



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 4

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,25

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	161
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	164
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	165
MINISTÉRIO DA MARINHA .....	166
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	167
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	167
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	175
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.....	175
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO .....	178
MINISTÉRIO DA CULTURA .....	180
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	180
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	183
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	186
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	186
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	190
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA .....	191
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	194
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	195
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....	196
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	199
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS ....	199
PODER JUDICIÁRIO.....	199
ÍNDICE.....	201

## Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.250, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Programa de Estímulo à Restruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, instituído pelo Conselho Monetário Nacional com vistas a assegurar liquidez e solvência ao referido Sistema e a resguardar os interesses de depositantes e investidores, será implementado por meio de reorganizações administrativas, operacionais e societárias, previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º O Programa de que trata o caput aplica-se inclusive às instituições submetidas aos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 2º O mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, é parte integrante do Programa de que trata o caput.

Art. 2º Na hipótese de incorporação, aplica-se às instituições participantes do Programa a que se refere o artigo anterior o seguinte tratamento tributário:

I - a instituição a ser incorporada deverá contabilizar como perdas os valores dos créditos de difícil recuperação, observadas, para esse fim, normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional;

II - as instituições incorporadoras poderão registrar como ágio, na aquisição do investimento, a diferença entre o valor de aquisição e o valor patrimonial da participação societária adquirida;

III - as perdas de que trata o inciso I deverão ser adicionadas ao lucro líquido da instituição a ser incorporada, para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

IV - após a incorporação, o ágio a que se refere o inciso II, registrado contabilmente, poderá ser amortizado, observado o disposto no inciso seguinte;

V - para efeitos de determinação do lucro real, a soma do ágio amortizado com o valor compensado dos prejuízos fiscais de períodos-base anteriores não poderá exceder, em cada período-base, a trinta por cento do lucro líquido, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação aplicável;

VI - o valor do ágio amortizado deverá ser adicionado ao lucro líquido, para efeito de determinar a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica às incorporações realizadas até 31 de dezembro de 1996, observada a exigência de a instituição incorporadora ser associada à entidade administradora do mecanismo de proteção a titulares de crédito, de que trata o § 2º do art. 1º.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 3º Nas reorganizações societárias ocorridas no âmbito do Programa de que trata o art. 1º não se aplica o disposto nos arts. 230, 254, 255, 256, § 2º, 264, § 3º, e 270, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.214, de 5 de dezembro de 1995.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Pedro Malan

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.251, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, relacionados em anexo, importados ou de fabricação nacional, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas.

Parágrafo único. São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do referido imposto, relativos a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos neste artigo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 1998.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Pedro Malan  
José Frederico Alvares

### ANEXO

Lista de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

7308.90.0300	8414.80.0405	8422.40.0100	8428.33.0000	8432.80.0100
7309.00.0100	8414.80.0499	8422.40.0200	8428.39.0100	8432.80.0200
7611.00.0100	8414.80.0500	8422.40.9900	8428.39.0200	8432.80.9900
8207.30.0000(1)	8414.80.0600	8423.20.0000	8428.39.0300	8433.20.0000
8402.11.0000	8416.10.0000	8423.30.0100	8428.39.0400	8433.30.0000
8402.12.0000	8416.20.0100	8423.30.0200	8428.39.9900	8433.40.0000
8402.19.0000	8416.20.0200	8423.30.9900	8428.50.0000	8433.51.0000
8402.20.0100	8416.20.9999	8423.81.0100	8428.60.0000(8)	8433.52.0000
8402.20.0200	8416.30.0100	8423.81.0200	8428.96.0000	8433.53.0000
8403.10.0000	8416.30.0200	8423.81.9900	8429.11.0000	8433.59.0100
8404.10.0100	8416.30.0300	8423.82.0100	8429.19.0000	8433.59.9900

8404.10.0200	8416.30.9900	8423.82.0200	8429.20.0000	8433.60.0100	8445.19.0204	8450.11.9900	8458.11.9900	8459.69.9900	8464.10.0100
8404.10.0000	8417.10.0101	8423.82.9900	8429.30.0000	8433.60.0200	8445.19.0205	8450.12.9900	8458.19.0101	8459.70.0000	8464.10.0200
8405.10.0100	8417.10.0199	8423.89.0100	8429.40.0100	8433.60.9900	8445.19.0206	8450.19.9900	8458.19.0199	8460.11.0100	8464.10.9900
8405.10.9900	8417.10.0200	8423.89.0200	8429.40.0200	8434.10.0000	8445.19.0207	8450.20.0000	8458.19.0200	8460.11.0200	8464.20.0100
8406.19.0000	8417.10.0300	8423.89.9900	8429.40.9900	8434.20.0100	8445.19.0208	8451.10.0000	8458.19.9900	8460.11.0300	8464.20.0200
8407.90.0301	8417.10.0400	8424.20.0000	8429.51.0100	8434.20.0201	8445.19.0209	8451.21.9900	8458.91.0100	8460.11.0400	8464.20.9900
8407.90.0399	8417.10.0500	8424.30.0100	8429.51.0200	8434.20.0299	8445.20.0100	8451.29.0000	8458.91.0201	8460.11.9900	8464.90.0100
8407.90.0500(2)	8417.10.9900	8424.30.9900	8429.51.9900	8434.30.9900	8445.20.0200	8451.30.0000	8458.91.0299	8460.19.0100	8464.90.0200
8410.11.0000	8417.20.0000	8424.81.0101	8429.52.0000	8435.10.0000	8445.20.0300	8451.40.0100	8458.91.0301	8460.19.0200	8464.90.0200
8410.12.0000	8417.80.9900	8424.81.0102	8429.52.0000	8435.10.0000	8445.20.0400	8451.40.0200	8458.91.0399	8460.19.0300	8465.10.0100
8410.13.0000	8418.61.0000	8424.81.0103	8429.59.0000	8436.10.0000	8445.20.0500	8451.40.9900	8458.91.0400	8460.19.0400	8465.10.9900
8410.90.0100	8418.69.0100	8424.81.0199	8430.10.0000	8436.29.0000	8445.20.0600	8451.50.0000	8458.91.9900	8460.19.9900	8465.91.0100
8411.11.0000	8418.69.0300	8424.81.9900	8430.31.0100	8436.80.0000	8445.20.9900	8451.80.0100	8458.99.0100	8460.21.0000	8465.91.0200
8411.12.0000	8418.69.0500(4)	8425.11.0100	8430.31.9900	8437.10.0000	8445.30.0100	8451.80.0200	8458.99.0201	8460.29.0000	8465.91.0300
8411.21.0000	8418.99.0100	8425.11.9900	8430.39.0100	8437.80.0100	8445.30.0200	8451.80.0300	8458.99.0299	8460.31.0000	8465.91.9900
8411.22.0000	8418.99.0200	8425.19.9900	8430.39.9900	8437.80.0200	8445.30.9900	8451.80.0400	8458.99.0300	8460.39.0000	8465.92.0101
8411.81.0000	8419.11.9900	8425.20.9900	8430.41.0100	8437.80.9900	8445.40.0101	8451.80.0500	8458.99.0400	8460.40.0000	8465.92.0102
8411.82.0000	8419.19.9900	8425.31.0100	8430.41.0200	8438.10.0000	8445.40.0199	8451.80.9999	8458.99.0501	8460.90.0100	8465.92.0199
8412.10.0000	8419.31.0000	8425.31.0200	8430.41.0300	8438.20.0201	8445.40.0200	8452.21.0100	8458.99.0599	8460.90.0200	8465.92.0200
8412.21.9900	8419.32.0000	8425.39.0199	8430.41.0400	8438.20.0299	8445.40.0301	8452.21.0200	8458.99.0600	8460.90.9900	8465.92.0300
8412.29.0000	8419.39.0000	8425.39.0200	8430.41.9900	8438.30.0100	8445.40.0399	8452.21.9900	8458.99.9900	8461.10.0100	8465.92.0400
8412.31.0000	8419.40.0000	8425.42.0200	8430.49.0100	8438.30.0200	8445.40.0400	8452.29.0100	8459.10.0100	8461.10.0200	8465.92.9900
8412.39.0000	8419.49.9901	8425.42.0300	8430.49.0200	8438.30.0100	8445.40.9900	8452.29.0200	8459.10.0201	8461.10.9900	8465.93.0100
8412.80.0100	8419.50.9999	8425.42.9900	8430.49.0300	8438.30.9900	8445.90.0100	8452.29.9900	8459.10.0202	8461.20.0100	8465.93.9900
8412.80.0200	8419.60.0000	8426.11.0000	8430.49.9900	8438.50.0000	8445.90.0200	8453.10.0100	8459.10.0299	8461.20.0200	8465.94.0100
8412.80.9900	8419.81.0200	8426.12.0100	8430.50.0100	8438.60.0000	8445.90.0300	8453.10.0200	8459.10.0301	8461.20.0300	8465.94.9900
8413.40.0000	8419.81.0300	8426.12.9900	8430.50.0200	8438.80.0100	8445.90.0400	8453.10.0300	8459.10.0302	8461.40.0100	8465.95.0100
8413.50.0000	8419.89.0299	8426.19.0000	8430.50.9900	8438.80.9900	8445.90.0500	8453.10.9900	8459.10.0303	8461.40.9901	8465.95.9900
8413.60.0100	8419.89.0300	8426.20.0000	8430.61.0000	8439.10.0100	8445.90.9900	8453.20.0000	8459.10.0304	8461.40.9902	8465.96.0100
8413.60.9900	8419.89.0400	8426.30.0000	8430.62.0100	8439.10.0200	8446.10.0100	8453.80.0000	8459.10.0399	8461.40.9999	8465.96.9900
8413.70.0000	8419.89.0500	8426.41.0100	8430.62.0200	8439.10.0300	8446.10.9900	8454.20.0100	8459.10.0400	8461.50.0101	8465.99.0100
8413.81.0000	8419.89.9900	8426.41.9900	8430.62.0300	8439.10.0300	8446.21.0100	8454.20.9900	8459.10.9900	8461.50.0102	8465.99.0200
8413.82.0000	8420.10.0100	8426.49.0000	8430.62.9900	8439.20.0100	8446.21.9900	8454.30.0100	8459.21.0100	8461.50.0103	8465.99.0301
8414.10.0000	8420.10.0200	8426.91.0000	8430.69.0100	8439.20.9900	8446.29.0100	8454.30.0200	8459.21.9901	8461.50.0199	8465.99.0399
8414.40.0101	8421.11.0000	8426.99.0100	8430.69.0200	8439.30.0100	8446.29.9900	8454.30.0300	8459.21.9902	8461.50.0200	8465.99.0400
8414.40.0199	8421.19.0300	8427.10.0100	8430.69.0300	8439.30.0200	8446.30.0100	8455.10.0000	8459.21.9903	8461.50.0201	8465.99.0500
8414.40.9901	8421.19.0400	8427.10.9900	8430.69.0400	8439.30.0300	8446.30.9902	8455.21.0100	8459.21.9999	8461.90.0200	8465.99.0600
8414.40.9999	8421.19.9900	8427.20.0100	8430.69.0500	8439.30.9900	8446.30.9903		8459.29.9901		
8414.50.0000	8421.21.0100	8427.20.9900	8430.69.0600	8440.10.0100	8446.30.9900		8502.20.0000		
8414.80.0101	8421.21.9900	8427.90.0100	8430.69.9900	8440.10.9900	8446.30.9901		8502.30.9900		
8414.80.0199	8421.22.0100	8427.90.9900	8432.10.0100	8441.10.0000	8446.30.9902		8502.40.0100		
8414.80.0201	8421.22.9900	8428.10.0000	8432.10.0200	8441.20.0000	8446.30.9903		8504.01.0000		
8414.80.0202	8421.29.0200	8428.20.0000	8432.10.0300	8441.30.0100	8446.30.9904		8504.01.9900		
8414.80.0203	8421.29.9900(6)	8428.31.0100	8432.10.9900	8441.30.9900	8446.30.9905		8504.02.0000		
8414.80.0299	8421.39.0100(7)	8428.31.0200	8432.21.0000	8441.40.0000	8446.30.9906		8504.21.0000		
8414.80.0301	8421.39.9900	8428.31.0300	8432.29.0100	8441.80.0100	8446.30.9907		8504.22.0000		
8414.80.0399	8422.20.0000	8428.31.0400	8432.29.0200	8441.80.0200	8446.30.9908		8504.23.0000		
8414.80.0401	8422.30.0100	8428.31.0500	8432.29.0300	8441.80.9900	8446.30.9909		8504.32.0100		
8414.80.0402	8422.30.0200	8428.31.0600	8432.29.9900	8442.10.0000	8446.30.9910		8504.32.9900		
8414.80.0403	8422.30.0300	8428.31.9900	8432.30.0000	8442.20.0000	8446.30.9911		8504.33.0000		
8414.80.0404	8422.30.9900	8428.32.0000	8432.40.0000	8442.20.9900	8446.30.9912		8504.34.0000		
8442.30.0000	8446.30.9904	8455.21.0200	8459.29.9902	8462.10.0000	8446.30.9913		8504.40.0100		
8443.11.0000	8446.30.9999	8455.21.9900	8459.29.9903	8462.21.0000	8446.30.9914		8504.40.0299		
8443.12.9900	8447.11.0000	8455.22.0100	8459.29.9999	8462.29.0000	8446.30.9915		8504.40.9901		
8443.19.0000	8447.12.0000	8455.22.0200	8459.31.0000	8462.29.0000	8446.30.9916		8504.40.9902		
8443.21.0000	8447.20.0102	8455.22.9900	8459.39.0000	8462.31.0101	8446.30.9917		8504.40.9903		
8443.29.0000	8447.20.0103	8455.30.0000	8459.40.0100	8462.31.0199	8446.30.9918		8504.40.9904		
8443.30.0000	8447.20.0104	8456.10.0100	8459.40.0100	8462.31.9900	8446.30.9919		8504.40.9905		
8443.40.0101	8447.20.0105	8456.10.0200	8459.40.0200	8462.39.0101	8446.30.9920		8504.50.0000		
8443.40.9900	8447.20.0199	8456.10.9900	8459.40.9900	8462.39.0199	8446.30.9921		8505.20.0100		
8443.50.0200	8447.20.0200	8456.20.0100	8459.51.0100	8462.39.9900	8446.30.9922		8505.20.9900(2)		
8443.50.9900	8447.90.0100	8456.20.0200	8459.51.0200	8462.41.0000	8446.30.9923		8505.90.0100		
8443.60.0100	8447.90.0200	8456.20.9900	8459.51.0300	8462.49.0000	8446.30.9924		8510.10.0100		
8443.60.0200	8447.90.9900	8456.30.0100	8459.51.0400	8462.91.0100	8446.30.9925		8510.10.0200		
8443.60.0300	8448.11.0100	8456.30.0200	8459.51.9900	8462.91.0200	8446.30.9926		8510.20.0100		
8443.60.9900	8448.11.0200	8456.30.9900	8459.59.0100	8462.91.9900	8446.30.9927		8510.20.0200		
8444.00.0100	8448.11.9900	8456.90.0101	8459.59.0200	8462.99.0100	8446.30.9928		8510.20.0300		
8444.00.0201	8448.19.0201	8456.90.0199	8459.59.9900	8462.99.0200	8446.30.9929		8510.20.0300		
8444.00.0299	8448.19.0202	8456.90.0200	8459.61.0100	8462.99.0300	8446.30.9930		8510.30.0100		
8445.11.0000	8448.19.0203	8456.90.0200	8459.61.0200	8462.99.9900	8446.30.9931		8510.30.0200		
8445.12.0000	8448.19.0299	8456.90.9900	8459.61.0300	8463.10.0100	8446.30.9932		8510.30.0300		
8445.13.0000	8448.19.9900	8457.10.0000	8459.61.0400	8463.10.0200	8446.30.9933		8510.30.0400		
8445.19.0100	8449.00.0100	8457.20.0000	8459.61.9900	8463.10.9900	8446.30.9934		8510.30.0500		
8445.19.0201	8449.00.0200	8458.11.0101	8459.69.0100	8463.20.0000	8446.30.9935		8514.30.9900		
8445.19.0202	8449.00.0300	8458.11.0199	8459.69.0200	8463.20.0000	8446.30.9936		8514.40.0000		
8445.19.0203	8449.00.9900	8458.11.0200	8459.69.0300	8463.90.0100	8446.30.9937		8515.19.0000		
			8459.69.0400	8463.90.9900	8446.30.9938		8515.21.0100		
					8446.30.9939		8515.21.9900		



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF  
 Telefone: PABX: (061) 313-940

8477.40.0000	8501.32.0100	8515.29.0000	9024.10.9900	9030.39.0300
8477.51.0000	8501.32.0299	8515.31.0000	9024.80.0100	9030.39.9900
8477.59.0100	8501.33.0100	8515.39.0000	9024.80.0200	9030.40.0000
8477.59.9900	8501.33.0299	8515.80.0100	9024.80.9901	9030.81.0000
8477.80.0000	8501.34.0100	8515.80.9900	9024.80.9999	9030.89.0100
8479.20.0100	8501.34.0299	8530.10.0100	9025.19.0200	9030.89.0200
8479.20.0200	8501.40.0100	8530.10.9900	9025.80.0100	9030.89.0300
8479.20.9900	8501.51.0100	8532.10.0000	9025.80.0300	9030.89.0400
8479.10.0100	8501.51.0201	8535.10.0000	9025.80.0500	9030.89.9900
8479.10.0200	8501.51.0299	8535.21.0000	9025.80.0600	9031.10.9900
8479.10.0300	8501.51.9900	8535.29.0000	9025.80.0700	9031.20.0100
8479.10.0400	8501.52.0100	8535.30.0100	9026.10.0100	9031.20.9900
8479.10.0500	8501.52.0201	8535.30.0200	9026.10.0200	9031.30.0000
8479.30.0000	8501.52.0299	8535.30.9900	9026.20.0100	9031.40.0000
8479.40.0000	8501.52.9900	8535.90.0100	9026.20.0200	9031.80.0100
8479.81.0000	8501.53.0100	8535.90.9900	9026.20.0300	9031.80.0200
8479.82.0200	8501.53.0201	8536.30.0000(10)	9026.20.9900	9031.80.0300
8479.82.9900	8501.53.0299	8536.41.9900	9027.10.0000	9031.80.0400
8479.89.0101	8501.53.9900	8536.49.9900	9027.20.0101	9031.80.0501
8479.89.0102	8501.61.0000	8536.50.0101	9027.20.0102	9031.80.0700
8479.89.0103	8501.62.0000	8537.10.0100	9027.20.0199	9031.80.0800
8479.89.0199	8501.63.0000	8537.20.0100	9027.20.0200	9031.80.0900
8479.89.0200	8501.64.0000	8537.20.9900	9027.30.0100	9031.80.1000
8479.89.0300	8502.11.0000	8543.20.0100	9027.30.0200	9031.80.1100
8479.89.0400	8502.12.0000	8543.20.9900	9027.30.0300	9031.80.1200
8479.89.0500	8502.13.0000	8543.30.0000	9027.30.0400	9031.80.1400
8479.89.9900		8701.10.0100		9031.80.9999
		8701.10.9900		9508.00.0100
		8701.20.0100		
		8701.30.0000		

- (1) Exceto para ferramentas manuais.  
 (2) Exceto o "ex" criado pelo Decreto nº 1.178, de 04 de julho de 1994.  
 (3) Exclusivamente para coifas com dimensão horizontal superior a 300 cm.  
 (4) Exclusivamente câmara frigorífica de capacidade superior a 30 m³  
 (5) Exclusivamente aquecedores para óleo combustível.  
 (6) Exclusivamente filtro a vácuo.  
 (7) Exclusivamente para filtros eletrostáticos acima de 500 KC.  
 (8) Exceto as telecadeiras e os telesqui.  
 (9) Exceto o "ex" criado pelo Decreto nº 1.178, de 04 de julho de 1994.  
 (10) Exclusivamente dispositivos de transientes de tensão, para proteção de transmissores, de potência igual ou superior a 20KW.  
 (11) Exclusivamente de tipo frigorífico ( para transporte de mercadorias perecíveis).

DECRETO Nº 1.772, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para a Superintendência de Seguros Privados, dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 102 4, oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996, 175º da Independência e 108ª da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Luiz Carlos Bresser Pereira*

DECRETO Nº 1.773, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para os órgãos indicados nos incisos I a V deste artigo, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, oriundos de órgãos extintos da Administração Pública Federal:

I - para a Fundação Biblioteca Nacional: um DAS 101.4; dois DAS 101.3 e um DAS 101.2;

II - para a Fundação Nacional de Artes: um DAS 101.2; um DAS 101.1; cinco FG-1; uma FG-2 e uma FG-3;

III - para a Fundação Casa de Rui Barbosa: dois DAS 101.2 e uma FG-1;

IV - para a Fundação Cultural Palmares: dois DAS 101.1;

V - para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: doze DAS 101.3; dois DAS 101.1; uma FG-1 e uma FG-2.

Art. 2º Ficam remanejados, dos órgãos indicados nos incisos I e II deste artigo para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, os seguintes cargos em comissão:

I - da Fundação Biblioteca Nacional: três DAS 101.1 e um DAS 102.1;

II - do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: oito DAS 101.2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996, 175º da Independência e 108ª da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Francisco Weffort*  
*Luiz Carlos Bresser Pereira*

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23001.000196/94-17, do Ministério da Educação e do Desporto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Radialismo (Rádio e TV), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, mantida pela Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108ª da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Paulo Renato Souza*

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração do Centro de Estudos Superiores Barros Melo, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23023.000601/90-16, do Ministério da Educação e do Desporto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Superiores Barros Melo, mantido pela Associação do Ensino Superior de Olinda, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108ª da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Paulo Renato Souza*

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23026.001959/90-08, do Ministério da Educação e do Desporto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agro-Ambientais, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108ª da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Paulo Renato Souza*

## DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23024.000819/86-01, do Ministério da Educação e do Desporto,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

## DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Direito, da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23023 000596/90-88, do Ministério da Educação e do Desporto,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

## DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento da habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Tecnologia Educacional, do curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23030.003456/90-08, do Ministério da Educação e do Desporto,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Tecnologia Educacional, do curso de Pedagogia, a ser ministrada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

## DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração da Faculdade de Comércio Exterior Luiz Tarquínio, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23033.000714/90-10, do Ministério da Educação e do Desporto,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Comércio Exterior Luiz Tarquínio, mantida pela Sociedade Educacional Luiz Tarquínio, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

## DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23001.000178/94-27, do Ministério da Educação e do Desporto,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, mantida pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Renato Souza

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 10, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento Congresso Nacional da convocação da sessão legislativa extraordinária, no período de 8 de janeiro a 14 de fevereiro de 1996.

Nº 11, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.250, de 4 de janeiro de 1996.

Nº 12, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.251, de 4 de janeiro de 1996.

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Subsecretaria-Geral

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL  
Em 29 de dezembro de 1995

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SG/PR  
Objeto: Aquisição de material químico industrial junto à empresa ALFACLEANER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Justificativa: Os preços consignados no certame licitatório, observado o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.666/93, encontram-se manifestamente superiores aos praticados no mercado.

Fundamento: artigo 24 Inciso VII, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesa: FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JÚNIOR.

Processo: 01180005264/95.

Valor estimado: R\$ 6,925,50 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação, em consonância com a Nota nº 373/95/AJU/SAE/PR da Consultora Jurídica, de fls. 182/184.

(O.F. nº 16/96)

GUIDO FARIA DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
**Comissão Nacional de Energia Nuclear**  
**Diretoria de Apoio Logístico**

**DESPACHOS**

Trata-se de renovação da assinatura pelo período de 12 (doze) meses do Serviço de Recortes do Diário da Justiça do Estado do Paraná, junto a empresa **BONJUR CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICIDADES JURÍDICAS LTDA**, no valor estimado de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais). Fundamentado no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Declaração de Exclusividade da Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no Terceiro Grupo do Comércio do Estado do Paraná, solicito autorização para aquisição por inexigibilidade de Licitação, constante no Processo CNEN nº 2447/95.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995  
**JAMIL CAPELARO**  
 Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Fundamentado na justificativa acima e no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, declaro inexigível a Licitação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995  
**TELÍRIO GOMES DA SILVA NETTO**  
 Superintendente de Infra-Estrutura

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995  
**REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA**  
 Diretora

(Of. nº 1/96)

**Ministérios**

**Ministério da Justiça**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário Executivo Substituto do Ministério da Justiça, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.263, de 28 de setembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993 e Portaria SOF/MPO nº 1, de 19 de fevereiro de 1995, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Polícia Federal, publicado em conformidade com a Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL JORGE FILHO

R\$ 1,00

ANEXO I		FISCAL
		ACRESCIMO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			283.000
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			283.000
30108.060300174.2081	POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.08	150	283.000
		3.4.90.08	199	108.248
				184.754
30108.060300174.2081.0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.08	150	283.000
		3.4.90.08	199	108.248
				184.754
TOTAL				283.000

R\$ 1,00

ANEXO II		FISCAL
		REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			283.000
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL			283.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
30108.060300174.2081	POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.33	150	283.000
		3.4.90.33	199	22.147
		3.4.90.38	150	2.498
		3.4.90.38	199	18.000
		3.4.90.38	150	88.099
		3.4.90.38	199	182.288
30108.060300174.2081.0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.38	150	283.000
		3.4.90.38	199	22.147
		3.4.90.38	150	2.498
		3.4.90.38	199	18.000
		3.4.90.38	150	88.099
		3.4.90.38	199	182.288
TOTAL				288.000

(Of. nº 6/96)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**Departamento de Estrangeiros**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO Nº 8354-02.367/94-31 - JOSE LUIS SERRANO BARBA, GALIA HERBAS DE SERRANO e KATHERINE SERRANO HERBAS
- PROCESSO Nº 8360-03.155/94-65 - KRISTEL BONI MOREIRA
- PROCESSO Nº 8389-01.422/94-51 - FATMA MOHAMAD ALI HAIDAR
- PROCESSO Nº 8389-04.313/94-21 - LUTFI HASSAN SAFA e JANETTE FAROUK SAFA
- PROCESSO Nº 8390-02.664/94-41 - DINAKAR MURTHY KRISHNA e USHA DINAKAR
- PROCESSO Nº 8434-01.734/94-17 - HSU SHIH CHUN
- PROCESSO Nº 8444-02.107/94-10 - EDUARDO ALPEROVICH
- PROCESSO Nº 8492-01.373/94-79 - MANFRED WILLIBERT HELLER e SANDRA FELLER
- PROCESSO Nº 8505-08.881/94-09 - ADRIANA ALEJANDRA GALLEGOS SANCHEZ, BERENICE SOLEDAD GALLEGOS SANCHEZ e MARIA FERNANDA GALLEGOS SANCHEZ
- PROCESSO Nº 8505-19.242/94-33 - JUAN JAVIER MAITA LORA
- PROCESSO Nº 8505-19.454/94-10 - ANTONIO DA SILVA MOREIRA e LUKEBA JULIA NA
- PROCESSO Nº 8505-24.011/94-60 - ILDA DA SILVA CORREIA COUTINHO DE PINHO
- PROCESSO Nº 8505-28.346/94-20 - ADAN HUALLATA CHOQUENAIRA e SILVIA MAMA NI ROSAS
- PROCESSO Nº 8506-03.345/94-35 - WILLIANS JORGE MORON GUZMAN
- PROCESSO Nº 8508-02.200/94-33 - YAN YAN HONG
- PROCESSO Nº 8509-000512/94-93 - PANAGIOTIS PEPPAS
- PROCESSO Nº 8509-000798/94-06 - MARCELO ENRIQUE BIANCHI
- PROCESSO Nº 8509-000974/94-29 - CHU IO MAN e TAN WEIFEN
- PROCESSO Nº 8509-01.064/94-08 - SONIA MARIA DALMAS

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO Nº 8270-05.801/94-38 - HECTOR GUILLERMO GUILLEN e ALBA GRACIELA ENRIQUEZ
- PROCESSO Nº 8270-06.054/94-73 - VERONIQUE COHEN
- PROCESSO Nº 8295-03.350/94-99 - JAMES EMILE TAILLEBOIS
- PROCESSO Nº 8354-000699/94-91 - IGNACIO ALBERTO ADAN ALFARO
- PROCESSO Nº 8354-000790/94-61 - JILL KRISTINE FONTES
- PROCESSO Nº 8354-01.625/94-90 - CORNELIS SCHRIER, BARBARA FLORENCE DE ZWART e TIM SCHRIER
- PROCESSO Nº 8444-03.781/94-77 - RUBEN DARIO GARCIA MORENO
- PROCESSO Nº 8460-08.051/94-37 - ALESSANDRO CATANI
- PROCESSO Nº 8460-08.385/94-92 - LEON DANIEL ABIR WOLMAN
- PROCESSO Nº 8460-08.598/94-23 - BERNARDO ADRIAN BUESDORFF, SILVIA CRISTINA LOPEZ CRUZ DE BUESDORFF e ALAN JO SUE BUESDORFF
- PROCESSO Nº 8460-08.616/94-11 - SUN YONG PING e ZOU FANG PING
- PROCESSO Nº 8460-08.661/94-68 - MANUEL JESUS GUZMAN HERMIDA
- PROCESSO Nº 8460-08.696/94-42 - JAVIER ORDONEZ BARRIENTOS e ROSA ROSARIO ALVIZ ALVARO
- PROCESSO Nº 8460-08.838/94-35 - IAN VICTOR PATERSON
- PROCESSO Nº 8460-09.000/94-31 - MICHAEL HENRY FRIDLEY, JOANNE KATHLEEN FRIDLEY, SAMUEL MARTIN FRIDLEY, NINA LEONORA FRIDLEY, AMANDA DANIEL FRIDLEY MICHELE VERONIQUE FRIDLEY
- PROCESSO Nº 8460-09.095/94-48 - JORGE CRISTIAN ANTONIO HERRERA ROBERT
- PROCESSO Nº 8460-09.316/94-13 - DOMINIQUE SIMON RENE CROCI
- PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
- PROCESSO Nº 8490-03.758/94-18 - DANIEL BALARDINI PERRONI e MARIA NOEL RONOMI DANZA

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 2/96)

**Divisão de Permanência de Estrangeiros**

**DESPACHOS DA CHEFE**

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

- PROCESSO Nº 8389-01.773/93-44 - WANG XUE ZHONG, XU HUI YUE e WANG JING
- PROCESSO Nº 8320-03.455/94-01 - HANI ABDUL RAHMAN FARES



PF T-ESSO N. 8354-000608/94-35 - YOU JIN EUM  
 PROCESSO N. 8505-000998/94-54 - ALI HUSSEIN WAKID  
 PROCESSO N. 8256-000079/95-13 - THEODOR HABEGGER  
 PROCESSO N. 8280-01.634/95-36 - STEPHANE SERGE YAHIA CHERIF  
 PROCESSO N. 8295-01.286/95-00 - NORMA ESTHER ARDILES VILLAVICENCIO, CATHARINA CORRALES ARDILES e NORMA PAMELA CORRALES ARDILES

PROCESSO N. 8339-000018/95-45 - SONIA ELIZABETH VILLANUEVA DE LUPOLI  
 PROCESSO N. 8340-000045/95-33 - MARIA LOURDES FUENTES DE GARCIA  
 PROCESSO N. 8354-000370/95-56 - WOLF DIETER BARTMANN  
 PROCESSO N. 8354-000459/95-68 - KANAME ITAYA e CHIKAKO ITAYA  
 PROCESSO N. 8360-05.087/95-69 - DAVID XAVIER ROUVEAU  
 PROCESSO N. 8389-000835/95-26 - KHALED HUSSEIN NASER  
 PROCESSO N. 8420-000267/95-57 - FLAVIO STREGAPEDE  
 PROCESSO N. 8438-000009/95-36 - SERGIO PEREYRA LACABANNE  
 PROCESSO N. 8444-000691/95-51 - CARLOS ENRIQUE GONZALEZ ILLA  
 PROCESSO N. 8460-000484/95-61 - IVES MEYNET  
 PROCESSO N. 8490-000060/95-12 - AHMED ALI ABDALLA ESMIN  
 PROCESSO N. 8492-000278/95-93 - ALFRED KNORST  
 PROCESSO N. 8492-000434/95-15 - JOSE MARIA AMOROS TORRES  
 PROCESSO N. 8505-01.519/95-16 - HECTOR ROJAS PEREA e ANA SOFIA LOPEZ SANCHEZ

PROCESSO N. 8506-01.115/95-95 - JUAN ERNESTO MONTEALEGRE SCOTT, JULIA ELIZABETH SOTO TAPIA e ELIZABETH MONTEALEGRE SOTO  
 PROCESSO N. 8509-000539/95-21 - ROMEO CASINILLO BUNGAGONG

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI  
 Substituta

(Of. nº 2/96)

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Coordenação Central de Polícia

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08430.009534/95-60 SR/DPF/RS resolve:  
 conceder autorização à empresa VIGIMAX EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA - CGC nº 92.004.142/0001-45, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 28(VINTE E OITO) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 616(SEISCENTOS E DEZESSEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOSÉ MOACIR FAVETTI

(Nº 5.021-0 - 3-1-96 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.004315/95-68 SR/DPF/AM resolve:  
 conceder autorização à empresa FORTE - SEGURANÇA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CGC nº 84.463.934/0001-50, sediada no Estado do AMAZONAS, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 31(TRINTA E UM) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 384(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOSÉ MOACIR FAVETTI

(Nº 5.019-9 - 4-1-96 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 1995

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08280.008199/95-15 SR/DPF/DF resolve:  
 conceder autorização à empresa SERGEB - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - CGC nº 72.637.689/0001-70, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 18(DEZOITO) REVÓLVERES CALIBRE 38 E 216(DUZENTOS E DEZESSEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOSÉ MOACIR FAVETTI

(Nº 5.015-6 - 4-1-96 - R\$ 48,55)

## Ministério da Marinha

### SECRETARIA-GERAL

#### Diretoria de Abastecimento

#### Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro DESPACHOS

Processo: 0971/95 - DC nº 2648/95

Objeto: Fornecimento de peças Sobressalentes pela empresa Coester Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Enquadramento: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

JOSÉ HERIBERTO COSTA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)  
 Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, exarado em Parecer Administrativo constante do processo nº 0971/95.

GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS  
 Contra-Almirante (IM)  
 Diretor

Processo: 1132/95 - DC nº 2719/95

Objeto: Fornecimento de peças Sobressalentes pela empresa Coester Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Enquadramento: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

JOSÉ HERIBERTO COSTA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)  
 Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, exarado em Parecer Administrativo constante do processo nº 1132/95.

GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS  
 Contra-Almirante (IM)  
 Diretor

PROCESSO: 1159/95

FORNECEDORA: Petrobrás Distribuidora S/A  
 OBJETO: Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Graxas  
 VALOR: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ENQUADRAMENTO: Inciso VIII, artigo 24 da Lei nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: As aquisições de lubrificantes e graxas para emprego imediato em Organizações da Marinha, em todo o território Nacional, feitas diretamente na Petrobrás S/A, através de sua subsidiária a Petrobrás Distribuidora S/A, caracteriza fornecimento de bens a pessoa jurídica de direito público interno por parte de entidade vinculada ao Ministério das Minas e Energia e pertencente à Administração Pública Federal.

JOSÉ HERIBERTO COSTA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)  
 Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima, visando a autorização de despesas através de Dispensa de Licitação.

GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS  
 Contra-Almirante (IM)  
 Diretor

(Ofs. nºs 910 a 912/95)

### DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DESPACHOS

PROCESSO: 7-0708/95-9

OBJETO: manutenção W-5 no MCA-4 do NABL "Minas Gerais", junto a firma MTU MOTORES DIESEL LTDA.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1995

LUIZ CARLOS BURGOS  
 OANS  
 Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1995

ALBERTO CARLOS DE AGUIAR  
 Contra-Almirante  
 Diretor

(Of. nº 50.591/95)

### Diretoria de Sistemas de Armas

DESPACHOS

Inexigibilidade de Licitação nº 31/95

EMPRESA: MATEL TECNOLOGIA DE TELEINF. LTDA. - MATEC OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nas centrais telefônicas MD 110 da MB VALOR: R\$ 334.115,28 JUSTIFICATIVA: Essa empresa presta, com exclusividade, os serviços de manutenção e assistência técnica para CPCT-CPA MD 110 APROVAÇÃO: Aprovo com base no "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OTAVIO SAMPAIO DE ALMEIDA  
 Capitão-de-Mar-e-Guerra  
 Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão supra

AIRTON RONALDO LONGO  
 Vice-Almirante  
 Diretor

(Of. nº 1/96)

**Você  
 sabia...**

*que o Museu da Imprensa foi inaugurado  
 em Brasília em 13 de maio de 1982 e está  
 aberto diariamente à visitação pública?*

## Ministério do Exército

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais (QCO).

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

PORTARIA Nº 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

PORTARIA Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSau).

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

(Of. nº 18/96)

### COMANDO MILITAR DO LESTE

#### 1ª Região Militar

##### DESPACHOS

1. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no nº V do Art.24 e Art. 26 da Lei nº 8.666, Art. 7º do Decreto Lei nº 449/92, para aquisição de Gás de Cozinha junto à NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A., SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., MINAS GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL e FERREIRA E NETO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES DE GÁS LTDA., de acordo com o Processo de Tomada de Preços nº 16/95-CL

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1995  
Cel Int QEMA MAURY FERREIRA MARTINS  
Chefe do 1º Depósito de Suprimento

2. Ratifico a decisão do OD do 1º Depósito de Suprimento, exarada no Processo de Tomada de Preços nº 16/95-CL, referente a dispensa de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 2 de janeiro de 1996  
Gen Div LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA  
Comandante

1. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no nº V do Art. 24 e Art. 26 da Lei nº 8.666, Art. 7º do Decreto Lei nº 449/92, para aquisição de Óleo Combustível e Óleo Diesel junto à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., de acordo com o Processo de Tomada de Preços nº 15/95-CL.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1995  
Cel Int QEMA MAURY FERREIRA MARTINS  
Chefe do 1º Depósito de Suprimento

2. Ratifico a decisão do OD do 1º Depósito de Suprimento, exarada no Processo de Tomada de Preços nº 15/95-CL, referente a dispensa de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 2 de janeiro de 1996  
Gen Div LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA  
Comandante

(Of. nº 51/95)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei nº 7.682, de 02 de dezembro de 1988, combinado com o inciso II do art. 4º da Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, resolve:

Art. 1º - As alíneas "a" e "b", do § 1º, do art. 2º da Portaria nº 569, de 28 de outubro de 1993, do Ministério da Fazenda, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....  
§ 1º ....."

a) serão constituídas provisões técnicas, junto à subconta do FCVS a que se refere o § 1º do art. 1º desta Portaria, até o limite equivalente a 2 (duas) vezes a média mensal dos prêmios emitidos nos doze meses imediatamente anteriores a cada mês de apuração, atualizados com observância da legislação específica;

b) o valor que por acaso exceda o limite a que se refere a alínea anterior deverá ser repassado pelo IRB ao administrador do FCVS, que dará aos recursos destinação na seguinte ordem: pagamento ao Administrador do FCVS do seu custeio administrativo, na forma regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS; pagamento aos Agentes Financeiros em posição credora junto ao FCVS, na proporção dos *superavits* por eles gerados na operação do seguro, indicados em demonstrativos elaborados pelas Seguradoras, os quais serão mensalmente encaminhados pelo IRB ao Administrador do FCVS, até o dia 25 de cada movimento operacional; e, não havendo Agente Financeiro credor junto ao FCVS, recolhimento ao Fundo como contribuição ordinária, em rubrica própria."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência do movimento operacional encerrado no mês de publicação desta Portaria, inclusive.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO SAMPAIO MALAN

(Of. nº 5/96)

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de dezembro de 1995

Processo nº 10168.008823/92-16. Interessado: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Assunto: Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Itália em âmbito do chamado "Clube de Paris", Fase IV, objetivando a consolidação e o reescalonamento de débitos brasileiros em moeda estrangeira junto àquele país. no valor de US\$880.596.207,00, Lit3.941.647.746 e DM96.033.389,54. Despacho: Tendo em vista os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 1312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art.1º do Decreto-Lei nº 2015, de 24 de janeiro de 1984, considerando a autorização contida na Resolução nº 7 do Senado Federal, de 30 de abril de 1992, e nos termos da Ata de Negociação para a Consolidação da Dívida do Brasil (*Agreed Minute on the Consolidation of the Debt of Brazil*), firmada em Paris, em 28 de fevereiro de 1992, autorizo a formalização do acordo com a República da Itália, objetivando a consolidação e o reescalonamento de débitos brasileiros junto àquele país. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências complementares.

PEDRO PARENTE  
Interino

(Of. nº 4/96)

### SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais

#### DESPACHOS

Processo nº: 10380.010358/95-66  
Interessado: DAMF/CE e Pedro Melo Soares

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 235, para instalação da Agência da Receita Federal na cidade de Crateús, Estado do Ceará, no Valor global de 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ ARY CAMPOS  
Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 40, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1995  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10073.000892/94-75  
Interessado: DAMF/RJ, Pedro Pereira Diniz e Herculano Joaquim Pereira Diniz

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a DRF e PSFN em Volta Redonda/RJ, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOAQUIM VIANNA  
Delegado de Administração no Rio de Janeiro

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 223, do Delegado de Administração deste Ministério no Rio de Janeiro.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10180.000610/95-67  
Interessado: DAMF/GO/TO e Pedro Tomim Borges

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a DRF/GO, no valor total de R\$ 8.313.243,07 (oito milhões, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 101, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10180.000634/95-25  
Interessado: DAMF/GO/TO e Eduardo Moraes Costa

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Delegacia da Receita Federal em Palmas/TO, no valor de R\$ 645.757,54 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 136, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10293.000701/95-34  
Interessado: DAMF/AC e Narciso de Brito Souza

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a Agência da Receita Federal em Sena Madureira/AC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

EDNA COSTA GOMES FERREIRA  
Delegada de Administração no Acre

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 93, da Delegada de Administração deste Ministério no Acre.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10293.000825/95-47  
Interessado: DAMF/AC e Carmélia Alves de Araújo

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a Inspetoria da Receita Federal em Plácido de Castro/AC, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

EDNA COSTA GOMES FERREIRA  
Delegada de Administração no Acre

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 81 da Delegada de Administração deste Ministério no Acre.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10320.001592/95-06,  
Interessado: DAMF/MA e Hamilton Menezes

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel constituído por 7(sete) salas, 02(dois) banheiros, 01(um) depósito, área de circulação, área coberta e garagem, com área construída de 145, 50m2 e área total de 230.00m2 sito à rua Saturnino Belo S/N - Centro - Presidente Dutra/MA, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, no Valor de R\$ 38.074,85 (trinta e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES  
Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 42, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10388.002661/95-24  
Interessado: DAMF/MA e Valderice Farias Bezerra Catingueiro

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Santa Inês/MA, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES  
Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 50, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10388.002693/95-11  
Interessado: DAMF/MA e Samuel Serra da Silveira

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Bacabal/MA, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES  
Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 45, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10388.002695/95-46  
Interessado: DAMF/MA e Ausônio Negreiros da Câmara

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Carolina/MA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da DOUTA Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES  
Delegada de Administração no Maranhão



Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 49, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10746.000282/93-21  
Interessado: DAMF/GO/TO e Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Agência da Receita Federal em Miracema/TO, no valor total de R\$ 114.882,56 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 171, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10783.008341/95-15  
Interessado: DAMF/ES e Fundação Baneses Seguridade Social

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado a Alfândega do Porto de Vitória/ES, no valor total de R\$ 1.859.693,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

ALCEMIR JOÃO GAVA  
Delegado de Administração no Espírito Santo  
Substituto

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 286, do Delegado-Substituto de Administração deste Ministério no Espírito Santo.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 10880.041534/95-61  
Interessado: DAMF/SP, Wagner Paula Ferreira e Ana Regina Vendramini Ferreira

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para DRF/Ribeirão Preto, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

ÁLVARO LUIZ FRANCO PINTO  
Delegado de Administração em São Paulo

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 67, do Delegado de Administração deste Ministério em São Paulo.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

Processo nº: 13117.000096/95-11  
Interessado: DAMF/GO/TO e Wagner Rodrigues dos Reis

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Agência da Receita Federal em Araguaína/TO, no valor total de R\$ 310.110,04 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e quatro centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 129, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasília, 2 de janeiro de 1996  
MARCOS NORONHA  
Coordenador-Geral

(Ofs. nºs 764/95, 1 a 10/96 e 14 a 16/96)

## PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

### 3ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 908 - EDIFÍCIO ALVORADA - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

**OBSERVAÇÃO:** Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo de decisão do Colegiado.

DIA 22 DE JANEIRO DE 1996, AS 10:00 HORAS

**RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER**  
01 - Recurso nº 106.218 - Processo nº 10935/001.609/92-46 - Recorrente: CONSTRUTORA J.L. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - IRPJ - EXS: 1991 E 1992.

**RELATOR: CONSELHEIRO WILSON BIADOLA**  
02 - Recurso nº 86.608 - Processo nº 10845/000.888/93-66 - Recorrente: AVEL APOLINARIO VEICULOS PESADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS - SP - COFINS - EX: 1992.

03 - Recurso nº 86.618 - Processo nº 13851/000.536/92-57 - Recorrente: MERCEARIA NOVA MATÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

04 - Recurso nº 86.626 - Processo nº 10821/000.514/92-74 - Recorrente: PORTO REAL VEICULOS LTDA. - Recorrida: IRF EM SÃO SEBASTIÃO - SP - COFINS - EX: 1992.

**RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC**  
05 - Recurso nº 104.243 - Processo nº 10280/006.903/90-33 - Recorrente: FOSFORD DO NORTE S/A - FOSNOR - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - IRPJ - EX: 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA**  
06 - Recurso nº 108.127 - Processo nº 10680/004.373/92-01 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

**RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS**  
07 - Recurso nº 80.778 - Processo nº 10845/005.597/91-39 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PREGOS SANTISTA LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1987/88.

08 - Recurso nº 80.779 - Processo nº 10845/005.596/91-76 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PREGOS SANTISTA LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1987 E 1988.

09 - Recurso nº 83.262 - Processo nº 10640/003.358/92-77 - Recorrente: ENCAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - COFINS - EX: 1993.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE**  
10 - Recurso nº 102.701 - Processo nº 13805/000.235/91-15 - Recorrente: TOLARDO AUTO PEÇAS S/A - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRPJ - EX: 1988.

11 - Recurso nº 106.215 - Processo nº 13862/000.014/93-80 - Recorrente: HABITAÇÃO ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS - SP - IRPJ - EX: 1991.

12 - Recurso nº 107.096 - Processo nº 10283/003.884/90-17 - Recorrente: LUMBER MOSS LTDA. - Recorrida: DRF EM MANAUS - AM - IRPJ - EXS: 1986 A 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER**  
13 - Recurso nº 86.064 - Processo nº 10825/001.055/93-88 - Recorrente: COOPERATIVA DE CAFEEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1990 E 1991.

14 - Recurso nº 86.068 - Processo nº 13737/000.201/92-08 - Recorrente: INCOMATOL MAQUINAS LTDA. - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - IRPJ - EX: 1992.

15 - Recurso nº 86.604 - Processo nº 10983/001.444/93-18 - Recorrente: KAROLINY - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - COFINS - EX: 1992.

DIA 22 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORAS

**RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER**  
16 - Recurso nº 108.207 - Processo nº 10825/001.107/93-80 - Recorrente: GRAFICA SÃO JOÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPJ - EX: 1992.

**RELATOR: CONSELHEIRO WILSON BIADOLA**  
17 - Recurso nº 87.666 - Processo nº 10580/001.681/93-49 - Recorrente: COMPANHIA - COMPANHIA BAHIANA DE HOTÉIS - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

18 - Recurso nº 87.785 - Processo nº 10640/002.367/92-22 - Recorrente: TRANSPORTE LIBERMINAS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - PIS/FATURAMENTO - EX: 1992.

19 - Recurso nº 89.485 - Processo nº 11030/001.666/92-08 - Recorrente: COMÉRCIO DE BEBIDAS SBEGHEN LTDA. - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

20 - Recurso nº 105.214 - Processo nº 10983/004.132/92-21 - Recorrente: PAIOL AUTO LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

21 - Recurso nº 86.945 - Processo nº 13855/000.306/93-11 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI-COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1991.

22 - Recurso nº 86.949 - Processo nº 13855/000.317/93-37 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI-COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

23 - Recurso nº 83.264 - Processo nº 10640/000.165/93-18 - Recorrente: CINDUCAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA UBAENSE DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - COFINS - EX: 1992.

24 - Recurso nº 83.266 - Processo nº 11080/008.221/92-37 - Recorrente: IRMAOS DRESCH & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991/1992.

25 - Recurso nº 83.273 - Processo nº 10840/002.873/92-38 - Recorrente: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

26 - Recurso nº 107.451 - Processo nº 10950/001.105/93-09 - Recorrente: TRANSNERY-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLED LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGA - PR - IRPJ - EX: 1993.

27 - Recurso nº 108.052 - Processo nº 10280/003.123/92-30 - Recorrente: CABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - IRPJ - EX: 1990.

28 - Recurso nº 108.117 - Processo nº 10680/010.480/92-97 - Recorrente: CULINARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRPJ - EXS: 1990 E 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

29 - Recurso nº 86.610 - Processo nº 10882/000.211/93-36 - Recorrente: ESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - COFINS - EX: 1992.

30 - Recurso nº 86.615 - Processo nº 10768/038.447/92-25 - Recorrente: ESTA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - COFINS - EX: 1992.

31 - Recurso nº 86.622 - Processo nº 10875/002.334/92-40 - Recorrente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA NGK LTDA. - Recorrida: DRF EM GUARULHOS - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

DIA 23 DE JANEIRO DE 1996, AS 08:30 HORASRELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

32 - Recurso nº 79.804 - Processo nº 10935/001.611/92-98 - Recorrente: CONSTRUTORA J.L. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 A 1992.

33 - Recurso nº 81.378 - Processo nº 10935/001.610/92-25 - Recorrente: CONSTRUTORA J.L. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - IRF - ANOS: 1990 E 1991.

34 - Recurso nº 86.624 - Processo nº 13855/000.308/93-46 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI - COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1992.

35 - Recurso nº 89.077 - Processo nº 10825/001.109/93-13 - Recorrente: GRAFICA SAO JOAO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

36 - Recurso nº 89.494 - Processo nº 11065/002.422/92-19 - Recorrente: LOJAS HEEMANN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991/92.

37 - Recurso nº 89.621 - Processo nº 10820/000.050/93-88 - Recorrente: EMBLEMA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

38 - Recurso nº 89.681 - Processo nº 11065/001.570/92-71 - Recorrente: METALURGICA PROMESUL LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - PIS/FATURAMENTO - EX: 1991.

39 - Recurso nº 89.682 - Processo nº 11065/001.568/92-29 - Recorrente: METALURGICA PROMESUL LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL - EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

40 - Recurso nº 105.240 - Processo nº 13881/000.042/92-24 - Recorrente: CRUZAUTO CRUZEIRO AUTOMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM TAUBATÉ - SP - IRPJ - EX: 1990.

41 - Recurso nº 105.241 - Processo nº 10825/0001.902/92-41 - Recorrente: IRMAOS PAVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

42 - Recurso nº 86.951 - Processo nº 13855/000.319/93-62 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI - COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

43 - Recurso nº 87.101 - Processo nº 13855/000.312/93-13 - Recorrente:

te: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI - COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

44 - Recurso nº 83.337 - Processo nº 10820/001.578/92-84 - Recorrente: DROGATA LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - COFINS - EX: 1992.

45 - Recurso nº 83.339 - Processo nº 10820/000.830/92-56 - Recorrente: CLEALCO - CLEMENTINA ALCOOL S/A - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - PIS/FATURAMENTO - EX: 1992.

46 - Recurso nº 83.340 - Processo nº 11050/000.793/92-80 - Recorrente: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF NO RIO GRANDE - RS - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 A 1991.

47 - Recurso nº 86.937 - Processo nº 13963/000.140/93-32 - Recorrente: MINÉRIOS DO SUL TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPO- LIS - SC - COFINS - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

48 - Recurso nº 108.169 - Processo nº 10850/002.350/92.17 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1988 A 1991.

49 - Recurso nº 108.172 - Processo nº 10640/000.214/93-21 - Recorrente: SUDESTE CAMINHÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPJ - EXS: 1990 E 1991.

50 - Recurso nº 108.192 - Processo nº 10850/000.200/92-15 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1987 A 1989.

51 - Recurso nº 86.623 - Processo nº 13898/000.087/92-29 - Recorrente: ARSEME INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

52 - Recurso nº 86.627 - Processo nº 10183/002.815/92-22 - Recorrente: RODOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABA - MT - COFINS - EX: 1992.

53 - Recurso nº 86.944 - Processo nº 11065/002.402/92-10 - Recorrente: INDÚSTRIA DE CALÇADOS FLAMA LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - COFINS - EX: 1992.

DIA 23 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORASRELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

54 - Recurso nº 89.078 - Processo nº 10825/001.108/93-42 - Recorrente: GRAFICA SAO JOAO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRF - ANO: 1991.

55 - Recurso nº 89.084 - Processo nº 10825/001.110/93-94 - Recorrente: GRAFICA SAO JOAO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - FINSOCIAL - EX: 1991.

56 - Recurso nº 01.446 - Processo nº 13971/000.158/94-61 - Recorrente: ARNO BERNARDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

57 - Recurso nº 01.447 - Processo nº 13971/000.159/94-24 - Recorrente: ARNO BERNARDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

58 - Recurso nº 89.807 - Processo nº 10820/001.156/92-63 - Recorrente: GENERO SUPERMERCADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

59 - Recurso nº 89.814 - Processo nº 10820/001.157/92-26 - Recorrente: GENERO SUPERMERCADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991/92.

60 - Recurso nº 89.981 - Processo nº 11065/003.232/92-19 - Recorrente: DUBLASINOS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

61 - Recurso nº 105.235 - Processo nº 10850/000.692/92-11 - Recorrente: INDÚSTRIA DE MOVEIS 3 D LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1987 E 1988.

62 - Recurso nº 106.725 - Processo nº 13964/000.129/91-46 - Recorrente: FRETTA & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - IRPJ - EX: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

63 - Recurso nº 88.864 - Processo nº 10680/004.374/92-65 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRF - ANOS: 1988 E 1989.

64 - Recurso nº 88.865 - Processo nº 10680/004.375/92-28 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - PIS/DEDUÇAO - EXS: 1988 E 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

65 - Recurso nº 86.938 - Processo nº 10880/021.184/93-37 - Recorrente: VÉRTICE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO PAULO - SP - FINSOCIAL - EX: 1992.

66 - Recurso nº 89.873 - Processo nº 10882/000.622/92-50 - Recorrente: CERINTER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - FINSOCIAL - EXS: 1982 A 1991.

67 - Recurso nº 89.874 - Processo nº 10882/000.621/92-97 - Recorrente: CERINTER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1983 A 1991.

68 - Recurso nº 01.996 - Processo nº 10510/001.365/92-74 - Recorrente: J. VASCONCELOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM ARACAJU - SE - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

69 - Recurso nº 108.260 - Processo nº 13638/000.002/91-19 - Recorrente: LATICINIOS VALE DO CARANGOLA LTDA - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPJ - EX: 1990.

70 - Recurso nº 84.137 - Processo nº 10283/003.883/90-46 - Recorrente: LUMBER MOSS LTDA. - Recorrida: DRF EM MANAUS - AM - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 A 1988.

71 - Recurso nº 87.277 - Processo nº 10950/001.104/93-38 - Recorrente: TRANSNERY-COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1993.

72 - Recurso nº 87.627 - Processo nº 13888/000.077/92-76 - Recorrente: TOFER-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM LIMEIRA - SP - IRF - ANOS: 1988, 1989 E 1991.

73 - Recurso nº 88.458 - Processo nº 10280/003.127/92-91 - Recorrente: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - IRF - ANO: 1989.

74 - Recurso nº 88.459 - Processo nº 10280/003.125/92-65 - Recorrente: GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

75 - Recurso nº 110.975 - Processo nº 10768/002.190/88-32 - Recorrente: COMPANHIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRPJ - EX: 1986.

76 - Recurso nº 87.442 - Processo nº 13603/000.843/93-78 - Recorrente: MARCIO ATACADO LTDA. - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG - FINSOCIAL - EX: 1992.

77 - Recurso nº 87.522 - Processo nº 10530/001.380/93-47 - Recorrente: BIG BOX DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FEIRA DE SANTANA - BA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1992 E 1993.

78 - Recurso nº 87.730 - Processo nº 10640/002.378/92-49 - Recorrente: CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

DIA 24 DE JANEIRO DE 1996, AS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

79 - Recurso nº 01.448 - Processo nº 13971/000.160/94-11 - Recorrente: ARNO BERNARDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - PIS - EXS: 1991 A 1993.

80 - Recurso nº 01.449 - Processo nº 11041/000.457/93-72 - Recorrente: B.E. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTANA DO LIVRAMENTO - RS - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

81 - Recurso nº 01.456 - Processo nº 11040/000.999/93-37 - Recorrente: SCHMALFUSS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM PELOTAS - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

82 - Recurso nº 89.982 - Processo nº 11065/003.229/92-12 - Recorrente: DUBLASINOS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVATO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

83 - Recurso nº 02.258 - Processo nº 13963/000.102/94-24 - Recorrente: BRANDAO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1993.

84 - Recurso nº 02.287 - Processo nº 13963/000.101/94-61 - Recorrente: BRANDAO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

85 - Recurso nº 75.148 - Processo nº 10280/006.904/90-04 - Recorrente: FOSFORO DO NORTE S/A - FOSNOR - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - IRF - ANO: 1987.

86 - Recurso nº 77.306 - Processo nº 10983/004.134/92-56 - Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

87 - Recurso nº 89.355 - Processo nº 10930/000.069/93-03 - Recorrente: TRANSPARANA AUTOMOTORES S/A - Recorrida: DRF EM LONDRINA - PR - COFINS - EX: 1992.

88 - Recurso nº 01.458 - Processo nº 11040/001.059/93-47 - Recorrente: CEREALISTA MIRIM LTDA. - Recorrida: DRF EM PELOTAS - RS - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

89 - Recurso nº 02.027 - Processo nº 13896/000.101/94-01 - Recorrente: MERCURIO S/A TREFILAÇÃO DE AÇO LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

90 - Recurso nº 02.061 - Processo nº 10768/041.546/93-66 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - COFINS - EX: 1992.

91 - Recurso nº 02.458 - Processo nº 10768/025.334/93-87 - Recorrente: PROQUIMICA LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

92 - Recurso nº 02.486 - Processo nº 10880/034.770/90-90 - Recorrente: FINANCIADORA BANK OF BOSTON S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

93 - Recurso nº 88.669 - Processo nº 10640/000.216/93-57 - Recorrente: SUDESTE CAMINHOS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1990/92.

94 - Recurso nº 88.670 - Processo nº 10640/000.215/93-94 - Recorrente: SUDESTE CAMINHOS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRF - EXS: 1990 A 1992.

95 - Recurso nº 88.671 - Processo nº 10640/000.217/93-10 - Recorrente: SUDESTE CAMINHOS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

96 - Recurso nº 88.672 - Processo nº 10640/000.218/93-82 - Recorrente: SUDESTE CAMINHOS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

97 - Recurso nº 88.835 - Processo nº 10680/010.484/92-48 - Recorrente: CULINARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1990 E 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

98 - Recurso nº 87.773 - Processo nº 10850/001.295/93-48 - Recorrente: CENTER MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

99 - Recurso nº 87.916 - Processo nº 10640/002.298/92-10 - Recorrente: CALÇADOS DELMONTE LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - COFINS - EX: 1992.

100 - Recurso nº 87.950 - Processo nº 10640/002.271/93-36 - Recorrente: LEITERIA SÃO LUIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

101 - Recurso nº 87.986 - Processo nº 10640/001.988/93-15 - Recorrente: LOJA AZUL LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

DIA 24 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

102 - Recurso nº 01.611 - Processo nº 10925/000.122/94-17 - Recorrente: SÁDIA-CONCORDIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - PIS/R.OPERACIONAL - EX: 1991.

103 - Recurso nº 01.621 - Processo nº 10840/000.256/94-32 - Recorrente: REFRESCOS IPIRANGA S/A - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - PIS/R.OPERACIONAL - EXS: 1992/93.

104 - Recurso nº 01.622 - Processo nº 10925/000.123/94-71 - Recorrente: SÁDIA-CONCORDIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

105 - Recurso nº 02.288 - Processo nº 13963/000.100/94-07 - Recorrente: BRANDAO E CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

106 - Recurso nº 02.376 - Processo nº 10783/006.092/90-37 - Recorrente: PAD GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1985 A 1990.

107 - Recurso nº 02.380 - Processo nº 10783/006.108/90-75 - Recorrente: PAD GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES - FINSOCIAL - EXS: 1985 A 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

108 - Recurso nº 77.307 - Processo nº 10983/004.136/92-81 - Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

109 - Recurso nº 77.308 - Processo nº 10983/004.137/92-44 - Recorrente: SILVIA REJANE MODROW GONÇALVES - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

110 - Recurso nº 01.676 - Processo nº 11080/000.280/94-74 - Recorrente: TELEVISÃO GUAIBA LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

111 - Recurso nº 01.695 - Processo nº 11080/000.285/94-98 - Recorrente: RADIO GUAIBA S/A - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

112 - Recurso nº 02.503 - Processo nº 10880/034.766/90-12 - Recorrente: THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

113 - Recurso nº 02.506 - Processo nº 10880/034.768/90-48 - Recorrente: LEASING BANK OF BOSTON S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

114 - Recurso nº 02.862 - Processo nº 10950/001.110/93-31 - Recorrente: AGROPECUÁRIA ITADCA LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - PIS/R.OPERACIONAL - EXS: 1992 E 1993.

115 - Recurso nº 02.955 - Processo nº 10830/001.552/93-71 - Recorrente: TEX PRINT INDUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

116 - Recurso nº 88.836 - Processo nº 10680/010.482/92-12 - Recorrente: CULINARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRF - ANOS: 1989 E 1990.

117 - Recurso nº 88.929 - Processo nº 10850/002.356/92-95 - Recorrente: TOMAZ ALBERTO FRANCO COELHO - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1991.

118 - Recurso nº 88.951 - Processo nº 10850/002.354/92-60 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1988.

119 - Recurso nº 88.952 - Processo nº 10850/002.353/92-05 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/REPIQUE - EX: 1988.

120 - Recurso nº 88.953 - Processo nº 10850/002.352/92-34 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1989 E 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

121 - Recurso nº 88.022 - Processo nº 11065/001.977/92-06 - Recorrente: CALÇADOS BIBI LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - COFINS - EX: 1992.

122 - Recurso nº 88.353 - Processo nº 11030/001.841/93-49 - Recorrente: SERENA & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - COFINS - EX: 1993.

123 - Recurso nº 88.505 - Processo nº 11080/008.236/92-12 - Recorrente: OTICA VILSON LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1990.

124 - Recurso nº 89.360 - Processo nº 11080/009.069/92-18 - Recorrente: CLANGRAE - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

DIA 25 DE JANEIRO DE 1996, AS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

125 - Recurso nº 01.623 - Processo nº 10925/000.124/94-34 - Recorrente: SADI-CONCORDIA S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC - PIS/R.OPERACIONAL - EX: 1991.

126 - Recurso nº 01.722 - Processo nº 13963/000.116/94-39 - Recorrente: INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS CANGURU LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - COFINS - EX: 1993.

127 - Recurso nº 01.727 - Processo nº 13963/000.125/94-20 - Recorrente: INDUSTRIAL DE PLASTICOS ZANATTA LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - COFINS - EX: 1993.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

128 - Recurso nº 02.381 - Processo nº 10783/005.121/93-41 - Recorrente: PEREIRA ATACADISTA LTDA. - Recorrida: DRF EM VITORIA - ES - PIS/R.OPERACIONAL - EXS: 1986 A 1993.

129 - Recurso nº 02.463 - Processo nº 10909/000.607/93-00 - Recorrente: HB CAPTURA DE PESCADOS LTDA. - Recorrida: IRF ITAJAI - SC - PIS/RECEITA OPERACIONAL - EXS: 1990 E 1991.

130 - Recurso nº 02.464 - Processo nº 10909/000.608/93-64 - Recorrente: HB CAPTURA DE PESCADOS LTDA. - Recorrida: IRF ITAJAI - SC - FINSOCIAL - EXS: 1990 E 1991.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

131 - Recurso nº 78.253 - Processo nº 10850/000.693/92-84 - Recorrente: INDUSTRIA DE MOVEIS 3 D LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 E 1988.

132 - Recurso nº 00.021 - Processo nº 10983/004.133/92-93 - Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

133 - Recurso nº 03.357 - Processo nº 10730/002.058/93-70 - Recorrente: MASTERDROGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

134 - Recurso nº 05.748 - Processo nº 10909/000.678/93-40 - Recorrente: REBESQUINI S/A TRANSPORTES - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

135 - Recurso nº 03.048 - Processo nº 10665/000.724/92-76 - Recorrente: CORTUME SANTO ANGELO LTDA. - Recorrida: DRF EM DIVINOPOLIS - MG - FINSOCIAL - EX: 1991.

136 - Recurso nº 03.064 - Processo nº 11030/000.048/94-77 - Recorrente: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA ALTO JACUI LTDA. - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - PIS - EXS: 1989 A 1993.

137 - Recurso nº 04.284 - Processo nº 13921/000.031/94-65 - Recorrente: GERALDO FAUST & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - PIS/RECEITA OPERACIONAL - EXS: 1990 E 1993.

138 - Recurso nº 05.051 - Processo nº 10855/001.569/92-31 - Recorrente: ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

139 - Recurso nº 88.954 - Processo nº 10850/002.351/92-71 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

140 - Recurso nº 88.965 - Processo nº 10850/002.355/92-22 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1989 A 1991.

141 - Recurso nº 89.097 - Processo nº 10850/000.194/92-14 - Recorrente: JULIO CÉSAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

142 - Recurso nº 89.098 - Processo nº 10850/000.195/92-87 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

143 - Recurso nº 89.103 - Processo nº 10850/000.196/92-40 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FINSOCIAL - EXS: 1987 E 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

144 - Recurso nº 89.361 - Processo nº 11080/009.068/92-47 - Recorrente: CLANGRAF - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - PIS/FATURAMENTO - EX: 1992.

145 - Recurso nº 89.400 - Processo nº 11080/012.298/92-75 - Recorrente: IRMAOS THONNIGS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO - RS - COFINS - EX: 1992.

146 - Recurso nº 89.460 - Processo nº 13971/000.413/92-03 - Recorrente: CRISTAIS HERING S/A - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - COFINS - EXS: 1991 A 1993.

147 - Recurso nº 89.461 - Processo nº 13971/000.412/92-32 - Recorrente: CRISTAIS HERING S/A - Recorrida: DRF EM JOINVILLE - SC - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 A 1993.

DIA 25 DE JANEIRO DE 1996, AS 12:15 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

148 - Recurso nº 01.844 - Processo nº 10940/000.345/94-51 - Recorrente: VIANA AGRO MERCANTIL LTDA. - Recorrida: DRF EM PONTA GROSSA - PR - COFINS - EXS: 1992 A 1994.

149 - Recurso nº 02.330 - Processo nº 13896/000.092/94-12 - Recorrente: ESCA ENGENHARIA DE SISTEMAS DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO S/A - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

150 - Recurso nº 06.288 - Processo nº 13005/000.043/93-88 - Recorrente: TABACOS BOETTCHER WARTCHOW LTDA. - Recorrida: DRJ EM PORTO ALEGRE - RS - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1989 A 1993.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

151 - Recurso nº 06.029 - Processo nº 13971/000.673/94-88 - Recorrente: BLUFIX-INDUSTRIA DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC - FINSOCIAL - EXS: 1989 A 1992.

152 - Recurso nº 06.053 - Processo nº 11060/001.193/94-17 - Recorrente: JULIO DE CASTILHOS PREFEITURA - Recorrida: DRJ EM SANTA MARIA - RS - PASEP - EXS: 1985, 1990 A 1994.

153 - Recurso nº 06.104 - Processo nº 10830/004.221/92-39 - Recorrente: TRANSPORTADORA LADEMA LTDA. - Recorrida: DRJ EM CAMPINAS - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 A 1991.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

154 - Recurso nº 00.022 - Processo nº 10983/004.135/92-19 - Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

155 - Recurso nº 05.969 - Processo nº 13603/001.006/93-11 - Recorrente: UBRATA CEREAIS LTDA. - Recorrida: DRJ EM BELO HORIZONTE - MG - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

156 - Recurso nº 06.103 - Processo nº 10435/000.557/93-30 - Recorrente: IMPORTADORA BEZZERRA FILHOS - Recorrida: DRJ EM RECIFE - PE - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

157 - Recurso nº 05.067 - Processo nº 10980/001.124/94-23 - Recorrente: ZY INFORMATICA LTDA. - Recorrida: DRJ EM CURITIBA - PR - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1989 A 1992.

158 - Recurso nº 05.288 - Processo nº 13603/000.565/93-77 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE LEGUMES VILA RICA LTDA. - Recorrida: DRJ EM BELO HORIZONTE - MG - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

159 - Recurso nº 05.439 - Processo nº 10880/041.370/92-74 - Recorrente: NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - Recorrida: DRJ EM SAO PAULO - SP - FINSOCIAL - EX: 1991.

160 - Recurso nº 05.702 - EX-OFFICIO - Processo nº 10680/001.479/95-60 - Recorrente: DRJ EM BELO HORIZONTE - MG - Interessada: NORDBERG INDUSTRIAL LTDA. - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1990/91.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

161 - Recurso nº 89.110 - Processo nº 10850/000.197/92-11 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/REPIQUE - EXS: 1987 E 1988.

162 - Recurso nº 89.111 - Processo nº 10850/000.198/92-75 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 E 1988.

163 - Recurso nº 89.112 - Processo nº 10850/000.199/92-38 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRF - AND: 1987.

164 - Recurso nº 89.147 - Processo nº 10850/000.198/92-51 - Recorrente: PAULO MACEDO GARCIA - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

165 - Recurso nº 89.148 - Processo nº 10850/000.192/92-99 - Recorrente: ANA MARIA GARCIA CARDOSO - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

**RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER**

166 - Recurso nº 89.508 - Processo nº 10280/007.640/92-23 - Recorrente: DISTRIBUIDORA COLATINA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - COFINS - EX: 1992.

167 - Recurso nº 89.648 - Processo nº 13005/000.362/92-85 - Recorrente: TRANSPORTADORA SANTA CRUZ DO SUL LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - COFINS - EX: 1992.

168 - Recurso nº 89.676 - Processo nº 11065/000.726/92-32 - Recorrente: WET BLUE INDUSTRIAL DE COUROS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1988 A 1991.

169 - Recurso nº 89.684 - Processo nº 13962/000.052/93-69 - Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FIOS BRUSQUES LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

GILDA ALEIXO DOS SANTOS  
Chefe da Secretaria

(Of. nº 1/96)

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata nº 3460, da 3ª Câmara deste Conselho, publicada no DOU de 11/05/95, Seção 1, página 6713,

onde se lê:

Relatora: Sandra Maria Faroni  
Recurso nº 116774-Processo nº 10814.011.657/93-08  
Recte: Têxtil J. Serrano Ltda.  
Recda: Alf-AISP-SP

Decisão: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Romeu Bueno de Camargo e Jorge Clímaco Vieira. Acórdão nº 303-28.125.

leia-se:

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Romeu Bueno de Camargo e Jorge Clímaco Vieira. Acórdão nº 303-28.125.

(Of. nº 14/95)

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

PORTARIA Nº 2.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o remoção de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 140 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MEFP nº 606, de 3 de setembro de 1992, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 726, de 1º de janeiro de 1993, e considerando o estabelecido na Portaria MF nº 112, de 23 de março de 1995, resolve:

Art. 1º Declarar encerrado o concurso de remoção de 1995, instituído pela Portaria SRF nº 231, de 24 de março de 1995, destinado a ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional.

Art. 2º Autorizar a permanência na unidade de origem, até a exoneração ou dispensa, os atuais ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, nomeados ou designados anteriormente à edição da Portaria SRF nº 1.108, de 19 de julho de 1995, e relacionados no Anexo à Portaria SRF nº 482, de 26 de abril de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

(Of. nº 9/96)

**Superintendências Regionais da Receita Federal**

**4ª Região Fiscal**

**Delegacia da Receita Federal em Natal**

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995  
A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL em Natal-RN, no uso de suas a-

tribuições e, tendo em vista o que consta no processo nº ..... 10469.005893/95-16 e no disposto no artigo 7º, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030/95, declara:

1 - Alfandegada a área destinada a movimentação e armazenagem de remessas Postais internacionais no prédio onde funciona o serviço de triagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, situado à Rua Auriz Coelho, 393 - Nova Descoberta, conforme planta baixa que integra este Ato, independentemente de sua transcrição.

2 - No exercício de suas atribuições, a teor do artigo 11 do Regulamento Aduaneiro, a fiscalização será exercida em qualquer dia ou hora em que haja manuseio ou movimentação de volumes.

3 - A EBCT deverá observar rigorosamente as normas e disposições gerais e administrativas aplicáveis ao presente alfandegamento.

VALDELÚZIA MARIA SILVA TÔRRES

(Of. nº 9/96)

**7ª Região Fiscal**

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria nº CSF 29, de 08.04.88, do Coordenador do Sistema de Fiscalização, e atendendo ao que consta do Processo nº 10711.000049/90-75, da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro,

Declara, com fundamento no art. 144, combinado com o art. 137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, se acha liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca PEUGEOT, modelo 504, ano 1973, tipo SEDAN, cor PRETA, motor nº 1515497, série (chassi) nº 1515497, de propriedade de TIAGO RODRIGUES PINTO, desembaraçado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO nº 002406, de 16/01/76, da Alfândega / Porto do Rio de Janeiro

SERAFIM CIPRIANO PEREIRA

(Of. nº 9/96)

**Alfândega do Porto do Rio de Janeiro**

ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a I.N./SRF nr. 114/89, Inciso 12 Norma de Execução CSA nr. 02, de 06/11/89, declara

que, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02/01/95, ficam credenciados para Assistência Técnica de Qualificação e Identificação de Mercadorias Importadas ou a Exportar, na Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, os Técnicos Certificantes a seguir mencionados:

CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA	10711.017145/91-24
DAGOBERTO ROMERO DE BARROS	10711.017123/91-91
EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS	10711.010211/93-61
FERNANDO BOUÇAS COIMBRA	10711.017127/91-42
FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO	10711.017102/91-11
HUMBERTO ROMERO DE BARROS	10711.017124/91-54
RICARDO DUTRA ABOIM	10711.017139/91-21
PAULO ROBERTO MARTINS ASSIS	10711.010210/93-06
HUMBERTO DE MELLO ROSALBA	10711.017129/91-78
ISNARD CAMPELO FILHO	10711.017138/91-69
JOSÉ EDMAR FIÚZA GOMES	10711.017121/91-66
MARCOS MERHY NOYA	10711.010206/93-21
PAULO JOSÉ MATTOS LOURENÇO	10711.017116/91-76
PAULO ROBERTO GUERRA DE OLIVEIRA	10711.010213/93-96
ALVARO ANTONIO DE FREITAS BRANDÃO ELY	10711.017120/91-01
ELCINO DEL PENHO JÚNIOR	10711.017122/91-22
EMILSON CORREA BOTELHO	10711.017103/91-84
ILSON MEDEIROS WANDERLEY	10711.017133/91-45
JOÃO CARVALHO ANTUNES	10711.017141/91-73
JUVENAL DE CARVALHO SAMPAIO	10711.017118/91-51
RONALDO FERREIRA BOECKER	10711.017136/91-33
CLEMENCEAU SOARES BRAGA FILHO	10711.017105/91-18
CARLOS ALFREDO BECKER AMARAL	10711.010204/93-03
BRAZ ANTONACCIO	10711.009368/95-07
HILARIO SILVA SERAPHINI	10711.009369/95-00
LUIZ EDUARDO FERREIRA SILVA	10711.009364/95-06
WELBERT FERRAZ FEIJÓ	10711.009362/95-19
LEOVIGILDO GONÇALVES FILHO	10711.009366/95-61
UMBERTO RAMOS DE ANDRADE	10711.009365/95-07
JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA	10711.009371/95-00
RAUL SERGIO DAMICO RAPOSO	10711.009363/95-73
MARCOS WERNECK	10711.009361/95-48
FRANCISCO ANTONIO CORDOVIL VIDAL	10711.009367/95-24

TADASHI KONNO

(Of. nº 9/96)

**8ª Região Fiscal**

**Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas**

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPUS-CAMPINAS, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto



na Instrução Normativa/DpRF nº 88/91, declara:

Credenciados, a título precário, pelo período de 01/01/96 a 31/12/97, junto a esta Alfândega, para prestação de Assistência Técnica para identificação e quantificação de mercadorias importadas ou a exportar, os candidatos selecionados, conforme Processo nº 10831.002586/95-06, abaixo relacionados:

ENGENHARIA ELÉTRICA: José Renato Filippini de Oliveira, Almir Saccomanni; ENGENHARIA MECÂNICA: LUIZ Antonio Pereira, Nelson Antonio Lazarin, Juarez Porto Henriquez, Antonio Ferreira Nunes Junior; ENGENHARIA ELETRÔNICA/INFORMÁTICA: Ricardo Pannain, Márcio Tarozzo Biasoli, Frank Herman Behrens, Israel Geraldi; ENGENHARIA TEXTIL: Não houve candidatos; ENGENHARIA METALÚRGICA: Não houve candidato; QUÍMICA: Luiz Aurélio Alonso, Jair Sebastião da Silva Pinto; FARMÁCIA: Clarice Mitie Sano YUI.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ALMEIDA TOZZI

(Of. nº 9/96)

### 9ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

1. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a(s) seguinte(s) pessoa(s):

Nº	NOME	CPF	Nº DO PROCESSO
9D.00.231	EDUARDO MATTAR CECY	658641909-34	10907.001266/95-63

THAISA JANSEN PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

1. Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a(s) seguinte(s) pessoa(s):

Nº	NOME	CPF	Nº DO PROCESSO
9A.00.549	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	348263519-68	10907.000702/95-78
9A.00.550	FERNANDO JOSÉ VICCHIETT WEISS	201633559-91	10907.000705/95-66
9A.00.551	WALCILENY DOS SANTOS PEDROSO	559183449-34	10907.001263/95-75
9A.00.552	MARIO CELSO DUARTE DA COSTA	477491214-04	10907.001274/95-91
9A.00.553	ROGER DA SILVA	458182589-04	10907.001275/95-54
9A.00.554	IVALDO BARROS DOS SANTOS	353712779-00	10909.001909/95-68
9A.00.555	NILSON RICARDO GAMPER	451738189-72	10921.000099/95-37
9A.00.556	ADRIANA PEREIRA DA COSTA GOMES WOHLKE	698785879-91	10921.000119/95-42
9A.00.557	SANDRO LUIS BREIS	720169819-20	10921.000120/95-21
9A.00.558	NOEMI VILLA DE LIMA	825484049-00	10945.003241/95-93
9A.00.559	FLAVIO LUIZ DE AGUIAR GOULART	600862979-53	10980.014094/95-88
9A.00.560	ALCIDES BIER DOS SANTOS	650473627-87	10980.014132/95-75
9A.00.561	ROSA HELENA GARLET TRENTIN	201989060-72	10980.014719/95-84
9A.00.562	LINDAMIR BORA	232662369-04	10980.014879/95-51
9A.00.563	OTAVIO DOS SANTOS FILHO	479378909-91	10980.014988/95-96
9A.00.564	IVO GRANDO	171545029-91	10980.015016/95-18

THAISA JANSEN PEREIRA

(Of. nº 9/96)

## BANCO DO BRASIL S/A

### Presidência

C.G.C.00.000.000/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS  
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. - companhia aberta - na Sede Social do próprio Banco, em Brasília (DF), havendo comparecido 16 Acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 38.155.353.782 (trinta e seis bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setecentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, representando 62% do total de 57.938.804.399 (cinquenta e sete bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentas e noventa e nove) ações com direito a voto, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Dr. Paulo César Ximenes Alves Ferreira, os Acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Dr. João Batista de Camargo para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembleia, convidou os Acionistas Drs. João Otávio de Noronha e Maurício Doff Sotta para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Convidou, ainda, para compor a mesa, o Dr. Carlos Augusto Tôres Nobre, representante do Tesouro Nacional, Acionista Majoritário, bem como o Dr. Claudiano Manoel de Albuquerque, Presidente do Conselho Fiscal. Registrou, também, a presença na Assembleia do Dr. Paulo Sérgio Barbosa, representante da TREVISAN Auditores Independentes.

As matérias foram apresentadas à Assembleia segundo a ordem em que consignadas nos Editais de Convocação, publicados nos dias 27, 30 e 31.10.95 (primeira convocação) e 7, 8 e 9.11.95 (segunda convocação), no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Commercio (Rio de Janeiro-RJ) e Gazeta Mercantil (São Paulo-SP).

Iniciada a apreciação dos assuntos, foi decidido por unanimidade:

I) aprovar a redefinição dos parâmetros do programa de captação e aplicação de recursos externos, MTNP - Medium Term Note Programme, conforme aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração, a saber:  
- limite mínimo de cada tranche: atualmente em US\$ 25 milhões, deverá ser reduzido a US\$ 1 milhão;  
- prazos dos instrumentos: atualmente entre 10 meses e 10 anos, deverá ser alterado para 30 dias a 30 anos;

- esquema de emissão: atualmente, existe a exigência de que metade seja emitida pelo Banco no exterior e a outra metade pelo Banco no Brasil. Esse limite deve ser flexibilizado, fazendo-se as emissões a partir de onde seja mais conveniente à época;

- alteração do volume total do Programa para US\$ 1 bilhão, acrescentando, portanto, cerca de US\$ 750 milhões ao remanescente do volume já autorizado;

- fica o Programa aprovado por tempo indeterminado, delegando-se poderes ao Conselho Diretor para aprovação de cada tranche subsequente.

II) homologar o aumento de capital social da BB-Finaceira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, da BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da BB-Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, da BB-Administradora de Cartões de Crédito S.A. e da BB-Cometora de Seguros e Administradora de Bens S.A., mediante incorporação de reservas, conforme aprovado pela AGO/AGE de 25.4.95 das referidas subsidiárias, sendo:

- BB-Finaceira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento	
- de R\$ 28.760.100,78 para R\$ 69.127.500,00	
- parcelas incorporadas:	
. outras reservas de capital .....	R\$ 9.838.522,86
. reserva legal .....	R\$ 3.545.024,92
. lucros ou prejuízos acumulados .....	R\$ 26.983.851,44
- BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
- de R\$ 79.971.774,00 para R\$ 153.886.924,00	
- parcelas incorporadas:	
. outras reservas de capital .....	R\$ 8.349.291,42
. reserva legal .....	R\$ 8.313.039,43
. lucros ou prejuízos acumulados .....	R\$ 57.252.819,15
- BB-Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	

- de R\$ 64.731.316,31 para R\$ 90.060.000,00

- parcelas incorporadas:	
. outras reservas de capital .....	R\$ 52.255,01
. reserva legal .....	R\$ 4.754.733,11
. lucros ou prejuízos acumulados .....	R\$ 20.521.695,57

- BB-Administradora de Cartões de Crédito S.A.

- de R\$ 39.119.384,49 para R\$ 91.576.330,34	
- parcelas incorporadas:	
. outras reservas de capital .....	R\$ 2.948.136,58
. reserva legal .....	R\$ 5.570.400,32
. lucros ou prejuízos acumulados .....	R\$ 43.938.408,95

- BB-Cometora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

- de R\$ 1.136.726,44 para R\$ 37.390.000,00	
- parcelas incorporadas:	
. reserva de incentivos fiscais .....	R\$ 1.361.595,53
. reserva legal .....	R\$ 227.345,29
. lucros ou prejuízos acumulados .....	R\$ 34.664.332,74

III) aprovar o aumento de capital social da BB-Finaceira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento de R\$ 69.127.500,00 para R\$ 86.700.277,78, mediante a incorporação de R\$ 17.572.777,78 (equivalentes a 25.968.343,121 UFIR's, posição em 31.12.94);

IV) alterar os artigos 15, § 1º, 16, inciso II, alínea "a", e 25, incisos V e X do Estatuto Social do Banco, que passarão a ter as seguintes redações abaixo:

"Art. 15 - A organização do Banco é departamentalizada, e suas atividades distribuem-se pelas seguintes Diretorias, todas localizadas em Brasília (DF):

(...)

§ 1º Os assuntos estratégicos e que permeiem mais de uma Diretoria serão objeto de exame no COPOM - Comitê de Planejamento, Orçamento e Marketing."

"Art. 16 - A orientação geral dos negócios do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, composto por seis membros, pessoas naturais, acionistas, dotadas de notório conhecimento e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada, sendo:

I - (...)

II - dois conselheiros representantes:

a) um do Ministério do Planejamento e Orçamento, indicado por seu titular; e

(...)"

"Art. 25 - Compete ao Conselho Diretor:

(...)

V - autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a transação ou abatimento negocial, podendo, conforme normas estabelecidas, delegar poderes com limitação expressa.

(...)

X - autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, podendo autorizar, conforme normas que estabelecer, a prática desses mesmos atos pelos órgãos administrativos e pelas administrações das agências."

V) aprovar proposta de aquisição de ações do Banco, para garantir o atendimento da premiação em opção de compra de ações de nossa emissão, dentro do Programa de Recuperação de Créditos e Geração de Funding, na forma em que aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração, com as seguintes características:

- Objetivo da Operação: colocação em Tesouraria e posterior alienação aos funcionários que venham a ser premiados dentro da Campanha de Recuperação de Créditos e Geração de Funding;

- Quantidade a ser adquirida: 360 milhões de ações PN;

- Prazo máximo para aquisição: 3 meses a contar da data da AGE;

- Quantidade de ações em circulação: 44.768.134.334 PN;

- Instituição financeira intermediária: BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Rua Senador Dantas, 105/36º andar - 20031-201 Rio de Janeiro (RJ);

e autorizar a venda das ações que vierem a ser adquiridas para atender eventual exercício de opção de compra ao abrigo do programa de premiação, esclarecendo que fica a cargo do Conselho de Administração a competência para revalidar essa autorização, sempre que vencido o prazo legal, atualmente de 3 meses, bem como a alienação em Bolsa de eventual sobra.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, ass.) Maurício Doff Sotta, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) João Otávio de Noronha, Primeiro Secretário; João Batista de Camargo, Presidente e Carlos Augusto Tôres Nobre, Representante do Tesouro Nacional. VISTO: Neila Maria Barreto Leal, Advogado OAB-AM 1383, CPF nº 114.739.082-72.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Ass.) José Carlos Ribeiro - 5.375.875-4, Técnico do Banco Central - DEBRA/REORG.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. REG. SOB Nº 5318223.1, DEC 13 1995. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. Ass.) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

(Of. nº 03.01/96)

# Ministério dos Transportes

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RETIFICAÇÃO

No despacho de RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de 03/01/96, Seção I pág. 75: onde se lê: **MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A**, leia-se: **ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**.

(Of. nº 6/96)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

AUTUADA: AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-INTERINO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, com base no item II do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.143, de 30 de dezembro de 1970, julgou procedente os A tos de Infração nºs 008/95, 094/95, 095/95, 096/95, 097/95, 098/95, 099/95, 100/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95, 105/95, 106/95, 107/95, 108/95, 108A/95, 109/95, 110/95, 111/95, 112/95, 113/95, 114/95, 115/95, 116/95, 117/95, 118/95, 119/95, 120/95, 121/95 e 122/95-STA/Santos, lavrados contra a AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A, aplicando à autuada a multa de R\$ 37 882,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), correspondentes a 3 100 Unidades Padrão de Capital, determinando o recolhimento em nome do Fundo da Marinha Mercante, conforme item VI do art. 15 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial da União, sob pena de cobrança através de execução fiscal, nos termos da legislação em vigor.

MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS

(Of. nº 1/96)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 1995

PROCESSOS Nºs 29000.001547/91-51, 50400.001238/95 e 50000.015397/95-10. INTERESSADAS: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. e AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. ASSUNTO: Questionamento sobre a regularidade de serviço público autorizado pelo DTR em favor da Auto Viação 1001 S.A., no que concerne a operação de ponto de apoio no Terminal Rodoviário Novo Rio, situado na cidade do Rio de Janeiro-RJ. **DESPACHO:** Aprovo a INFORMAÇÃO STT nº 003/95, que propugna pela cessação da autorização deferida através do Telex nº 2610/DTR/SEPROMT, em face da infringência rotineira ao art. 78, inciso V, alínea "d" do Decreto nº 952, de 7 de outubro de 1993, motivo pelo qual determino a cassação da aludida autorização, e, em consequência, a expedição de Ofício às empresas transportadoras interessadas, bem assim o competente expediente ao 7º Distrito Rodoviário Federal do DNER, dando ciência da presente medida.

MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS

(Of. nº 2/96)

## Departamento de Transportes Rodoviários

### DESPACHO DO DIRETOR

Em 4 de janeiro de 1996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001502/95. INTERESSADO: Guerino Seiscento Transporte Ltda e Silva-Tur Transportes e Turismo S/A. **DESPACHO:** Defiro o pedido de transferência da linha prefixo 08.0964 - 00 / Assis (SP) - Londrina (PR), da Silva-Tur Transportes e Turismo S/A, para a Guerino Seiscento Transportes Ltda., com base na fundamentação que instrui o processo e, em especial, por amparo legal, consoante as disposições do artigo 27 da Lei nº 8.987/95 e do artigo 27 do Decreto nº 952/93.

MIGUEL XIMENES DE MELO FILHO

(Of. nº 4/96)

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

### Gerência de Trens Urbanos de Natal

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

#### GERÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

#### DESPACHOS

Autorizo a dispensa de licitação para a prestação de serviços de limpeza e conservação da GTU/NAT, pelo valor de R\$ 43.545,90 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), no prazo de 03 (três) meses, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo nº 018/GTU/NAT/95 de 22/12/95

ROSALICE ALVES DE AMORIM  
Gerente de Licitação

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Gerente de Licitação, de acordo com as disposições legais acima citada.

CARLOS MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Coordenador

(Of. nº 4/96)

## VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

#### ATO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 908, de 31 de agosto de 1993, a VALEC faz publicar, de conformidade com as bases estabelecidas pelo Comitê de Coordenação das Empresas Estatais, constantes do Ofício nº 438 SE/MT, de 28/11/95, o Termo de Acordo celebrado com os seus empregados, referente à data base de 1º de novembro de 1995, início da vigência do referido acordo.

Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo  
Diretor-Presidente

#### ANEXO

#### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Termo de Acordo que celebram a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e os seus empregados, mediante as cláusulas que se seguem, e demonstrativos dos níveis de remuneração global:

1. A partir de 01/11/95, os salários de todos os empregados da VALEC, praticados em outubro/95, serão reajustados no percentual de 16,96%, com base na Medida Provisória que trata a matéria.
2. O valor do Vale-Refeição será corrigido no mês de novembro de 1995, para a importância de R\$ 7,00 (sete reais), por unidade.
3. Os limites do Auxílio-Creche, a partir do mês de novembro de 1995, passarão a ser os seguintes: até 08 meses - integral; de 6,1 a 38 meses - R\$ 82,54; e de 38,1 a 72 meses - R\$ 55,02.
4. A partir do referido mês de novembro de 1995, os benefícios constantes dos itens 2 e 3 somente serão corrigidos por autorização do Governo Federal.
5. Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens constantes do Plano de Cargos e Salários, devidamente aprovado pelo Conselho Interministerial de Salários de Empresas Estatais - CISE.

Outubro/95 Faixa	MÉDIA PONDERADA DE SALÁRIOS		
	Menor Remuneração	Maior Remuneração	Média Ponderada
I	439,71	448,01	446,63
II	577,71	577,71	577,71
III	770,90	770,90	770,90
IV	763,77	895,38	845,87
VI	1.113,31	1.581,43	1.278,22
VII	1.264,00	1.586,39	1.332,08
VIII	1.491,57	2.233,80	1.912,93
IX	1.895,18	3.299,46	2.886,68
X	3.959,35	3.959,35	3.959,35

(Of. nº 1/96)

# Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

## SECRETARIA EXECUTIVA

### Subsecretaria de Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 3 de janeiro de 1996

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do 8º DISME/RS, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21176.000076/95, em favor da Urbanização de Curitiba S/A - URBS, com fulcro no Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

EUGENIO BELMIRO DE MELO BATISTA  
Em exercício

(Of. nº 3/96)

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

### Superintendência Regional na Bahia

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 30 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 1995, que criou o Projeto de Assentamento PAI JOÃO/FOAGRO, onde se lê: "... localizado no Município de São Félix do Coribe..." leia-se: "... respectivamente: ... Município de Coribe.

(Of. nº 3/91/)

### Superintendência Regional no Maranhão

#### PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 043 de 12 de abril de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Campo Achado, Código Supra UFMA0117000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 269,3585 ha (duzentos e sessenta e nove hectares, trinta e cinco ares e oitenta e cinco centiáres), visando atender 25 (vinte e cinco) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Vitória do Mearim/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar a Divisão de Assentamento e a Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administração do ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 021 de 29 de dezembro de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Jussara, Código Supra UFMA0116000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 1.322 ha (mil trezentos e vinte e dois hectares), visando atender 52 (cinquenta e duas) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Imperatriz/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administração do ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 26 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Canarana, Código Supra UFMA0122000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 263,3500 ha (duzentos e sessenta e três hectares, e trinta e cinco ares), visando atender 20 (vinte) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Olho D'água das Cunhãs/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administração do ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 26 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Viva Deus, Código Supra UFMA0123000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 551 ha (quinhentos e cinquenta e um hectares), visando atender 53 (cinquenta e três) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Coroatá/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 012 de 18 de fevereiro de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Bom Jesus, Código Supra UFMA0120000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 421 ha (quatrocentos e vinte e um hectares), visando atender 41 (quarenta e uma) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Bacabal/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 016 de 16 de fevereiro de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Feliz Lembrança, Código Supra UFMA0121000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 443 ha (quatrocentos e quarenta e um hectares), visando atender 31 (trinta e uma) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Coroatá/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 028 de 28 de abril de 1.994 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Primavera, Código Supra UFMA0115000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 431,8152 ha (quatrocentos e trinta e um hectares, oitenta e um ares e cinquenta e dois centiáres), visando atender 27 (vinte e sete) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Vitória do Mearim/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e

Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de 1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administração do ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 26 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes à matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Três Marias, Código Sinfra UFMA0118000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 311,6882 ha (trezentos e onze hectares, sessenta e oito ares e oitenta e dois centiares), visando atender 33 (trinta e três) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Olho D'água das Cunhãs/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV - Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado São José dos Perdidos/Canta Galo/Axixá e Mineiro, com área de 3.701,0000 ha, localizado no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 13 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004690/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado São José dos Perdidos/Canta Galo/Axixá e Mineiro, com área de 3.701,0000 ha (três mil, setecentos e um hectares), localizado no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 161 (cento e sessenta e um) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento São José dos Perdidos, Código Sinfra UFMA0132000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Gleba Almeida/Mato Grosso, com área de 1.852,2042 ha, localizado nos Municípios de Itapecuru Mirim e Vargem Grande, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 21 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004691/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Almeida/Mato Grosso, com área de 1.852,2042 ha (mil, oitocentos e cinquenta e dois hectares, vinte ares e quarenta e dois centiares), localizado nos Municípios de Itapecuru-Mirim e Vargem Grande, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 66 (sessenta e seis) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Almeida/Mato Grosso, Código Sinfra UFMA0131000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Gleba Lagoa da Onça, com área de 26.670,0000 ha, localizado no Município de Morros, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 06 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004690/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Lagoa da Onça, com área de 26.670,0000 ha (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete hectares), localizado no Município de Morros, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 371 (trezentos e setenta e sete) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Lagoa da Onça, Código Sinfra UFMA0130000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Batuta com área de 1.652,9000 ha, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 25 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004571/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Batuta, com área de 1.652,9000 ha (mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares, doze unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Batuta, Código Sinfra UFMA0128000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Prazeres com área de 558.6975 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 12 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004569/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Prazeres, com área de 558.6975 ha (quinhentos e cinquenta e oito hectares, sessenta e nove ares e setenta e cinco centiares), localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 23 (vinte e três) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Prazeres, Código Sinfra UFMA0126000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Macacos com área de 492.3000 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 20 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004570/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Macacos, com área de 492.3000 ha (quatrocentos e noventa e dois hectares, e trinta ares), localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 20 (vinte) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Macacos, Código Sinfra UFMA0127000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Conceição/Arvoredo com área de 1.402,3000 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 25 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 12 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004568/95, pelos órgãos



técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Conceição/Arvoredo, com área de 1.402,3000 ha (mil, quatrocentos e dois hectares, trinta ares), localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 50 (cinquenta) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Conceição/Arvoredo, Código Sinfra UFMA0125000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Santa Maria do Capistrano com área de 954,8740 ha, localizado no Município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 4669/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria do Capistrano, com área de 954,8740 ha (novecentos e cinquenta e quatro hectares, oitenta e sete ares e quarenta centiares), localizado no Município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 34 (trinta e quatro) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Santa Maria do Capistrano, Código Sinfra UFMA0124000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 17, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Triângulo de Prata com área de 11.114,0901 ha, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de maio de 1993, e cuja a imissão de posse se deu em 20 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004663/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Triângulo de Prata, com área de 11.114,0901 ha (onze mil, cento e quatorze hectares, nove ares e um centiare), localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 355 (trezentas e cinquenta e cinco) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Triângulo de Prata, Código Sinfra UFMA0069000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

PORTARIA Nº 18, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Barra Bonita/Gleba Verona com área de 4.358,3914 ha, localizado no Município de Santa Luzia no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 26 de dezembro de 1994, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004573/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Barra Bonita/Gleba Verona, com área de 4.358,3914 ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito hectares, trinta e noventa ares e quatorze centiares), localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 139 (cento e trinta e nove) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Verona, Código Sinfra UFMA0129000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sinfra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

(Of. nº 3/96)

## Ministério da Educação e do Desporto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.51719/95-20. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.527,25 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), Elemento de Despesa 3490.39.17, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.2085.0002, Fonte de Recursos 0199 020000, Nota de Empenho nº 9986 datado de 22/12/95, em favor de EDISA HP S.A., para atender despesas com serviço de substituição do controlador da bomba turbo molecular, no equipamento HP5890/HP5970, Cromatografo acoplado a um detector de massa. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995

ANTONIO JOSÉ DE NARDI

Diretor do Setor de Ciências Sociais Exatas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI

Pró-Reitor

Processo nº 23075.52074/95-51. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4590.52.08, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.1085.0001, Fonte de Recursos 0292.159000, Nota de Empenho nº 10383 datado de 28/12/95, em favor de CARL ZEISS JENA GMBH, para atender despesas com aquisição de um estativa microscópio. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

MARIA AMÉLIA SABBAG ZAINKO

Vice Reitora

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI

Pró-Reitor

Processo nº 23075.7524/95-51. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 225,81 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), em favor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA RODRIGUES, para atender despesas de pagamento do Condomínio do Edifício Costa Rodrigues, referente a locação do andar térreo para uso do Arquivo do DAP. Dispensou de licitação, com base no item X do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

MARIA ALBERTINA CARINO DE CARMARGO

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 29 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI

Pró-Reitor

(Of. nº 1/96)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.907, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 8942/95-18, resolve:



Homologar o resultado final da Seleção de Professor Visitante Doutor do Curso de Mestrado em Educação, do Centro de Ciências da Educação, conforme discriminação abaixo:

NOME	ÁREA	PONTUAÇÃO
Kazue Matsushima	Educação Ambiental	164
Luis Soares de Araújo Filho	Sociologia e/ou Sociologia da Educação	221
Arlene Medeiros Elvas Bohn	"	158
Catarina de Sena Siqueira	"	237
Mendes da Costa	Sociolinguística: aquisição de escrita e leitura	146
Maria José de Moura	"	146

CHARLES CAMILO DA SILVEIRA

(Of. nº 613/95)

### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete-RS, no uso de sua competência que foi delegada pela Portaria Ministerial de 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial de 08 subsequente, e de acordo com o Processo nº 23000.077096/95-80, resolve:

I - Determinar a empresa SÉRGIO ROBERTO DANERIS DE MELLO & CIA LTDA., inscrito sob o CGC nº 93 648 061/0001-40, localizada à Rua Venâncio Aires, nº 161-D, na cidade de Bagé, estado do Rio Grande do Sul, o ressarcimento ao erário público a importância de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) pelos danos causados por seu proceder, constante da licitação modalidade Convite sob nº 042/95 e Processo nº 23000.076917/95-89, item 054.

II - Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 06 (seis) meses.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ ROMEU OVIEDO  
Diretor-Geral

(Of. nº 281/95)

### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK

DESPACHOS

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995  
FLÁVIO ABREU DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995  
SÉRGIO FOLETTO  
Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de tratamento de mensagens STM-400 fornecido pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995  
FLÁVIO ABREU DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995  
SÉRGIO FOLETTO  
Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de fornecimento de água pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995  
FLÁVIO ABREU DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995  
SÉRGIO FOLETTO  
Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de correios e telégrafos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995  
FLÁVIO ABREU DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995  
SÉRGIO FOLETTO  
Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de telefonia fornecidos pela Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995  
FLÁVIO ABREU DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995  
SÉRGIO FOLETTO  
Diretor-Geral

(Of. nº 31/96)

### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHOS

Em 20 de dezembro de 1995

Tendo em vista a documentação constante do Processo nº 23000.067302/95-43, face ao Parecer Jurídico, submetido à consideração do Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira-Am, a notificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, referente à aquisição de combustível e óleo lubrificantes em nome de Auto Posto Ozival Ltda. para o atendimento e manutenção dos veículos automotores e tratores desta Escola.

NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO  
Ordenadora de Despesa

Homologo, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, a ratificação de Inexigibilidade.

HERALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Diretor-Geral

Tendo em vista a documentação constante do Processo nº 23000.067305/95-81, face ao Parecer Jurídico, submetido à consideração do Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira-Am, a notificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, referente à aquisição de 07 (sete) Linhas Telefônicas em nome de Telecomunicações do Amazonas S/A. Para o atendimento dos Departamentos nos serviços de Telecomunicações desta Escola.

NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO  
Ordenadora de Despesa

Homologo, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, a ratificação de Inexigibilidade.

HERALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Diretor-Geral

(Of. nº 195/95)

### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação do Processo nº 23000.080013/95-21, face ao Parecer Jurídico, reconheço a presente situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com locação do equipamento, Copiadora, marca Xerox, modelo X-5352.

JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA  
Diretor Administrativo

Ratifico, nos termos do Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação.

JACKSON APARECIDO GOMES VIEIRA  
Diretor Adjunto

Tendo em vista a documentação do Processo nº 23000.080015/95-56, face ao Parecer Jurídico, reconheço a presente situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com aquisição do equipamento: PABX.

JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA  
Diretor Administrativo

Ratifico, nos termos do Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação.

JACKSON APARECIDO GOMES VIEIRA  
Diretor Adjunto

(Of. s/nº)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

### Hospital Universitário Júlio Müller

#### DESPACHOS

Reconheço da Inexigibilidade de Licitação. Fundamentado no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de material de fabricante exclusivo, tendo em vista o que consta no processo nº 975/95. Contratada: Medidor do Brasil Equipamentos Médico - Hospitalar Ltda. Valor de R\$ 2.436,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) em 27 de dezembro de 1.995. José Luiz de Assunção - Diretor Administrativo - HUJM Ratifico a inexigibilidade de Licitação de conformidade com a Lei: nº 8.666/93 - em 27 de Dezembro de 1.995 - Jair Gimenes Marra - Superintendente

(Of. nº 1/96)

## Ministério da Cultura

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

A Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SE nº 302, de 19 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ministério, publicado em conformidade com a Portaria MPO nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE SERRA CALDAS

R\$ 1,00

ANEXO I					FISCAL
					ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA CULTURA			8.083	
	MINISTERIO DA CULTURA			8.083	
42101.150780486.4089	PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.38	100	8.083	8.083
42101.150780486.4089.0003	CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.38	100	8.083	8.083
TOTAL				8.083	

R\$ 1,00

ANEXO II					FISCAL
					REDUCCAO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
	MINISTERIO DA CULTURA			8.083	
	MINISTERIO DA CULTURA			8.083	
42101.150780486.4089	PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.38	100	8.083	8.083
42101.150780486.4089.0003	CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.38	100	8.083	8.083
TOTAL				8.083	

(Of. nº 3/96)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

#### DESPACHOS

Tendo em vista o que consta do processo nº 01530.002863/95-67 e face ao parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, no valor R\$ 15.130,00, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA  
Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Ratifico o ato acima nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA  
Presidente da Fundação  
Em exercício

Tendo em vista o que consta do processo nº 01530.002937/95-00 e face ao parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de Digital do Brasil Ltda no valor de R\$ 4.910,45, com fundamento no inciso I do art. 25 Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA  
Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Ratifico o ato acima nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA  
Presidente da Fundação  
Em exercício

(Ofs. nºs 1 e 2/96)

## BIBLIOTECA NACIONAL

#### DESPACHOS

Processo Adm. MINC/FBN nº 01430.000.829/95-68

Reconheço a Dispensa de Licitação para contratar a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, objetivando em regime de co-participação, viabilizar estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, no valor de R\$ 9.933,41 (nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), com fundamento na Lei nº 6.494/77 conjugada com o Decreto nº 87.497/82 e o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo acima referenciado, o qual foi submetido a exame da Duta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1996  
TOMAZ DE AQUINO CHAVES DE MELO  
Diretor de Planejamento e Administração

Ratifico a decisão do Diretor do Departamento de Planejamento e Administração, referente à Dispensa de Licitação para contratar a Fundação MUDES, com fundamento na Lei nº 6.494/77 c/c o Decreto nº 87.497/82 e o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1996  
AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA  
Presidente da Fundação

(Of. nº 2/96)

## Ministério do Trabalho

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Subsecretaria de Assuntos Administrativos

#### DESPACHOS

Processo nº 46205.010366/95-00

Concordo com a inexigibilidade de licitação para a contratação da Companhia de Água e Esgotos do Ceará - CAGECE S/A, visando o fornecimento de água e esgotos para esta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/CE, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

Em 3 de janeiro de 1996  
ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA  
Delegada Regional do Trabalho  
no Estado do Ceará

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 3 de janeiro de 1996  
MARIA MARLENE ALMEIDA  
Subsecretária

Processo nº 46218.010966/95-54

Concordo com a dispensa de licitação para a contratação da Empresa ENGETÉRMICA - AR CONDICIONADO, visando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para esta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RS, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos solicitando ratificação da dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

Em 3 de janeiro de 1996  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLYMPIO MELLO  
Delegado Regional do Trabalho  
no Estado do Rio Grande do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 3 de janeiro de 1996  
MARIA MARLENE ALMEIDA  
Subsecretária

(Of. nº 5/96)

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 7 de novembro de 1995

### Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.008488/95  
ENTIDADE.....: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Janaúba - SITCOJ - MG.  
CATEGORIA.....: Trabalhadores nas Indústrias e Administração da Construção em Edificação, Estradas, Terraplanagem, Pavimentação, Cal e Gesso, Ladrilho, Elétrico e Hidráulico, Cerâmica, Mármore e Granito, Olaria e Produtos de Artefatos de Cimento.  
ABRANGENCIA...: InterMunicipal.  
BASE TERRIT...: Janaúba, Jaíba, Porteirinha, Riacho dos Machados, Mato Verde, Monte Azul, Espinosa.

(Nº 52.881 - 4-1-96 - R\$ 58,80)

Em 28 de novembro de 1995

### Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previsto no parágrafo 30. do artigo 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.008147/95  
ENTIDADE.....: Sindicato dos Taxistas Autônomos e Transportadores Autônomos de Passageiros e de Cargas de Erechim - RS.  
CATEGORIA.....: Taxistas Autônomos e dos Transportadores Autônomos de Passageiros e Cargas Secas, Líquidas, Inflamáveis, Explosivas, Refrigerada e Viva.  
ABRANGENCIA...: InterMunicipal.  
BASE TERRIT...: Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Nonoai, Paim Filho, São Valentim, São João da Urtiga, Trindade do Sul, Três Palmeiras, Três Arroios, Viadutos, Barra do Rio Azul, Carlos Gomes, Charrua, Cruzaltense, Floriano Peixoto, Gramado dos Loureiros, Quatro Irmãos, Paulo Bento, Ponte Preta, Severiano de Almeida, Erechim, Aratiba, Áurea, Benjamin Constant, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Centenário, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul.  
(Nº 52.855 - 4-1-96 - R\$ 75,60)

Em 29 de novembro de 1995

### Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previsto no parágrafo 30. do artigo 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.009142/95  
ENTIDADE.....: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, Fabricação e Reparo de Veículos, Retífica e Fabricação de Motores em Geral de São Gonçalo - RJ.  
CATEGORIA.....: Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, Fabricação e Reparo de Veículos, Retífica e Fabricação de Motores em Geral.  
ABRANGENCIA...: InterMunicipal.  
BASE TERRIT...: São Gonçalo, Rio Bonito, Araruama, Maricá, Saquarema, Alcântara.  
(Nº 52.869 - 4-1-96 - R\$ 67,20)

Em 15 de dezembro de 1995

### Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas

atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.010455/95  
ENTIDADE.....: Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDFONO - CE.  
CATEGORIA.....: Profissional de Fonoaudiologia.  
ABRANGENCIA...: Estadual.  
BASE TERRIT...: Ceará.  
(Nº 52.850 - 4-1-96 - R\$ 50,40)

Em 20 de dezembro de 1995

### Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO.....: 46000.011526/95  
ENTIDADE.....: Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal - SINTEC - DF.  
CATEGORIA.....: Representação legal da categoria Técnica Industrial.  
ABRANGENCIA...: Estadual.  
BASE TERRIT...: Distrito Federal.

PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI

(Nº 52.860 - 4-1-96 - R\$ 50,40)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, Inciso XV, da Portaria Nº 714, de 05 de agosto de 1992 e considerando a necessidade de disciplinar os pedidos de fiscalizações formulados pelos diversos Sindicatos de Trabalhadores do Distrito Federal, o disposto no Art. 24 do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto Nº 55.841/65, o disposto na Portaria Ministerial MTIPS Nº 3622, de 20 de novembro de 1970, a necessidade de adequação dos procedimentos à letra "a" do Item 06 da Instrução Normativa Nº 08, de 15 de maio de 1995 e ainda o constante de Ata da Reunião do dia 29 de novembro de 1995 entre a DRT-DF e os Sindicatos Laborais do Distrito Federal conforme Processo Nº 46206008988/95-39, resolve:

Art. 1- Os Sindicatos que desejarem ou necessitarem requerer fiscalizações junto à Delegacia Regional do Trabalho no DF, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Informar nome e endereço completos da empresa (razão social);
- Número de inscrição da empresa no CGC/MF;
- Nome do(s) empregado(s) em situação irregular, horário de trabalho e função do(s) mesmo(s), quando for possível informar;
- Quando se tratar de obra ou frete de serviço, o Sindicato deverá informar esta situação bem como o endereço das mesmas;
- Quando a denúncia tratar de matéria objeto de cláusula de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho o denunciante deverá juntar ao seu pedido cópia dos mesmos;
- Os Sindicatos deverão informar à DRT-DF o nome dos diretores autorizados a assinar o pedido de fiscalização ou denúncia;
- Quando se tratar de falta de recolhimento, juntar ao pedido cópia do extrato do FGTS.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

(Of. nº 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, com base na competência que lhe foi conferida pelo parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 1572, de 28 de julho de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo nº 46.215-024055/95-71, resolve: expedir ATO DECLARATÓRIO inscrevendo o Sr. ROBERTO DANTAS DE ARAUJO, Advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 81093, com endereço na Rua Gonçalves Dias nº 56 - 8º andar - sala 801, telefone 252-9743, CEP 20050-030, Rio de Janeiro/RJ, no CADASTRO DE MEDIADORES EM NEGOCIAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, com validade de 3 (três) anos contados da data de publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ EDMUNDO REZENDE VIEIRA

(Of. nº 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.018, de 30.01.87 e considerando as conclusões do parecer exarado pelo SSST - Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador resolve:

Autorizar o pedido de permissão para o trabalho ininterrupto na empresa Papel e Celulose Catarinense SA, com

estabelecimento à Rodovia BR 116, na cidade de Correia Pinto, em Santa Catarina, CGCMF 60.421211/0002-00, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho constatar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas. (Processo DRT/SC 46220.006125/94).

FRANCISCO AIRTON GARCIA

(Of. nº 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 2519/95-10, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Genar Silva, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46256 2049/95-59, resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Carvalho Tucunduva Filho, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 3387/95-54, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Ubirajara Cardoso Rocha, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 35148/95-54, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Reginaldo da Silva Longo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46256 1877/95-15, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Elpídio Perez Fernandes, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 35932/95-81, resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Osny Alves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 37375/95-97, resolve:

Declarar credenciada a Sra. Alaide Gilmenes, como mediadora em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 37843/95-23, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Luis Eustachio Cambe, como mediador em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1736/95-77, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Aldo Soubihe, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46255 1935/95-10, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Reinaldo Dias Rabelo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46256 1932/95 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Callisto Garcia Hermosilla como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 38017/95-92, resolve:

Declarar credenciada a Sra. Cleide Mauro Longo, como mediadora em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 39706/95-23, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Maurício Hoffman, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46258 1960/95-83, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Sidnei Alzídio Pinto, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 39868/95, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Joaquim Pereira de Araújo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46269 2303/95-15, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Carlos Eduardo da Silva Chaves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nº T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 2235/95, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. José Francisco Alves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 40682/95-84 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Roberto Parpinelli Neto como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46258 41294/95, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Pedro Augusto Nauffal de Azevedo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46268 2310/95-72, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Valdemar Fernandes, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 41396/95-71, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Hermenegildo Récco, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46255 2201/95-11, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Antônio Carlos Vaz de Lima, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46268 2160/95-51, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. João Martin Esteves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 43670/95-91, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Orlando dos Santos, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 43920/95-57, resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Jarbas Bueno de Souza, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1745/95-68 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Olimpio Silva como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1715/95-05 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Marcel Augusto Farah Cabete como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46261 6011/95-86 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Gerson Roza Guimarães como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1770/95-13 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Geraldo Tentor como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1722/95-62 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. José Marques como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46255 1936/95-74 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Jacinto Ricci como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1251/95-37 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Pheniel Mazziero como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46259 1893/95-15 resolve:  
 Declarar credenciado o Sr. Milton Martins como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

ANTÔNIO FUNARI FILHO

(Of. nº 5/96)

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.911, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição,  
 CONSIDERANDO a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o



Sistema Monetário Nacional e estabeleça as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para a conversão das obrigações para o REAL;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Plano de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional e institui a Unidade Real de Valor - URV;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.870, de 15 de março de 1994, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que instituiu os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os artigos 116, 117, 118 e 119 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 357, de 07 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Decreto nº 611, de 21 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para o mês de janeiro de 1996, os seguintes fatores de atualização das contribuições (dupla cota) vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio correspondente, apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,013400:

ANO	FATORES
1967	604.865.519,93
1968	491.765.040,63
1969	406.419.380,47
1970	338.682.072,75
1971	282.235.059,70
1972	237.171.990,75
1973	204.459.166,29
1974	168.970.910,13
1975	122.442.734,89

Art. 2º Estabelecer, para o mês de janeiro de 1996, os seguintes fatores de atualização das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo do pecúlio, apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,016744:

PERÍODO	FATORES
3.TRIM/75	283.158.669,2012
4.TRIM/75	266.269.960,5831
1.TRIM/76	248.504.115,2980
2.TRIM/76	230.655.329,5588
3.TRIM/76	210.132.405,3428
4.TRIM/76	191.076.144,8251
1.TRIM/77	173.188.653,5404
2.TRIM/77	161.145.699,5937
3.TRIM/77	145.912.994,0134
4.TRIM/77	135.908.301,7282
1.TRIM/78	128.262.574,1937
2.TRIM/78	118.492.879,8619
3.TRIM/78	107.380.932,5134
4.TRIM/78	97.817.206,9762
1.TRIM/79	89.880.496,6818
2.TRIM/79	82.975.012,7008
3.TRIM/79	73.808.019,0029
4.TRIM/79	66.489.215,0920
1.TRIM/80	57.859.952,0051
2.TRIM/80	51.123.113,6147
3.TRIM/80	45.743.042,8204
4.TRIM/80	41.287.758,0900
1.TRIM/81	36.726.724,2806
2.TRIM/81	30.591.204,1826
3.TRIM/81	25.431.616,7624
4.TRIM/81	21.241.741,4854
1.TRIM/82	17.928.961,5114
2.TRIM/82	15.333.616,4663
3.TRIM/82	12.930.416,8061
4.TRIM/82	10.548.643,4305
1.TRIM/83	8.605.763,2912
2.TRIM/83	6.911.704,5148
JUL/83	5.428.737,8497
AGO/83	4.964.260,3090
SET/83	4.560.442,4766
OUT/83	4.151.213,1827
NOV/83	3.771.816,7361
DEZ/83	3.466.194,7375
JAN/84	3.212.723,7036
FEV/84	2.916.441,1098
MAR/84	2.588.544,4619
ABR/84	2.345.552,2821
MAI/84	2.146.838,6824
JUN/84	1.964.959,9642
JUL/84	1.793.548,9814
AGO/84	1.620.764,4534
SET/84	1.460.652,6472
OUT/84	1.317.549,2134
NOV/84	1.166.300,9501
DEZ/84	1.057.779,4144
JAN/85	954.146,3796
FEV/85	844.615,0004
MAR/85	763.940,2100
ABR/85	675.643,5380
MAI/85	602.206,3906
JUN/85	545.646,7282
JUL/85	496.010,4782
AGO/85	461.266,4632
SET/85	424.999,3649
OUT/85	388.280,6106
NOV/85	355.058,6991

DEZ/85	318.486,7151
JAN/86	280.035,8663
FEV/86	240.147,2371
MAR/86	209.307,9005
ABR/86	208.625,6945
MAI/86	207.945,7121
JUN/86	203.047,6015
JUL/86	195.563,1870
AGO/86	187.591,5144
SET/86	179.449,3191
OUT/86	170.901,1238
NOV/86	161.625,9924
DEZ/86	150.471,6840
JAN/87	139.816,5800
FEV/87	119.295,3659
MAR/87	99.414,0506
ABR/87	86.530,0210
MAI/87	71.302,9018
JUN/87	57.573,3503
JUL/87	48.623,5012
AGO/87	44.723,9927
SET/87	41.449,4516
OUT/87	38.450,1266
NOV/87	35.102,3717
DEZ/87	31.006,5084
JAN/88	27.076,6607
FEV/88	23.164,1193
MAR/88	19.573,1787
ABR/88	16.616,9883
MAI/88	14.052,8406
JUN/88	11.892,5331
JUL/88	9.917,0093
AGO/88	7.890,6658
SET/88	6.582,9412
OUT/88	5.291,1063
NOV/88	4.144,4577
DEZ/88	3.254,7925
JAN/89	2.518,9719
FEV/89	2.051,9618
MAR/89	1.726,0996
ABR/89	1.437,6069
MAI/89	1.291,3461
JUN/89	1.170,7630
JUL/89	934,8291
AGO/89	723,6582
SET/89	557,6770
OUT/89	406,6703
NOV/89	296,1325
DEZ/89	206,7169
JAN/90	135,4845
FEV/90	86,5051
MAR/90	49,9035
ABR/90	26,9859
MAI/90	26,8980
JUN/90	25,4416
JUL/90	23,1353
AGO/90	20,8142
SET/90	18,7614
OUT/90	16,5706
NOV/90	14,5254
DEZ/90	12,4125
JAN/91	10,3629
FEV/91	8,5923
MAR/91	8,0038
ABR/91	7,3528
MAI/91	6,7282
JUN/91	6,1526
JUL/91	5,6059

Art. 3º Estabelecer, para o mês de janeiro de 1996, os seguintes fatores de atualização das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo do pecúlio, apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,03400:

PERÍODO	FATORES
AGO/91	4,2722
SET/91	3,8161
OUT/91	3,2676
NOV/91	2,7285
DEZ/91	2,0904
JAN/92	1,8276
FEV/92	1,2972
MAR/92	1,0327
ABR/92	0,8311
MAI/92	0,6864
JUN/92	0,5729
JUL/92	0,4733
AGO/92	0,3827

SET/92	0,3105
OUT/92	0,2477
NOV/92	0,1961
DEZ/92	0,1606
JAN/93	0,1295
FEV/93	0,1023
MAR/93	0,0810
ABR/93	0,0644
MAI/93	0,0501
JUN/93	0,0390
JUL/93	0,0299
AGO/93	0,0230
SET/93	0,0172
OUT/93	0,0128
NOV/93	0,0094
DEZ/93	0,0069
JAN/94	0,0051
FEV/94	0,0035
MAR/94	0,0026
ABR/94	0,0017
MAI/94	0,0012
JUN/94	0,0008
JUL/94	1,5709
AGO/94	1,4953
SET/94	1,4640
OUT/94	1,4292
NOV/94	1,3935
DEZ/94	1,3540
JAN/95	1,3162
FEV/95	1,2891
MAR/95	1,2657
ABR/95	1,2373
MAI/95	1,1958
JUN/95	1,1582
JUL/95	1,1257
AGO/95	1,0930
SET/95	1,0653
OUT/95	1,0450
NOV/95	1,0280
DEZ/95	1,0134

DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e global de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel - CGC nº 33.530.486/0001-29.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA  
Superintendente

Processo nº 35513.000195/95-36. Assunto: Serviço de utilização de linha telefônicas para UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor da Empresa de Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A - Telems - CGC nº 03.466.521/0001-27.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA  
Superintendente

Processo nº 35513.000196/95-07. Assunto: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto para a UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - Sanesul - CGC nº 03.982.931/0001-20.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA  
Superintendente

Processo nº 35513.000197/95-61. Assunto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - CGC nº 15.413.826/0001-50.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA  
Superintendente

Processo nº 35516.000114/95-69. Assunto: Serviço de utilização de linha de equipamento teleimpressor para a UAL de Jardim-MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais), e global de R\$-3.000,00 (Três mil reais), para o período de Janeiro à Dezembro/96, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel - CGC nº 33.530.486/0001-29.

Em 29 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Substituta

Parágrafo único. No cálculo do pecúlio pago nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, serão computados somente os recolhimentos vertidos até 16 de abril de 1994.

Art. 4º Para efeito do cálculo dos pecúlios de que trata esta Portaria, os valores originais das contribuições serão tomados:

I - na respectiva moeda vigente, quando referentes às competências anteriores a março de 1994;

II - em cruzeiros reais, mediante a aplicação da alíquota de contribuição sobre o salário-de-contribuição expresso em URV, convertido em cruzeiros reais pelo valor da URV no 1º dia útil do mês subsequente ao da competência, quando referentes às competências março, abril, maio e junho de 1994,

III - em reais, quando referentes às competências julho de 1994 e posteriores.

Art. 5º A liquidação do pecúlio será efetuada mediante multiplicação das contribuições descontadas ou recolhidas nos respectivos períodos de contribuição pelos fatores indicados, observado o disposto no art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

(Of. nº 3/96)

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Superintendência Estadual no Espírito Santo**

DESPACHOS

Processo nº 35063.001657/94-42. Aprovo a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura anual do Boletim de Jurisprudência e Legislativo ADCOAS, para atender a Unidade de Administração Local em Cachoeiro de Itapemirim-ES (PES nº 23/95), em favor da empresa Editora Esplanada Ltda, após parecer da Procuradoria Regional, conforme parágrafo único do artigo 1º da PT/MPAS/GM nº 253/93, como também, autorizo a despesa no valor total de R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais), referente ao período de 11/95 a 10/96, na forma estabelecida no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 28 de dezembro de 1995  
NILCÉA ROSA DE SOUZA BASTIANELLE  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 29 de dezembro de 1995  
JAIR SIMMER  
Superintendente

(Of. nº 5/96)

**Superintendência Estadual no Mato Grosso do Sul**

DESPACHOS

Processo nº 35513.000194/95-73. Assunto: Serviço de utilização de linha de equipamento teleimpressor nº 674156 para a UAL de Nova Andradina/MS.

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 29 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA  
Superintendente

(Of. nº 5/96)

**Superintendência Estadual em Minas Gerais**  
**Coordenação de Administração Patrimonial**

DESPACHOS

Processo:35097.021727/95-27 - APROVO A DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a contratação de serviços de vigilância desarmada para diversos setores do INSS no Interior do Estado, como também AUTORIZO a despesa no valor mensal de R\$201.489,98(duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.208.939,88(Um milhão,duzentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)- a favor da empresa EMIVE - Empresa Mineira de Vigilância Especializada LTDA

Em 27 de dezembro de 1995

ALEXANDRE CASADEI MACIEL  
Chefe da Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores .

Em 27 de dezembro de 1995

AFONSO LIGÓRIO DE FARIA  
Coordenador

(Of. nº 5/96)

## Ministério da Aeronáutica

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2/GM1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Distribui o efetivo do Quadro Feminino de Oficiais do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, para o ano de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 7º, combinado com o artigo 23, ambos da Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981, resolve:

Art. 1º Distribuir o seguinte efetivo para o Quadro Feminino de Oficiais (QFO) do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, para militares sem permanência assegurada no serviço ativo, a vigorar durante o ano de 1996:

Primeiro-Tenente.....42 (quarenta e dois).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 3/GM1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Distribui o efetivo do Quadro de Oficiais Capelães do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, para o ano de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, alterada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Distribuir para o ano de 1996, os efetivos para o Quadro de Oficiais Capelães do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica:

Coronel.....01 (um);  
Tenente-Coronel.....03 (três);  
Major.....02 (dois);  
Capitão.....06 (seis);  
Primeiro-Tenente.....15 (quinze);  
Segundo-Tenente.....05 (cinco).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 8-T/GM3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Estabelece vagas para os Cursos de Habilitação à progressão na carreira, para o ano de 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição e considerando o que consta do Processo MAer nº 08-01/1753/95, resolve:

Art. 1º Estabelecer para os diversos Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR) as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1997:

I - Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA) e Cursos equivalentes:

Oficiais Aviadores	38
Oficiais Engenheiros	02
Oficiais Intendentes	08
Oficiais Médicos	04
Total	52

II - Curso de Estado-Maior e Superior de Comando (CEM/CSC):

Oficiais Aviadores	48
Oficiais Engenheiros	08
Oficiais Intendentes	24
Oficiais Médicos	06
Oficiais Farmacêuticos	--
Oficiais Dentistas	02
Oficiais de Infantaria da Aeronáutica	04
Total	92

Parágrafo único. O Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) deverá providenciar para que seja ministrado o Curso Básico de Admissão (CBA) a um número de Oficiais que permita atender às necessidades de cogitação aos diversos cursos da ECEMAR, dos quais é pré-requisito.

Art. 2º Estabelecer para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAP), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR), as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1997:

Oficiais Aviadores	180
Oficiais Engenheiros	19
Oficiais Intendentes	60
Oficiais Médicos	60
Oficiais Farmacêuticos	10
Oficiais Dentistas	29
Oficiais de Infantaria da Aeronáutica	41
Oficiais Especialistas em Meteorologia	01
Oficiais do Quadro Feminino	120
Total	520

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

(Of. nº 3/96)

## Ministério da Saúde

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 2.704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Portaria SOF/MPO nº 01, de 01 de fevereiro de 1995 e a Delegação de Competência de que trata a Portaria nº 659 editada pelo Exmo. Senhor Ministro de estado da Saúde em 20 de dezembro de 1995 e publicada no Diário de 21 subsequente, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 66, § 3º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994 (LDO), alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Ministério, publicado em conformidade com a Portaria nº 031, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO

ANEXO I		SEGURIDADE		
		ACRESCIMO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			203.448
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			203.448
38101.130760428.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.411	163	208.448

35101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	203.448
35901.130750428.4438	FUNDO NACIONAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.4.90.35	153	203.448
35901.130750428.4438.8011	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO	3.4.90.35	153	203.448
TOTAL				203.448

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

R\$ 1,00

ANEXO II		SEGURIDADE
		REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
35101.130750428.2900	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			203.448
35101.130750428.2900.0033	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	203.448
35901.130750428.4438	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			203.448
35901.130750428.4438.8011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.4.90.35	153	203.448
35901.130750428.4438.8011	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO	3.4.90.35	153	203.448
TOTAL				203.448

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

(Of. nº 4/96)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Portaria SAS/MS nº 155 de 14 de setembro de 1.994, resolve:

1 - Cadastrar os seguintes hospitais como Amigo da Criança, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS:

CGC	Hospital
26.989.350/0263-44	UNIDADE MISTA DE TOUROS/RN
12.737.680/0001-00	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
24.177.305/0001-31	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA.SENHORA. DO BOM CONSELHO/AL
08.677.510/0028-20	MATERNIDADE FREI DAMIÃO/PB
07.923.253/0001-86	HOSPITAL SANTA LUÍSA DE MARILLAC/CE

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LEVCOVITZ

(Of. nº 4/96)

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Normativo - DTEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei nº 986/69, considerando, ainda, o parecer técnico, resolve:

Art. 1º. Conceder os registros de produtos, os registros de embalagens dos produtos alimentícios, na conformidade da relação anexa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SILVEIRA ATAÍDE

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO	
COMPLEMENTO DO NOME	NUM. DO PROCESSO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	NUM. DE REGISTRO
CLASS/CAT	DESCRICAÇÃO
ASSUNTO DESCRICAÇÃO	VALIDADE

CICOPAL CARDOSO IND. COM. ALIMENTICIOS LTDA	5.06621-5
SALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE PRESUNTO FICO'S	25060.001111/93- 5.6621.0004.969-4
FILME DE POLIPROPILENO	01/06
4300101 SALGADINHOS	90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
SALGADINHO DE MILHO SABOR DE QUEIJO CROQUEIJO	25060.001109/93- 5.6621.0005.001-3
FILME DE POLIPROPILENO	01/06
4300101 SALGADINHOS	90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
SALGADINHO DE MILHO SABOR DE QUEIJO	

FICO'S	25060.001114/93-	5.6621.0006.001-9
FILME DE POLIPROPILENO		01/06
4300101 SALGADINHOS		90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
SALGADINHO DE MILHO SABOR IMITACAO DE BACON FICO'S	25060.001110/93-	5.6621.0002.001-7
FILME DE POLIPROPILENO		01/06
4300101 SALGADINHOS		90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
SALGADINHO DE MILHO SABOR IMITACAO DE CALABREZA FICO'S	25060.001115/93-	5.6621.0007.001-4
FILME DE POLIPROPILENO		01/06
4300101 SALGADINHOS		90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
SALGADINHO DE MILHO SABOR IMITACAO DE GALINHA FICO'S	25060.001112/93-	5.6621.0003.001-2
FILME DE POLIPROPILENO		01/06
4300101 SALGADINHOS		90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
CONSERVAS ALIMENTICIAS HERO SA		4.00165-4
CENOURA EM CONSERVA HERO	25004.530596/93-	4.0165.0060.452-3
FRASCOS DE VIDRO E LATAS		01/06
4100077 CONSERVAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
DE CAMPUS INDUSTRIA ERVATEIRA LTDA		5.06611-0
ERVA-MATE CHINHARRAO CAHY	25023.070036/93-	5.6611.0001.001-3
SACO DE PAPEL		01/06
4300025 CHAS		1 ANOS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
BIGONE MAZZOTTI CONGORA ME		5.06615-3
CAFE TORRADO E MOIDO BOM DIA BRASIL	25023.140021/93-	5.6615.0001.001-0
SACO PLASTICO		01/06
4100018 CAFES		90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
DISTRIBUIDORA CARBONARI LTDA		5.06606-4
POLPA DE MAMAO CONGELADA CARBONARI	25004.421442/94-	5.6606.0001.001-4
PLASTICA		01/06
4100174 ALIMENTOS CONGELADOS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
DONA JO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		5.04315-6
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DONA JO	25004.000537/93-	5.4315.0012.001-6
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100026 FARINHAS		6 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DONA JO	25004.000536/93-	5.4315.0013.001-1
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100026 FARINHAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
FARINHA DE MILHO AMARELA DONA JO	25004.000539/93-	5.4315.0011.001-0
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100026 FARINHAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
FARINHA DE ROSCA DONA JO	25004.000540/93-	5.4315.0009.001-1
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100026 FARINHAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
FUBA DONA JO	25004.000538/93-	5.4315.0010.001-5
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100026 FARINHAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
MOZ MOSCADA EM PO DONA JO	25004.000541/93-	5.4315.0008.001-4
SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO		01/06
4100042 ESPECIARIAS		12 MESES
452 REGISTRO DE PRODUTO		
ESTEVES E ALVES LTDA ME		5.03839-0
MHOQUE TRIGORELLA	25004.000187/93-	5.3839.0005.001-1
SACO PLASTICO E BANDEJA ISOPOR		01/06
4100131 MASSAS		10 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO		
FABRICA DE DOCES ERP LTDA		4.00632-6
DOCE DE ABÓBORA COM COCO CREMOSO ERP	25003.040268/93-	4.0652.0026.001-0

LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	01/06 6 MESES	LINGUELA PAES E DOCES EMB DE POLIPROPYLENO 4300101 SALESADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25024.003392/95-3	5.6613.0001.001-7 01/06 60 DIAS
DOCE DE BATATA DOCE COM COCO CREMOSO ERP LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040269/95- 4.0652.0025.001-5 01/06 6 MESES	MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES BARIRI LTDA		5.06632-3
DOCE DE MAMAO COM COCO CREMOSO ERP LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040276/95- 4.0652.0023.001-4 01/06 6 MESES	CASQUINHA DE SIRI CONGELADA COZINHA & ARTE BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM FILME DE PVC 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410029/95- 5.6632.0004.001-9 01/06 6 MESES	
DOCE DE MAMAO FATIADO EM CALDA ERP LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040272/95- 4.0652.0024.001-1 01/06 6 MESES	COZINHA DE FRANGO CONGELADA COZINHA & ARTE BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM FILME DE PVC 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410004/95- 5.6632.0003.001-3 01/06 6 MESES	
FELOPES FECULARIA LOPES LTDA	5.06612-4	CRUQUETE DE BACALHAU CONGELADO COZINHA & ARTE BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM FILME DE PVC 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410006/95- 5.6632.0003.001-2 01/06 6 MESES	
FARINHA DE TAPIOCA FELOPES SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.140011/94- 5.6612.0002.001-0 01/06 2 ANOS	EMPADA DE FRANGO COM MILHO VERDE CONGELADA COZINHA & ARTE BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM FILME DE PVC 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410003/95- 5.6632.0004.001-8 01/06 6 MESES	
POLVILHO AZEDO FELOPES SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.140012/94- 5.6612.0001.001-5 01/06 2 ANOS	ESPIRA DE CARNE CONGELADA COZINHA & ARTE BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM FILME DE PVC 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410007/95- 5.6632.0002.001-7 01/06 6 MESES	
POLVILHO DOCE FELOPES SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.140010/94- 5.6612.0003.001-6 01/06 2 ANOS	MARIA SANTI ANNA LAINO PEREIRA ELBORADO ME		5.06631-1
GREENGOLD IND DE CONSERVAS COM IMP E EXP LTDA	5.06333-0	TEMPERO TIPO CASEIRO TOLANDA VIDRO SACOS PLASTICOS E POTE 4300166 TEMPEROS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.490322/95- 5.6631.0001.001-1 01/06 6 MESES	
AZEITONAS VERDES EM CONSERVA GREEN GOLD EMB POTES PLASTICOS OU VIDROS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000086/95- 5.6333.0003.001-2 01/06 12 MESES	PORTOBELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		5.04051-3
REPINGS EM CONSERVA GREEN GOLD EMB POTES PLASTICOS OU VIDROS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000085/95- 5.6333.0004.001-8 01/06 12 MESES	ALHO DESIDRATADO PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4300165 VEGETAIS (DESSECADOS E LIOFILIZADOS) 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000095/95- 5.4051.0013.001-5 01/06 6 MESES	
MORCHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	4.00171-4	CANELA DA CHINA EM PO PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000087/95- 5.4051.0011.001-4 01/06 12 MESES	
PELICULA TUBULAR CELULOSE INCOLOR BEST/ENT/CONT/C/ALIMENTOS TRIP FORT SACO PLASTICO E/OU CX PAPELAO 4200071 EMBALAGENS 453 REGISTRO DE EMBALAGENS	25004.002127/95- 4.0171.0040.001-3 01/06 2 ANOS	COMINHO EM PO PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000090/95- 5.4051.0012.001-1 01/06 12 MESES	
INCOSHOJA ALIMENTOS LTDA	5.06616-9	SALSA DESIDRATADA PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.000088/95- 5.4051.0010.001-9 01/06 6 MESES	
OLEO DE SOJA REFINADO PACAMBU LATAS DE 900 ML, 18 LT E LATAS DE 9 LITROS 4100158 OLEOS E Gorduras VEGETAIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.100054/95- 5.6616.0001.001-2 01/06 1 ANOS	SILHAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA		5.06620-1
INDUSTRIA ALIMENTICIA BTV LTDA	4.09154-3	BISCOITO DE POLVILHO TENTACAO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040861/95- 5.6620.0001.001-1 01/06 90 DIAS	
MILHO VERDE EM CONSERVA CLASSIC LATAS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.006069/90- 4.9154.0001.001-9 01/06 2 ANOS	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO TENTACAO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040860/95- 5.6620.0002.001-5 01/06 90 DIAS	
IZOLEYE GUARDA	5.06608-1	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PAPAIVO TENTACAO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040859/95- 5.6620.0004.001-6 01/06 90 DIAS	
ERVA MATE CHIMARRAO KARINA PACOTES DE PAPEL DE 1 KG 4300025 CMAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.080061/95- 5.6608.0001.001-8 01/06 2 ANOS	ROSQUINHA DE LEITE TENTACAO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040857/95- 5.6620.0005.001-1 01/06 90 DIAS	
LATICINIOS PEROLA LTDA	5.06460-9	SUSPIRO TENTACAO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100141 PRODUTOS DE CONFITEARIA 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040858/95- 5.6620.0003.001-0 01/06 90 DIAS	
DOCE DE LEITE COM AMEIXA CONFIANTE PAPEL CELOFANE 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.090062/92- 5.6460.0002.001-3 01/06 50 DIAS	TIVES & CAMPOS LTDA		5.06609-5
LINGUELA PAES E DOCES LTDA ME	5.06613-8	ERVA-MATE CHIMARRAO		
BOLINHAS DE POLVILHO LINGUELA PAES E DOCE EMB POLIPROPYLENO 4300101 SALESADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25024.003390/95-0 5.6613.0002.001-2 01/06 60 DIAS			
RETISKO DE POLVILHO				



MONJOLO VELHO SACO DE PAPEL 4300025 CHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25023.070035/95-	5.6609.0001.001-1 01/06 1 ANOS	KRAFT SUCHARD BRASIL S/A	5.09350-2
TORREFACAO E MOAGEM CAFE LTDA ME		5.06617-2	BALA X GOMA X GELATINA SBR X LARANJA COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS 25004.004607/95- EMB BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.3350.0024.001-1 01/06 24 MESES
CAFE TORRADO E MOIDO EXATO EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.520106/94-	5.6617.0001.001-4 01/06 60 DIAS	BALA X GOMA X GELATINA SBR X LARANJA COL ARTIF SUGUS JELLY LUV'S 25004.004608/95- EMB BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.3350.0026.001-2 01/06 24 MESES
VOTOCEL FILME FLEXIVEL LTDA		5.06642-8	BALA X GOMA X GELATINA SBR X LIMAO COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS 25004.004606/95- EMB BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.3350.0025.001-7 01/06 24 MESES
FILME CELOFANE NAO ENVERNIZADO DEST/ENT/CONT/ C/ ALIMENTOS VOTOCEL P 25004.001840/95- PAPEL E/OU FILME PLASTICO 4200071 EMBALAGENS		5.6642.0001.001-1 01/06 2 ANOS	BALA X GOMA X GELATINA SBR X UVA COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS 25004.004609/95- EMB BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.3350.0023.001-4 01/06 24 MESES
453 REGISTRO DE EMBALAGENS				
ABRIANO COSELLI SCA COMERCIO E IMPORTACAO		5.06624-6	LABORATORIO EXATO IND E COM LTDA	4.00751-8
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COSELLI 25004.505994/94- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6624.0001.001-7 01/06 6 MESES	CONDIMENTO PREPARADO PARA SALSICHA EXATO/SABOREX 25004.000470/95- SACO PLASTICO 4100093 CONDIMENTOS PREPARADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0751.0098.001-9 01/06 6 MESES
CAFE TRES MARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		5.03159-1	MASSAS LADY LTDA ME	5.06626-3
CAFE TORRADO E MOIDO UBERLANDIA 25003.210004/95- EMB DE POLIPROPILENO DE 250 500 G E 1 KG 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.3159.0002.001-0 01/06 2 MESES	CANELONI DE RICOTA (MASSA FRESCA) LADY 25001.000506/94- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0004.001-8 01/06 8 DIAS
DISTRIBUIDORA CARBONARI LTDA		5.06629-4	ENHOCCI DE BATATA LADY 25001.000503/94- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0003.001-2 01/06 8 DIAS
POLPA DE MELAO CONGELADA CARBONARI 25004.421438/94- PLASTICA 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6629.0001.001-6 01/06 12 MESES	MASSA PARA LASANHA (MASSA FRESCA) LADY 25001.000507/94- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0002.001-6 01/06 8 DIAS
FAZENDA PE DE SERRA COMERCIAL LTDA ME		5.06619-1	MASSA PARA PASTEIS LADY 25001.000504/94- SACO PLASTICO/FILME DE PVC 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0003.001-1 01/06 30 DIAS
DOCE DE GOIABA LISA CREMOSO DONA LUCINHA 25003.040866/95- VIDRO COM 700 G 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6619.0008.001-6 01/06 12 MESES	TALHARIM - (MASSA FRESCA) LADY 25001.000505/94- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0004.001-7 01/06 8 DIAS
FRUTAS INDUSTRIALIZADAS MONGAGUA LTDA		4.08194-5	MELHOZ IND. COM. DE PRO. ALIMENTICIOS LTDA ME	5.06625-1
BALA DE BANANA CRISTALIZADA MONGAGUA 25004.520625/95- PACOTE DE CELOFANE 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		4.8194.0009.001-9 01/06 6 MESES	BATATA FRITA XTEX 25004.600069/95- SACOS PLASTICOS 4300161 BATATA FRITA 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6625.0001.001-9 01/06 30 DIAS
BANANADA CRISTALIZADA MONGAGUA 25004.521726/85- PAPEL CELOFANE 4300141 FRUTAS DESSECADAS 454 MODIFICACAO DE FORMULA DO PRODUTO		4.8194.0003.001-7 11/98 6 MESES	NOVA MIRANTE IND. E COM. DE PRODS. ALIMENT. LTDA ME	5.06628-0
GRACE PRODS QUIMICOS E PLASTICOS LTDA		4.00193-0	PIMENTA DE CHEIRO NOVA MIRANTE 25004.000565/95- FRASCO DE VIDRO 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6628.0002.001-1 01/06 36 MESES
FILME PELICULA PLASTICA INCOLOR DEST ENT CONT ALIMENTOS CRYOVAC SSB-310 25004.003019/94- **** 4200071 EMBALAGENS 453 REGISTRO DE EMBALAGENS		4.0193.0059.001-9 12/05 2 ANOS	PANIFICADORA SAO BENEDITO LTDA	4.00702-9
IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TAMAGU LTDA		5.06622-9	BISCOITO PAPA-OVO PREDILETO 25003.040278/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0702.0005.001-2 01/06 40 DIAS
BISCOITOS DE QUEIJO TAMAGU 25003.040172/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6622.0010.001-2 01/06 90 DIAS	BISCOITO POLVILHO PREDILETO 25003.040277/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0702.0004.001-7 01/06 40 DIAS
INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES FLORNEL LTDA ME		5.04731-2	PAO DE FORMA PREDILETO 25003.040281/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100123 PAES 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0702.0008.001-9 01/06 40 DIAS
DOCINHO DE ABOBORA FLORNEL 25004.340074/95- POLIPROPILENO BIORIENTADO 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.4731.0007.001-7 01/06 2 MESES	PAO PARA CANAPE PREDILETO 25003.040282/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO	4.0702.0009.001-4 01/06
IRENE FLORIANI DEMATTE - ME		5.06641-4		
PICOLE SABOR ARTIFICIAL DE ACEROLA PERTUTTI 25024.004831/95-0 SAQUINHO DE PAPEL PARAFINADO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6641.0002.001-3 01/06 12 MESES		
PICOLE SBR ARTIFICIAL DE PITANGA PERTUTTI 25024.004829/95-6 SAQUINHO DE PAPEL PARAFINADO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO		5.6641.0001.001-8 01/06 12 MESES		

4100123 PAES 452 REGISTRO DE PRODUTO		60 DIAS
PAO PARA HAMBURGUER PREDILETO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100123 PAES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040279/95-	4.0702.0006.001-8 01/06 60 DIAS
PAO SOVADO PREDILETO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100123 PAES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040280/95-	4.0702.0007.001-3 01/06 60 DIAS
RICHARD J. LOPES & MIRANDA LTDA ME		5.06630-6
CAFE TORRADO E MOIDO GURO NEGRO SACOS PLASTICOS 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.460587/95-	5.6630.0001.001-8 01/06 60 DIAS
SUELI APARECIDA PEREIRA PINHAL - ME		5.06627-7
CAFE TORRADO E MOIDO CAFE TAUVA PLASTICO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.542562/94-	5.6627.0001.998-2 01/06 90 DIAS
VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA		4.00761-2
RECIPIENTE POLIETILENO LARANJA DEST/ENT CONT C/ALIMENTOS VALEREX VLX VAN LEER SACO PLASTICO 4200071 EMBALAGENS 453 REGISTRO DE EMBALAGENS	25004.593966/94-	4.0761.0020.001-1 01/06 2 ANOS

(Of. nº 4/96)

## Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

### SECRETARIA DE POLÍTICA COMERCIAL

#### Junta Comercial do Distrito Federal

#### Departamento Nacional de Registro do Comércio

DESPACHOS DE 25 A 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Registro \*\*\*:95/04353  
41 Clodes Soares Correa,95/0440515 Luiz Rosa Fernandes,95/0446572 Acili  
Neto Pereira Neto,95/0449644 Joao Ribeiro Da Silva,95/0465445 Ivan Paulo  
Rego De Souza,95/0471313 Vera Maria Santos,95/0474177 Ana Lucia Rodrigu  
es Doroteu,95/0474754 Fabio Modesto De Jesus,95/0477982 Azelu Araujo Qu  
eiroz,95/0479551 Francueldo Pereira e Silva,95/0481521 Elizabeth Faria  
Caetano,95/0482773 P R F Da Silva,95/0484768 Celia Cristina Fernandes D  
e Aguiar,95/0485098 Francisco Junior Da Silva,95/0485942 Leide De Olive  
ira Teles,95/0486930 Vicente De Aguiar,95/0487759 Lourena Camilla Dias,  
95/0488607 Maria De Fatima Goncalves Do Vale:\*\*\* Firma Individual:Anota  
coes \*\*\*:95/0471666 Maria Madalena Coutinho ME,95/0475246 Fernando Beno  
n Peixoto Da Silva,95/0480339 Mara Rubia Nunes De Albuquerque ME,95/048  
0894 Jose Goncalves Neto ME,95/0481165 Marta Nicoli ME,95/0482889 Domin  
gos Ramos Dos Santos ME,95/0483443 Jose Cicero Lima Da Silva ME,95/0484  
636 Elza Maria De Abreu e Silva ME,95/0484946 Edna Maria Araujo Lopes D  
os Santos ME,95/0485373 Silvia Helena Passos Silva,95/0486671 Jádriel Me  
neses Portela ME,95/0486868 Massae Tapa ME,95/0487058 L Zanella,95/0487  
090 Cristina De Castro T Benfica ME,95/0487325 Osmar Moreira Dos Santos  
ME:\*\*\* Firma Individual:Cancelamento \*\*\*:95/0282669 Joao Batista Hilar  
io De Arimateia ME,95/0393223 Junior Cezar Camilo ME,95/0477087 Isidio  
Goncalves Neto ME,95/0490300 Vitoria Armenia Bomfim De Amorim ME:\*\*\* So  
c. por Cotas Resp. Limitada:Contrato \*\*\*:95/0349283 Paulom Ricardo Cons  
ultores Associados LTDA,95/0363367 Ls Sistemas Informatizados LTDA,95/0  
367699 Mercado e Verdura Ferreira LTDA,95/0421456 Mar Turismo e Repres  
entacoes LTDA,95/0427438 Padua Representacoes LTDA,95/0430439 Studio Pr  
oducos Artisticas Fonograficas e Representacoes LTDA,95/0434582 Tao Tr  
einamento Alternativo Para Organizacoes LTDA,95/0442879 S Brasilia Arti  
gos De Escritorio LTDA,95/0456179 Panificadora e Confeitaria Erica LTDA  
95/0458848 Mittos Model LTDA,95/0472085 Hidro-arte Lavanderia LTDA,95/  
0476501 Redcell Comercio, Representacoes e Servicos LTDA,95/0476706 Apo  
llo Comercio De Produtos Manufaturados LTDA,95/0478644 K. P. De Souza e  
Cia Ltdao LTDA,95/0479420 Majaor's Representacoes Comerciais LTDA,95/  
0481599 Ceu 070 Combustiveis LTDA,95/0482234 Ph - Participacoes e Admin  
stracao LTDA,95/0483494 Chocominas Comercio De Chocolates LTDA,95/04840  
67 Central De Localizacao LTDA,95/0485209 Clinica Mater Baby Ginecologi  
a Obstetria e Pedriaria LTDA,95/0486922 A Lusitana Confeitaria e Paes Esp  
eciais LTDA,95/0487287 Lider Motores e Assistencia Tecnica LTDA,95/0487  
414 Comercial De Alimentos LTDA,95/0487740 Controlware Engenharia De Au  
tomacao LTDA,95/0488810 Fenice Hotel LTDA,95/0489018 Rocha & Silva Repr  
esentacoes e Servicos LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Alteracoes  
\*\*\*:95/0348260 Sniper Comercio De Armas e Municao LTDA,95/0367273 Clin  
ica Odontologica Unident LTDA,95/0371211 Brasal Importados LTDA,95/0373  
133 Ato Pizza Magica LTDA ME,95/0394513 Casa Do Artesao Artesanatos LTD  
A,95/0409936 Transamigo Transporte e Turismo LTDA ME,95/0417769 Mwm Tur  
ismo e Eventos LTDA,95/0426830 Exito Comercio e Representacoes LTDA,95/  
0428728 Gatos e Gatinha Confeccoes LTDA ME,95/0434400 Know How Carimbos

LTDA,95/0434787 Keko's Multishop Mercaria LTDA ME,95/0439436 Posto Br  
asal LTDA,95/0439436 Posto Brasal LTDA,95/0449007 Alfa Engenharia Mater  
iais e Servicos LTDA,95/0450014 Tria Engenharia Comercio e Representac  
es LTDA,95/0453234 Peeix Comercio De Alimentos LTDA,95/0460001 Enkasa  
Material De Construcão LTDA ME,95/0461032 Vidroilma Comercio Importacao  
e Servicos Em Vidros LTDA,95/0461687 Plena - Servicos Gerais LTDA ME,9  
5/0464058 Pizzaiolo Bar e Lanches LTDA,95/0464910 Loteria Porta Da Espe  
ranca LTDA,95/0465062 Ltr Eletricidade e Sistemas LTDA,95/0466689 Olivi  
a & Olivia LTDA,95/0467880 Nacional Colchoes LTDA ME,95/0467936 Rejufer  
Comercial De Alimentos LTDA ME,95/0468592 Fianca Imoveis LTDA,95/04687  
38 Higrotec Desenvolvimento Tecnológico Industria Comercio e Prestacao  
De Servicos,95/0468894 Analan Tecidos LTDA ME,95/0468940 Loteria Rodof  
eroviaria LTDA ME,95/0470236 Panificadora e Confeitaria Vita Pao Ldam  
e,95/0471208 Oftalmoclinica Leizer LTDA,95/0471569 Drograria 3 Irmaos LT  
DA,95/0472492 Viagens e Turismo Jovem LTDA,95/0472824 Sdi Comercio e Ma  
rketing LTDA,95/0473766 Phoenix Comercio De Aparelho Medico Hospitalar  
LTDA,95/0475068 Refrigeracao Gelomac LTDA ME,95/0476285 Jc Empreendimen  
tos e Comercio De Franquias De Correios LTDA ME,95/0476307 Falconi Elet  
ronica Do Brasil LTDA ME,95/0476382 Carrera Comercio e Diversos LTDA,9  
5/0477303 Comercial De Alimentos Camilo ME,95/0477516 Poliere Comercio  
De Calçados e Bolsas LTDA,95/0478466 R.q.v. Representacao Que Vende LTD  
A,95/0478520 Elcom Engenharia e Construcoes LTDA,95/0478628 A.p. Panifi  
cadora LTDA,95/0480142 City Service Seguranca LTDA,95/0480398 Santa Hel  
ena Construcão e Incorporacao LTDA,95/0480410 Multicopias De Brasilia e  
Comercio LTDA,95/0480789 Chocolat Glace Comercio De Alimentos LTDA,95/  
0480916 Elidi - Cosméticos e Perfumaria Ltdaeticos Higiene Perfumaria P  
or Conta De Terce,95/0480924 Ar Comercio De Materiais Para Construcão L  
TDA ME,95/0480932 Du Geh Comercio e Confeccoes Limitada ME,95/0480940 L  
ua Mistica Artesanato LTDA,95/0480940 Lua Mistica Artesanato LTDA,95/04  
81076 Refesa Representacoes e Comercio LTDA,95/0481998 Tochinha Indust  
ria e Comercio De Confeccoes Infantil LTDA,95/0482056 Sousacar-auto Peca  
s e Servicos LTDA,95/0482536 J.f. Esmeraldo e Cia LTDA,95/0482668 Regin  
a Enrolamentos LTDA ME,95/0482692 Beatriz Turismo LTDA,95/0482838 L Joi  
as LTDA,95/0482870 Favos Confeccao De Artefatos De Couro e Plastico LTDA  
ME,95/0482978 Clinica Dr Cid Lacerda LTDA,95/0483060 Drograria Rhema LT  
DA ME,95/0483192 Riobelo - Industria e Comercio De Vidros Temperados LT  
DA,95/0483273 Aguiar De Vasconcelos & Cia LTDA,95/0483680 Animatografo  
Cinema e Video LTDA ME,95/0483842 Industria e Comercio De Cafe Lopes Ca  
rvalho LTDA,95/0483907 Pastelaria Vicosa LTDA,95/0483907 Pastelaria Vic  
osa LTDA,95/0483940 Auto-star Automoveis Pecas e Servicos LTDA,95/04842  
96 Trigos Comercial De Alimentos e Representacoes LTDA,95/0484300 Opus  
108 Publicidade e Propaganda LTDA,95/0484318 Arte Do Objeto Comercio e  
Restauracao LTDA,95/0484580 Sines Consultoria LTDA,95/0484598 Novo Hor  
izonte Comercio De Pneus LTDA,95/0484644 Curso Solucao LTDA ME,95/04846  
52 Fisoc Producoes De Eventos LTDA,95/0484725 Taro Moveis Comercio e In  
dustria LTDA,95/0484741 Vaz & Rodrigues LTDA,95/0484750 Eneias Represen  
tacoes LTDA,95/0484920 Acquamat Auto Lavagem Self - Service LTDA ME,95  
/0484954 Marine Comercio e Representacoes LTDA,95/0484989 Am Produtos O  
ticos LTDA,95/0485160 Academia Video Comercio e Locacao LTDA ME,95/0485  
330 Creche Maternal e Jardim De Infancia Cantinho Feliz LTDA,95/0485403  
Lavanderia Copacabana LTDA,95/0485411 Lubec Comercio e Importacao LTDA  
,95/0485462 Krifat Corretora De Seg De Vida Saude Capitacao e Previd Pr  
ivada Comercio Rep,95/0485527 Mini Sacolao Do Produtor LTDA ME,95/04855  
43 Premium Distribuidora De Bebidas LTDA,95/0485551 Alfa Telecomunicaco  
es LTDA,95/0485608 O G Veiculos LTDA,95/0485616 Collenghi Comercio De C  
onfeccoes LTDA ME,95/0485640 Replan Comercio e Representacoes LTDA,95/0  
485772 Ziza Alimentos LTDA ME,95/0485780 Sorveteria Friorustti LTDA ME,  
95/0485799 Sbrveteria e Pizzaria Aquino LTDA ME,95/0485900 Carvalho Emp  
reendimentos e Incorporacoes LTDA,95/0485926 Terra Nova Comercio De Rac  
oes LTDA,95/0486213 Grupo Ok Empreendimentos Imobiliarios LTDA,95/04862  
30 Aami e Saude - Administracao De Assistencia Medica Integrada LTDA ME,  
95/0486272 Rms Systems Tecnologia e Informatica LTDA,95/0486353 Wagner  
Intercoiffure Estetica e Comercio De Comermeticos LTDA ME,95/0486450 In  
tegracao Consultoria Tecnica Empresarial LTDA,95/0486574 Auto Mecanica  
Linales LTDA ME,95/0486698 Cote - Centro Odontologico De Tratamento Esp  
ecializado LTDA,95/0486736 Forum Propaganda LTDA,95/0486914 Castro Oliv  
eira, Comercio, Industria e Serv Los LTDA,95/0486990 Fagundes Comercio  
e Representacoes LTDA,95/0487031 Silos Comercio De Produtos Alimenticios  
LTDA,95/0487120 Summertime Comercio De Roupas LTDA,95/0487236 S&m Baza  
r LTDA ME,95/0489786 Mourao Moveis LTDA,95/0490644 Moradia Comercio De  
Materiais De Construcão LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Distrato  
\*\*\*:95/0313262 Pronta Entrega Degrade Confeccoes LTDA ME,95/0318752 Pa  
nificadora e Confeitaria Grajube LTDA ME,95/0409367 Superbanca Periodic  
os e Conveniencias LTDA ME,95/0426040 B & C Reformas e Pinturas LTDA,95  
/0427756 Incremento Empreendimentos Participacoes e Representacoes LTDA  
,95/0442062 Xavier Comunicacoes LTDA,95/0459992 Panificadora Coelho LTD  
A ME,95/0483966 Annt Agencia Nacional De Noticias Televisivas LTDA,95/0  
484571 Editora e Tipografia Garcia LTDA,95/0485993 Iconsys Informatica  
LTDA,95/0486329 Giovana Vieira Arquitetura e Construcoes LTDA,95/048832  
1 Multimidia Informatica Assessoria e Consultoria LTDA,95/0488720 Casa  
Hospitalar - Produtos Medicos Cirurgicos LTDA,95/0488739 Artecetera Cri  
acoes e Ilustracoes Artisticas LTDA,95/0490342 Ea Eduardo Azumbuja Enge  
nharia LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Abertura de Filial de Out  
ra UF \*\*\*:95/0481505 Sodis Sociedade De Distribuicao De Congelados LTDA  
:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Documento de Filial \*\*\*:95/0483672 P  
oi - Empresa De Vigilancia LTDA,95/0487473 Lojas Do Primo Calçados e Co  
nfeccoes LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Alteracoes \*\*\*:95/03712  
11 Brasal Importados LTDA,95/0376698 A. M. G. Laboratorio De Analises C  
linicas LTDA,95/0394513 Casa Do Artesao Artesanatos LTDA,95/0439436 Pos  
to Brasal LTDA,95/0472492 Viagens e Turismo Jovem LTDA,95/0483842 Indus  
tria e Comercio De Cafe Lopes Carvalho LTDA,95/0486698 Cote - Centro Od  
ontologico De Tratamento Especializado LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima:Docum  
entos de S.A. \*\*\*:95/0452840 Encolpar Participacoes e Arrendamento S.a.  
,95/0483133 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte,95/04  
83389 Banco Do Brasil S/A,95/0489603 Planalto De Automoveis S/A:\*\*\* Co  
operativa:Constituicao \*\*\*:95/0419770 Scooperinoo Sociedade Cooperativa  
De Trabalho Na Area De Inf e Ativ Afins Ltdaa:\*\*\* Cooperativa:Document  
o de Filial \*\*\*:95/0482935 Cooperativa Agro Pecuaría Do Vale Do Paracat  
u LTDA Coopervap:\*\*\* Sociedade em Nome Coletivo:Documentos de S.A. \*\*\*:  
95/0482846 Caixa Economica Federal \*\*\*:Arquivamento de emancipacao \*\*\*:  
95/0487317 Ls Sistemas Informatizados LTDA \*\*\*:Arquivamento de outros d  
ocumentos de interesse da empresa \*\*\*:95/0476447 Phelps Dodge Do Brasil  
Mineracao LTDA,95/0483630 Banco Do Brasil LTDA,95/0489034 V. G. De Carv  
alho & Cia LTDA,95/0489450 Infoeconomics Informatica e Economia LTDA \*\*  
\*:Microempresa:Enquadramento \*\*\*:95/0410624 Roberto Informatica LTDA,95

/0434418 Know How Carimbos LTDA, 95/0463892 Reginaldo Sousa Dos Santos M E, 95/0484326 Arte Do Objeto Comercio e Restauracao LTDA ME, 95/0485268 U izavi Lanches LTDA ME, 95/0485594 Antonio Sabino Da Silva, 95/0487007 Fag undes Comercio e Representacoes LTDA \*\*\*:Microempresa:Desenquadramento \*\*\*:95/0460010 Enkasa Material De Construcao LTDA ME, 95/0466697 Olivia & Olivia LTDA, 95/0467944 Rejufer Comercial De Alimentos LTDA ME, 95/0484 563 Eletrica Guimaraes LTDA, 95/0485624 Collenghi Comercio De Confeccoos LTDA ME, 95/0486361 Wagner Intercoiffure Estetica e Comercio De Comerme ticos LTDA ME \*\*\*:Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*:95/0337560; 95/0 338486; 95/0338559; 95/0379271; 95/0395005; 95/0407984; 95/0411264; 95/ 0412813; 95/0418609; 95/0420468; 95/0423416; 95/0423645; 95/0430501; 95 /0431184; 95/0431605; 95/0434590; 95/0435627; 95/0435910; 95/0437794; 9 5/0438901; 95/0439053; 95/0441619; 95/0443239; 95/0443760; 95/0443964; 95/0444367; 95/0444430; 95/0444529; 95/0444537; 95/0444847; 95/0449385; 95/0450367; 95/0458368; 95/0460940; 95/0461440; 95/0466310; 95/0471623 ; 95/0472719; 95/0475424; 95/0475505; 95/0476196; 95/0476897; 95/047881 4; 95/0480045; 95/0480550; 95/0480924; 95/0481513; 95/0481777; 95/04826 76; 95/0462706; 95/0483168; 95/0483249; 95/0483419; 95/0483796; 95/0483 800; 95/0483915; 95/0483923; 95/0484024; 95/0484059; 95/0484083; 95/048 4180; 95/0484253; 95/0484369; 95/0484458; 95/0484482; 95/0484601; 95/04 84610; 95/0484679; 95/0484997; 95/0485110; 95/0485381; 95/0485420; 95/0 485721; 95/0486019; 95/0486078; 95/0486337; 95/0486388; 95/0486434; 95/ 0486442; 95/0486469; 95/0486728; 95/0486795; 95/0486809; 95/0487040; 95/ 0487074; 95/0487104; 95/0487333; 95/0487538; 95/0487554; 95/0487716; 9 /0487724; 95/0487783; 95/0487805; 95/0487813; 95/0487937; 95/0487996; 95/0488062; 95/0488089; 95/0488097; 95/0488100; 95/0488143; 95/0488178; 95/0488232; 95/0488259; 95/0488348; 95/0488372; 95/0488399; 95/0488437 ; 95/0488445; 95/0488453; 95/0488488; 95/0488500; 95/0488550; 95/048857 7; 95/0488593; 95/0488623; 95/0488666; 95/0488704; 95/0488747; 95/04887 63; 95/0488801; 95/0488836; 95/0488860; 95/0488894; 95/0488922; 95/04889 131; 95/0489182; 95/0489328; 95/0489336; 95/0489557; 95/0489565; 95/048 9719; 95/0489875; 95/0490067; 95/0490083; 95/0490113; 95/0490180; 95/04 90253; 95/0490318; 95/0490377; 95/0490415; 95/0490423; 95/0490539; 95/0 490601; 95/0490628; 95/0490717; 95/0490768; 95/0490784; 95/0490857; 95/ 0490946; \*\*\*\*\*

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ  
Secretário-Geral

(Of. nº 248/95)

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 27 de dezembro de 1995

Processo INMETRO/XER 52600.004000/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 /06/1993, para contratação com a empresa SARTOBRÁS, BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA., para prestar serviço de manutenção e conserto de 11 (onze) balanças, marca SARTORIUS, instaladas na Diretoria de Metrologia Científica e Industrial do INMETRO.

Em 29 de dezembro de 1995

Processo INMETRO/XER 52600.004077/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 /06/1993, para contratação com a TEMPEREX, Comércio de Vidros de Segurança Ltda., para ministrar o Curso de Treinamento Para Montadores de Vidro, a diversos técnicos da DIENG/INMETRO, no período de 26 a 29/12/1995.

Processo INMETRO/XER 52600.004078/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação com o Centro de Formação Profissional S/C Ltda. - CFP, com a finalidade de ministrar Curso Básico de Refrigeração e Condicionamento de Ar Direcionado para "Self-Contained", a diversos técnicos da Diretoria de Engenharia do INMETRO, nos seguintes períodos: 26 a 28/12/1995; 02 a 04/01/1996 e 08 a 10/01/1996, com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

JULIO CESAR CARMO BUENO

(Of. nº 4/96)

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA DE ENERGIA**

**Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica**

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, e seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, a Portaria DNAEE nº 218, de 05 de abril de 1993, e os Decretos nºs 73.102, de 07 de novembro de 1973 e 791, de 31 de março de 1993,

Considerando, ainda, o parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria DNAEE nº 218, de 05 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º - Fixar os valores constantes da tabela anexa, com valores atualizados, relativos às quotas do mês de dezembro de 1995, a serem recolhidos até o dia 10 de janeiro de 1996, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis do sistema interligado Sul, Sudeste e Centro-Oeste (CCC-S/SE/CO), à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis do sistema interligado Norte/ Nordeste (CCC-N/NE) e à Conta de Consumo de Combustíveis dos sistemas isolados (CCC-ISOL).

Art. 2º - Os valores a que se refere o art. 1º serão reconhecidos por este Departamento no custo do serviço de cada concessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

ANEXO

RATEIO DAS QUOTAS DE CCC - REGIÕES SUL/SUDESTE/ CENTRO-OESTE, NORTE/NORDESTE E SISTEMAS ISOLADOS

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/95.

DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 1996.

EM REAIS (R\$)

EMPRESAS	SISTEMAS INTERLIGADOS		SISTEMAS ISOLADOS	TOTAL
	CCC-S/SE/CO	CCC-N/NE	CCC-ISOL	
CEMIG	2.228.893,81	-	2.466.056,82	4.694.950,63
CATAGUASES	44.170,06	-	48.869,92	93.039,98
DME/PC	12.355,98	-	13.670,71	26.026,69
MOCOCA	9.333,41	-	10.326,52	19.659,93
BRAGANTINA	26.180,56	-	28.966,28	55.146,84
ENERGISA	747,99	-	827,58	1.575,57
ESCELSA	326.548,35	-	361.294,37	687.842,72
SANTA MARIA	13.013,04	-	14.397,68	27.410,72
LIGHT	1.513.815,28	-	1.674.891,15	3.188.706,43
CERJ	359.333,53	-	397.568,03	756.901,56
CENF	16.637,50	-	18.407,80	35.045,30
CPFL	1.080.127,74	-	1.195.057,55	2.275.185,29
ELETROPAULO	3.786.646,40	-	4.189.560,39	7.976.206,79
CELG	308.458,14	-	341.279,29	649.737,43
CHESP	3.472,17	-	3.841,62	7.313,79
CEB	180.842,72	-	200.085,09	380.927,81
CELESC	593.299,54	-	656.428,93	1.249.728,47
JOÃO CESA	317,26	-	351,02	668,28
URUSSANGA	2.194,29	-	2.427,77	4.622,06
XANXERÊ	6.580,51	-	7.280,71	13.861,22
CESP	609.662,12	-	674.532,55	1.284.194,67
SANTA CRUZ	37.374,18	-	41.350,93	78.725,11
CAIUÁ	43.932,23	-	48.606,79	92.539,02
JAGUARI	13.770,82	-	15.236,09	29.006,91
CPEE	13.183,33	-	14.586,09	27.769,42
SUL PAULISTA	16.785,10	-	18.571,10	35.356,20
EEVP	34.911,46	-	38.626,18	73.537,64
NACIONAL	20.415,03	-	22.587,27	43.002,30
CEMAT	98.953,28	-	133.306,53	232.259,81
COPEL	859.375,43	-	950.863,70	1.810.239,13
COCEL	8.342,97	-	9.230,70	17.573,67
CEL VIVIDA	1.008,20	-	1.115,48	2.123,68
F.L. OESTE	10.244,57	-	11.334,63	21.579,20
CEEE	1.018.391,41	-	1.131.457,55	2.149.848,96
CARAZINHO	5.631,08	-	6.230,25	11.861,33
PANAMBI	2.485,30	-	2.727,61	5.192,91
NOVA PALMA	1.889,58	-	2.090,60	3.980,18
IJUÍ	4.674,92	-	5.172,35	9.847,27
ENERSUL	142.850,22	-	158.972,09	301.822,31
ELETROACRE	-	-	16.383,95	16.383,95
CEAM	-	-	19.291,92	19.291,92
CERON	-	-	48.794,16	48.794,16
CEA	-	-	16.652,28	16.652,28
CER	-	-	1.445,02	1.445,02
ELETRONORTE	-	-	1.117.375,55	1.117.375,55
CELPA	-	-	193.649,28	193.649,28
CELTINS	5.653,93	-	26.217,37	31.871,30
CEMAR	-	-	128.889,03	128.889,03
CELPE	-	-	432.346,87	432.346,87
CEPISA	-	-	73.298,26	73.298,26
COELCE	-	-	307.098,93	307.098,93
COSERN	-	-	138.704,70	138.704,70
SAELPA	-	-	111.119,98	111.119,98
CEAL	-	-	120.976,17	120.976,17
ENERGIPE	-	-	98.898,19	98.898,19
SULGIPE	-	-	8.717,24	8.717,24
COELBA	-	-	577.576,12	577.576,12
CHESF	-	-	494.017,15	494.017,15
CELB	-	-	19.609,00	19.609,00

PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Fixar a Tarifa Fiscal em R\$ 64,48/MWh (sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos por megawatt-hora), para cálculo das Taxas de Serviço, previstas no art. 81 da Portaria DNAEE nº 222, de 22/12/87, e dos encargos de responsabilidade do concessionário, regulamentados pela Portaria DNAEE nº 05, de 11/01/90, com nova redação dada pela Portaria DNAEE nº 347, de 20/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, consoante os termos da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, do art. 12 do Decreto nº 774, de 18 de março de 1993 e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e Portaria do Ministério da Fazenda nº 639, de 02 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Fixar as tarifas aplicáveis aos intercâmbios de energia decorrentes da otimização eletroenergética dos sistemas elétricos e da variação de mercado, e aos suprimentos relacionados com fornecimentos especiais que não tenham tarifas de suprimento específicas, conforme quadro abaixo:

Todos Supridores	Todos Supridos	R\$/MWh
N - NE	N - NE	4,25
S - SE - CO	S - SE - CO	32,95

Art 2º - Para as correspondentes tarifas de demanda, os valores a serem considerados deverão ser os mesmos definidos para os respectivos faturamentos principais.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ SAID DE BRITO

(Of. nº 1/96)

### Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Departamento Regional de Operação de Belém

#### Divisão de Transmissão de Marabá

C.G.C 00.357.038/0043-75

DESPACHOS

Inexigibilidade In-A1-21140/95

Estando em conformidade com a legislação no CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, caracterizamos a presente inexigibilidade IN - A1 21140/95, para habilitação do serviço móvel celular em favor da empresa Telecomunicações do Para S/A - Telepara, no valor de R\$ 2.272,74 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) conforme Carta Contrato Nº ORBE- 5.2.0409.0

Caraterizo.

Belém, 5 de janeiro de 1996  
CLEUSA MARIA COELHO VAZ  
Gerente do Setor de Serviço Administrativo

Ratifico.

Belém, 5 de janeiro de 1996  
FELIX DE VALOIS MIRANDA  
Gerente da Divisão

(Of. nº 3/96)

### Petróleo Brasileiro S/A

#### Escritório de São Paulo

DESPACHOS

Em 26 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, Inc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de sobressalentes para depuradores modelo Giusti (PCM 161.34.3011/95) a favor da firma Giusti Cia. Ltda, no valor de R\$ 8.444,10.

Em 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, Inc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de conjunto completo de cestos p/ preaquecedor mod. HOW/DEN 14 HL 450 - PCM 210.68.0096/95, a favor de afirma Kepler Weber Controle Ambiental S/A., no valor de R\$ 22.017,45.

MARIO Y. KUNITAKE  
Chefe da Divisão de Compras

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, Inc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de coroa e pinhão p/ redutor Borg-Mar mod. 22-1T - PCM 210.16.0216/95 a favor da firma Borg-Mar Ind. Com. Ltda., no valor de R\$ 2.821,20.

NORIVAL MASSARAL TAIRA  
Chefe do Setor de Aquisição de Materiais

(Of. nº 3.001/96)

### Serviço de Material

DESPACHO

Em 2 de janeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso I, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação com a firma Confab Tubos S.A., dos serviços de inspeção por Fluoroscopia para as soldas dos tubos do PCM's - 833-70-0007/95 - AFM - 540-70-0033/95 e 833-70-0008/95 - AFM - 540-70-0043/95, no valor total aproximado de R\$ 840.000,00, face premente necessidade desses serviços em tempo hábil e compatível com o cronograma de lançamento dos tubos pelo navio C.S.O. Apache.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA  
Superintendente Adjunto de Compras do Serviço de Material

(Of. nº 5/96)

### Serviço de Relações Institucionais

DESPACHOS

Em 27 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, Artigo 25,

capítulo I, do patrocínio do Tributo a Tom Jobim - REVEILLON95/96, a favor da Riotur - Empresa Municipal de Turismo do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00.

JOEL MENDES RENNÓ  
Presidente

Em 2 de janeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, Artigo 25, Caput, para o patrocínio do projeto Petrópolis Capital da República, a favor da Fundação das Artes do Rio de Janeiro - FUNARJ, no valor de R\$ 60.000,00.

MÁRIO DIVO MOTTER JÚNIOR  
Superintendente

(Of. nº 4.010/95)

### Departamento de Exploração, Produção e Perfuração

#### Exploração e Produção da Bacia de Campos

DESPACHOS

Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de materiais fabricação sistema, PCM 160.18.2235/95, a favor de Rldow Engenharia Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de sobressalentes CBV, PCM 160.18.2408/95, a favor de CBV Indústria Mecânica S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de Pig Crossover e estrutura manuseio para ANM SVC-14, PCM 160.23.1013/95, a favor de Sade Vígese S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de Liovac 4260, PCM 160.23.1093/95, a favor de Miracema - Nuodex Indústria Química Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de Hogwash e Hedgehog, PCM 160.23.1099/95, a favor de Lumar de Macaé Comércio e Repres.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de soquete com encaixe, PCM 160.42.1060/95, a favor de Deltatorque Ferramenta de Torque Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de fornecimento de válvula de retenção de 3 e 6 in, PCM 160.48.1102/95, a favor de PWR Mission Ind.Mec.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de fornecimento de válvula esfera; classev 600; dn 6 in, PCM 160.48.1102/95, a favor de Metalúrgica Nova Americana.

MARCO AURÉLIO DA ROSA RAMOS  
Gerente de Logística

(Of. nº 609/95)

### Exploração e Produção da Bahia

DESPACHOS

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para contratação da empresa ASSIS & MELO LTDA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a contratação de serviços de conservação, limpeza e manutenção de edifícios e áreas verdes gramadas, jardins e ornamentais, bem como o combate a pragas e insetos nas áreas operacionais de E&P-BA em Taquipe - São Sebastião do Passé, pelo valor total de R\$171.365,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(Of. nº 13.398/95)

Em 12 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de reparo de 01 (um) B.O.P. MSP 29.1/2-500 PSI HYDRIL em favor da PWR MISSION INDUSTRIA MECÂNICA LTDA, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, no valor de R\$ 59.645,00.

RICARDO POMPEU DO AMARAL  
Gerente de Logística

(Of. nº 13.001/96)

Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 225.22.1036/95, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/FAFEN, para aquisição de chave seletora manual para MD 310 de fabricação exclusiva da ICI INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA.

RÓSE DE SOUSA COSTA  
Chefe da Divisão de Serviços de Compra

(Of. nº 4.214/95)

### Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará

DESPACHO  
Em 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a lei 8.666, art. 25, Inc I, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a compra de Sobressalentes para Oblurador Duplo Mod GT (PCM -161 77 2045/95), em favor da Baker Hughes do Brasil Ltda, no valor de R\$ 17.265,13.

JOÃO NEWTON PEREIRA DE CASTRO  
Gerente de Logística

(Of. nº 610.004/95)

### Departamento Industrial

#### Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

DESPACHOS  
Em 14 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para contratação de serviços (Carta-Contrato 225.3.025.95) de Inspeção, manutenção, teste e pintura de cilindros grandes de cloro (900Kg) da FAFEN, em Laranjeiras-SE, a favor da Nordeste Equipamentos e Serviços para Gases LTDA, no valor de R\$ 31.852,50.

ANTÔNIO CARLOS MESQUITA DÓRIA  
Superintendente

(Of. nº 58/95)

### Refinaria de Manaus

DESPACHO  
Em 20 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, Ratifico a Inexigibilidade de licitação, para a compra de POSICIONADORES PNEUMÁTICOS, da firma HITER IND. E COM. CONTROL. TERMO HIDRÁULICOS LTDA, ao preço de R\$ 10.915,70 conforme PCM 265-07-0055/95.

MARIA ANUNCIACÃO DE S. VASQUES  
Superintendente

(Of. nº 911/95)

### Superintendência da Industrialização do Xisto

DESPACHO  
Em 2 de janeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para compra dos softwares ORACLE RDB - UPGRADE e SQL/SVC, para a Superintendência da Industrialização do Xisto, a favor da Digital Equipment do Brasil Ltda., no valor de R\$ 19.692,41. Enquadramento: Art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93.

RUBENS EDUARDO MEDEIROS NOVICKI  
Superintendente

(Of. nº 2/96)

### Departamento de Transporte

#### Dutos e Terminais do Sudeste

DESPACHOS  
Em 14 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, e com os pareceres da Assessoria Jurídica SEJUR/DICONT-6790/94 de 01/08/94 e 6530/95 de 28/12/95, ratifico a presente Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93), para a contratação dos serviços apoio às atividades de informática desenvolvidas nas Gerências do DTSE, a favor de BR CONNECT ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 132.260,94,00. (Contrato nº 390.2.055.95-0)

Em 18 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, e com o parecer da Assessoria Jurídica SEJUR/DICONT-5878/95 de 11/18/95, ratifico a presente Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso VII, da Lei 8666/93), para a contratação dos serviços de apoio à amarração, desamarração de navios e manutenção, no Quadro de Bóia operado pelo SETOES do DTSE, em Lagoa Parda-ES, com fornecimento de embarcação adequada e liberada pelas autoridades portuárias, a favor de WALTER DOS REIS., no valor de R\$ 14.300,00. (Carta-Contrato nº 390.3.094.95-3)

NELSON ARTHUR PINTO LEMGRUBER  
Superintendente

(Of. nº 10.001/96)

### Frota Nacional de Petroleiros

DESPACHOS  
Em 19 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.02.7745/95, R\$ 13.802,40, tampas p/ resfriador O.L., CHS - Coolers Ltda; 03.1336/95,

R\$ 11.323,80, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2252/95, R\$ 2.365,66, produtos químicos, Pershy Chemicals Ind. Com. Prods. Químicos Ltda; 03.2498/95, R\$ 5.707,40, sobressalentes p/ bomba, Tridente Equipamentos Ltda; 03.2893/95, R\$ 5.203,36, peças p/ purificador MAPX, Alfa Laval Ltda; 03.3089/95, R\$ 1.980,00, termostato tipo TTC 64, Fyl Equipamentos Ltda; 03.3164/95, R\$ 3.852,00, disco lonado p/ freio motor, Exquatal; 03.3334/95, R\$ 6.019,21, peças p/ compressor SMC 12, Sabroe do Brasil Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

FAX: 3264/95, R\$ 2.306,18, fornecimento de gêneros alimentícios, Exportadora Marítima Alex Duaran Ltda; 3268/95, R\$ 2.270,94, fornecimento de gêneros alimentícios, Suprimar Suprimentos Marítimos Ltda; 3278/95, R\$ 2.247,98, fornecimento de Gêneros alimentícios, Brasil Sul Ltda; 3293/95, R\$ 1.962,90, fornecimento de gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos Ltda; 3916/95, R\$ 3.285,98, fornecimento de Gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos Ltda.

Em 27 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as Inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.1966/95, R\$ 2.921,04, peças p/ compressor Hamworthy, Tridente Ind. Com. Ltda; 03.2711/95, R\$ 3.144,00, isolador de mola, Yorker Refrigeração S/A; 03.2895/95, R\$ 6.373,63, peças p/ bomba MIS 152, Sulzer Brasil S/A; 03.3251/95, R\$ 3.810,00, selo mecânico RAB (03 unid.), Sealing Ltda; 03.3346/95, R\$ 1.921,75, peças p/ motor 9L20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.3361/95, R\$ 13.299,22, peças p/ motor 9L20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.3429/95, R\$ 3.778,80, peças p/ motor 5L50MC, Mecânica Pesada S/A; 03.3431/95, R\$ 2.252,24, peças p/ motor 8T23, 03.3434/95, R\$ 3.457,00, bomba p/ turbina, Asea Brown Boveri Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.3213/95, R\$ 3.680,00, massa epoxi tubolite A+B, Power Belts Comercial Ltda. FAX: 3916/95, R\$ 3.285,98, fornecimento de gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos.

Em 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.0132/95, R\$ 2.800,00, conjunto dosador, Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda; 03.0206/95, R\$ 44.861,76, peças p/ compressor SMC, Sabroe do Brasil Ltda; 03.2639/95, R\$ 1.986,41, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2650/95, R\$ 10.441,67, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2830/95, R\$ 8.260,00, produto químico, Cia Comércio e Indústria de Aditivos Ltda; 03.2902/95, R\$ 4.591,00, chave de nível p/ simplex, 03.2939/95, R\$ 1.842,90, produtos químicos, Grace Produtos Químicos Ltda; 03.3011/95, R\$ 5.710,25, peças p/ purificador MAPX, Alfa Laval Ltda; 03.3053/95, R\$ 2.120,85, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.3146/95, R\$ 3.055,00, produtos químicos, Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda; 03.3271/95, R\$ 2.224,80, filtros AO/AA, HB Domnick Hunter Ltda; 03.3274/95, R\$ 14.624,94, tintas, Courtaulds International Ltda; 03.3306/95, R\$ 2.325,84, peças p/ compressor tq séptico, Tridente Ind. Com. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.3161/95, R\$ 6.557,68, base completa p/ projetor e projetor 700W, Eletronaal; 03.3356/95, R\$ 4.047,82, válvula gaveta 14 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3358/95, R\$ 4.047,82, válvula gaveta 14 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3359/95, R\$ 4.819,13, válvula gaveta 16 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3442/95, R\$ 2.682,90, tintas, Courtaulds International Ltda; 03.3539/95, R\$ 4.747,00, cabo de nylon para reboque, Cordoaria São Leopoldo.

RONALDO CEVIDANES NUNES MACHADO  
Superintendente

(Of. nº 13.002/96)

### Petrobrás Distribuidora S/A

#### Gerência de Produtos Especiais

DESPACHOS  
Em 28 de dezembro de 1995  
Dispensa de Licitação nº 162/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no art.24, inciso 5, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 25 bombonas de 40 kg cada, de Ácido Sulfâmico, para BR/Deca6, em favor de Ardrex - Agena Química Ltda, pelo valor total de R\$4.300,00,

Inexigibilidade de Licitação nº 228/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.25, Caput, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 08 tambores de 180 kg cada, de Servo P-800, para BR/Demor, em favor de Lambra Produtos Químicos Aux. Ltda, pelo valor total de R\$ 6.003,38,

Inexigibilidade de Licitação nº 230/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a aquisição de 40 tambores de 170 kg cada, de Visco 970, para BR/Dejap, em favor de Nalco / Exxon -Energy Chemicals Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 28.274,40,

LUIZ EDUARDO R. BAPTISTA  
Gerente

(Of. nº 3/96)



## Petrobrás Fertilizantes S/A

C.G.C. Nº 42.520.171/0001-91

BALANCETE PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	
Pela Legislação Societária - Período de 30.11.95				Pela Legislação Societária - Período de 30.11.95	
(Em reais)				(Em reais)	
ATIVO		PASSIVO			
CIRCULANTE	6.888.184	CIRCULANTE	94.669.745	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0
Disponibilidade	56.148	Empresas do Sistema Petrobras.	91.557.634	Encargos de Vendas	0
Empresas do Sistema Petrobras.	327.331	Fornecedores	15	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	0
Contas a Receber	47.742.402	Impostos e Contribuições Sociais	1.232.697	CUSTO DOS SERVIÇOS	0
Provisão para Devedores Duvidosos	(41.237.820)	Outros	1.879.399	LUCRO BRUTO	0
Outros Ativos Circulantes	123	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.447.356	DESPESAS OPERACIONAIS	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	582.652.675	Imposto de Renda	10.098.798	.Financeiras Líquidas	28.022.954
Notas do Tesouro Nacional	61.029.923	Contribuição Social	2.348.558	.Outras	(10.157.021)
Empresas do Sistema Petrobras.	1.502.182	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	483.728.414		17.865.933
Valores em Custódia	507.673.214	Capital Realizado Atualizado	774.408.389	PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADAS E COLIGADAS	0
Imposto a Diferir	12.447.356	Reservas	191.343.715	EFEITOS INFLACIONÁRIOS	
PERMANENTE	1.304.656	Lucros (Prejuízos Acumulados)	(493.037.952)	.Correção Monetária de Balanço	(6.980.461)
Investimentos	805.303	Resultado Líquido do Período	11.014.262	RESULTADO OPERACIONAL	10.885.472
Imobilizado	462.265			RECEITAS (DESPESAS)	
Diferido	37.088			NÃO OPERACIONAIS	128.790
TOTAL	590.845.515	TOTAL	590.845.515	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0
				LUCRO DO PERÍODO	11.014.262

GILVAN COUCEIRO D'AMORIM  
Vice-PresidenteUBIRAJARA LOUZADA PIRES  
Contador-CRC-RJ-44.209-3

(Of. nº 4.011/96)

## Ministério do Planejamento e Orçamento

### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 851, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Florianópolis, nº 051, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Antônio Carlos, nº 051, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Biguaçu, nº 041, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Imaruí, nº 014, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Maracajá, nº 1.981, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Orleans, nº 1.665, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Siderópolis, e nº 1.691, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Tubarão, devidamente homologados pelo Decretos nº 606 e 607, respectivamente de 28.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000462/95-01, resolve:

Reconhecer, em virtude de intensas precipitações pluviométricas, o estado de calamidade pública nos Municípios de FLORIANÓPOLIS, ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, IMARUÍ, MARACAJÁ, ORLEANS, SIDERÓPOLIS e TUBARÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 761, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Araranguá, nº 134, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Forquilha, nº 645, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Jacinto Machado, nº 058, de 27.12.95, do Prefeito do Município de Lauro Muller, nº 031, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Meleiro, nº 022, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Morro Grande, nº 66, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Nova Veneza, nº 045, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Paulo Lopes, nº 395, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Palhoça, nº 051, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Praia Grande, nº 1.486, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, nº 4.821, de 24.12.95, do Prefeito do Município de São José e nº 147, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Timbé do Sul, devidamente homologados pelo Decreto nº 605, de 27.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000462/95-01, resolve:

Reconhecer, em virtude de intensas precipitações pluviométricas, o estado de calamidade pública nos Municípios de ARARANGUÁ, FORQUILHINHA, JACINTO MACHADO, LAURO MULLER, MELEIRO, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, PAULO LOPES, PALHOÇA, PRAIA GRANDE, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO JOSÉ e TIMBÉ DO SUL, pelo prazo de 60 (sessenta)

dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 87, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Águas Mornas, nº 50, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Antônio Carlos, nº 848, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Florianópolis, nº 73, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Gravatal, nº 38, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Imaruí, nº 47, de 23.12.95, do Prefeito do Município de São João do Sul, nº 136, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Turvo e nº 1.689, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Tubarão, devidamente homologados pelo Decreto nº 597, de 26.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.001771/95-62, resolve:

Reconhecer, em virtude de intensas precipitações pluviométricas, a situação de emergência nos Municípios de ÁGUAS MORNAS, ANTÔNIO CARLOS, FLORIANÓPOLIS, GRAVATAL, IMARUÍ, SÃO JOÃO DO SUL, TURVO e TUBARÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 671, de 17.11.95, do Prefeito do Município de Caçapava do Sul e nº 044/95, de 10.11.95, do Prefeito do Município de Iraí, devidamente homologados pelos Decretos nº 36.354 e 36.347, respectivamente de 12 e 08 de dezembro de 1995, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000807/95-72, resolve:

Reconhecer, em virtude de vendaval e intensas precipitações pluviométricas e granizo, a situação de emergência nos Municípios de CAÇAPAVA DO SUL (nas localidades de Rincão da Saleta, Rincão da Fé, Pinheiro, Pitangueira, Bom Jardim, Taruma, Chácara dos Pinheiros, Cascavel, Salso e Passo da Chácara) e IRAÍ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

(Of. nº 7/96)

### FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Diretoria de Planejamento e Coordenação

DESPACHOS

Processo nº 02-1334/95 - Tendo em vista a necessidade de revisão corretiva com diagnóstico e conserto

de um dos vídeos da Workstation Interec, conforme descrição contida no documento inicial, PAS nº 021/95 - DGC/DECAR SE.1, de acordo com a declaração emitida através da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo e da Sociedade Brasileira de Automação Industrial e Computação Gráfica, de fls. 08 e 09 e o Parecer de nº 1363/95, emitido pela Procuradoria Geral do IBGE, às fls. 28 e 29 reconheço a situação de inexigibilidade de licitação, para o fornecimento do serviço supramencionado, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 813,68 (oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa SISGRAPH LTDA. O presente ato encontra amparo legal no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e a Lei nº 9.069/95. Ao Diretor da Diretoria de Planejamento e Coordenação, solicitando ratificar os procedimentos ora adotados, conforme preceitua o artigo 26, da Lei supramencionada.

Em 22 de dezembro de 1995  
TRENTO NATALI FILHO  
Diretor de Geociências

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os procedimentos da situação de inexigibilidade e autorização de despesa no valor de R\$ 813,68 (oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), adotado pela Diretoria de Geociências, em favor da firma SISGRAPH LTDA.

SOLANGE MAKRAKIS  
Diretora em exercício

Processo nº 01-5609/76 - Com base no Parecer da PGE, de 23.11.95, bem como a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, combinado com a R.PR.30/95, artigo 1º, inciso III, dispense a licitação e autorizo a despesa no valor total de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais), em favor de Nohad C.N. Gattas, relativo a locação do imóvel situado na Av. XV de Novembro nº 907, Bairro do Porto na Cidade de Curitiba/MT pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Em 28 de dezembro de 1995  
THEA MARTHA WEHLING MAGALHÃES  
Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

D e acordo com a Lei nº 8.666/93, artigo 26 ratifico os procedimentos adotados pelo Sr.º Chefe do Departamento de Infra-estrutura em favor de Nohad C.N. Gattas relativo a locação de imóvel onde está instalada a DIPEQ/MT, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SOLANGE MAKRAKIS  
Diretora em exercício

(Ofs. nºs 7 e 10/96)

Proc: IBGE-03-0364/93. DI/D, 29.12.95. Face a solicitação da DI/DPO, e de acordo com parecer da PGE as fls. 128 deste processo, autorizo a despesa de R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), referente a contratação de Cessão de Direito de Uso e Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software LTDhs-8745-7, categoria 1-Linguagem de Transcrição de Dados, cujo o contrato ora assino, com base no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, c/c o art. 1º, inc. IV da R.PR-30/95 de 29.06.95 e reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LIGHT-INFOCON TECNOLOGIA LTDA.

ALÉSIO JOÃO DE CAROLI  
Diretor de Informática

DPC, 29.12.95, De acordo com o parecer da PGE nº 1211, em 13.11.95 e lei 8666/95, art. 25, inc. I, combinado c/c o art. 1º, inc. IV, da R.PR-30/95, de 29.12.95, ratifico o procedimento adotado pela DI, relativamente a inexigibilidade de licitação, referente a contratação de Cessão de Uso e Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software LTDhs-8746-7, categoria 1 - Linguagem de Transcrição de Dados, em favor da empresa LIGHT- INFOCON TECNOLOGIA LTDA.

SOLANGE MAKRAKIS  
Diretora em exercício

Proc: IBGE-03-0488/93. DI/D, 29.12.95. Face a solicitação da DI/DPO, e de acordo com parecer da PGE as fls. 80 deste processo, autorizo a despesa e a inscrição Em Restos a Pagar, da importância de R\$ 18.423,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais), referente a contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software MV MANAGER FOR DB2 e MV MANAGER FOR CICS, cujo o contrato ora assino, com base no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, c/c o art. 1º, inc. IV da R.PR-30/95 de 29.06.95 e reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CSC BRASIL SISTEMAS LTDA.

ALÉSIO JOÃO DE CAROLI  
Diretor de Informática

DPC, 29.12.95, De acordo com o parecer da PGE nº 1336, em 08.12.95 e lei 8666/95, art. 25, inc. I, combinado c/c o art. 1º, inc. IV, da R.PR-30/95, de 29.12.95, ratifico o procedimento adotado pela DI, relativamente a inexigibilidade de licitação, referente a contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software MV MANAGER FOR DB2 e MV MANAGER FOR CICS, em favor da empresa CSC BRASIL SISTEMAS LTDA.

SOLANGE MAKRAKIS  
Diretora em exercício

(Ofs. nºs 4 e 5/96)

### Departamento de Infra-Estrutura

DESPACHOS

Processo nº 0400.013489/95-20 - Com base no disposto na lei 8666/95, art. 24, inc. IV, c/c a R.PR-30/95, art 1º, inc. I, dispense a licitação e autorizo a despesa global no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de GRANERO TRANSPORTE LTDA, visando o transporte de mudança da servidora Tânia Maria Neves Castro da cidade de Brasília para a cidade de Recife. Dessa forma, e de acordo com o disposto no

art. 26, da lei 8666/93, submeto o processo à consideração de V.S.ª, para ratificação dos procedimentos adotados.

Em 20 de dezembro de 1995  
CARLOS ALBERTO PORTELA  
Chefe do Departamento Regional Nordeste 2

De acordo com a Lei 8666/93, art. 26, ratifico o procedimento adotado pelo Chefe do DERE/NE2, relativamente à dispensa de licitação.

THEA MARTHA WEHLING MAGALHÃES  
Chefe do Departamento

(Of. nº 3/96)

## Ministério das Comunicações

### TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

#### Diretoria de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, referente Fornecimento de Serviços e Equipamentos para a Central Trópico RA de Juazeiro em 3.972 terminais, à Empresa STC Telecomunicações S/A no valor de R\$ 959.412,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, cinquenta e quatro centavos) sem impostos, com base no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 06.07.94, tendo em vista a documentação constante do Processo submetido à essa aprovação.

PEDRO DE JESUS SILVA

(Of. nº 992/95)

### TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

#### Gerência de Manutenção Centro-Sul

DESPACHO DO GERENTE

Em 29 de dezembro de 1995

Ratifico a situação de inexigibilidade de Licitação para reparo de: 05 Modem de canal 603.812 série 367812/372682/339874/316624 e 388503, 01 Rádio ETA-83 série 16912, no valor total de R\$ 488,15 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), junto à AUTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, republicada em 06.07.94.

JOSÉ MARCOS RAFAEL MAGALHÃES

(Of. nº 1/96)

#### Rede de Transportes

DESPACHO DO GERENTE

Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação para: 1) Reparo de 01 Placa TAA-2 série 446, no valor estimado de R\$ 181,45, junto à PRO MON ELETRÔNICA LTDA; 2) Reparo de 01 fonte de alimentação, 01 conversor, no valor estimado de R\$ 671,40, junto à TRACECOM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA; 3) Reparo de 3 placas LSC3A de Eqto. DCX, no valor estimado de R\$ 516,00, junto à CONDAX TELEMÁTICA LTDA, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93. RATIFICO: José Manoel Granados Negrão -

(Of. nº 1/96)

### TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

#### Departamento de Contratação de Bens e Serviços

DESPACHOS

Inexigibilidade IA0-3031/95-B

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Eriline Telecomunicações Engenharia e Serviços Ltda. 1428 u de componentes e sobressalentes para centrais telefônicas de fabricação Ericsson. Marcos Antonio Fiorini. Gerente de Divisão. Ratifico o exposto nos termos da Lei. Antonio Carlos Penha Affonso. Gerente de Departamento.

(Of. nº 14/96)

#### Departamento de Engenharia

DESPACHOS

Inexigibilidade - ITG-145/95

Em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8666/93, de 22/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93, estamos contratando, junto à empresa Equitel S/A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, equipamentos de comutação modelo EWSD para 2 localidades, num total de 272 terminais. Geraldo Guimarães - Gerente da Divisão.

Ratifico o exposto, nos termos da Lei. Helcio Binelli - Gerente do Departamento.

Inexigibilidade ITG-213/95

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei 8666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, estamos contratando junto à ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., fornecimento de

equipamentos de comutação tipo Trópico R, RA, e S-12 num total de 21.892 terminais, 349 Troncos DDR e 37.463 Troncos na Área Regional e Interior de São Paulo - São Paulo, 28 de dezembro de 1995. Odmir José Guerrieri, Gerente da Divisão de Engenharia de Comutação Regional. Ratifico o exposto nos termos da Lei. Helcio Binelli, Gerente do Departamento de Engenharia.

Processo nº ITG-233/95

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Ericsson Telecomunicações S/A fornecimento/instalação de um processador do tipo APZ 212 10, de fabricação exclusiva dessa firma, em substituição ao atual processador APZ 211 02, da central Trânsito AXE 10 de São José dos Campos.

Geraldo Guimarães. Gerente da Divisão de Engenharia de Comutação Interior. Ratifico o exposto nos termos de Lei. Helcio Binelli. Gerente do Departamento de Engenharia

(Ofs. nºs 8 e 26/96)

### TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

#### DESPACHOS

ABC-BULL S/A - TELEMATIC, para fornecimento de Sistema de Fita modelo "Cartucho" com controladora e duas unidades de fitas com conexão ao DPS T2 RP através de canal de alta velocidade, por Inexigibilidade de Licitação, Classificação Contábil 920.681.4130000, valor R\$ 128.959,48 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Processo nº 1000-5, tudo de conformidade com o "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Declaração da ABINEE o qual submeto a ratificação do Senhor Presidente da TELERGIPE, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da citada Lei.

CARLOS ADEMAR DE ARAGÃO  
Diretor de Engenharia e de Serviços  
de Telecomunicações

JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE  
Diretor Administrativo-Financeiro

Estando evidenciada a situação de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento em questão, ratifico o despacho dos Senhores Diretores de Engenharia e de Serviços de Telecomunicações e Administrativo-Financeiro.

ACIVAL GOMES SANTOS  
Presidente

(Of. nº 3/96)

### EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

#### Diretoria de Engenharia

##### DESPACHO DO DIRETOR

Ratifico a decisão do Chefe do Departamento de infra-estrutura, referente ao enquadramento da dispensa de licitação para a aquisição do imóvel sito à Rua Rivadávia Correa, 625, Santana do Livramento - RS junto ao Sr. Arnol Fernandes Guerra, pelo preço de R\$ 107.870,00 (cento e sete mil, oitocentos e setenta reais), com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 de 21.06.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido a nossa aprovação.

JOSÉ LUIZ RIVERA MOREIRA

(Of. nº 6/96)

### Departamento de Administração de Material

#### DESPACHO DO CHEFE

Ratifico a decisão do Chefe da Seção de Compras no Mercado Externo, referente ao enquadramento da inexigibilidade de licitação para aquisição junto à NEC CORPORATION - JAPÃO, de 02 (duas) Unidades de Sub-processamento P/N 167-140866-01 e 02 (duas) Interfaces E&M e Telefonia P/N 167-140868-01, para uso nos Equipamentos ESC de fabricação NEC CORP., instalados na Estação Terrena de Morungaba, no valor total de Y 1.758.000 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais japoneses), com base no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a aprovação.

CARLOS FRANCISCO VIEIRA DE ASSIS

(Of. nº 12/96)

### Divisão de Capitação em Gestão Empresarial

#### DESPACHO DO CHEFE

"Ratifico a decisão do Chefe da Seção de Capacitação Comercial e Informática, referente ao enquadramento da Dispensa de Licitação para a participação de 02 (dois) empregados no evento Extensão em Análise de Sistemas (3º. período), ao custo total de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), consubstanciada no ART. 24, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação."

ALTAIR FIGUEIREDO DA SILVA

(Of. nº 7/96)

### Distrito de Operações Recife

#### DESPACHO DO CHEFE

Ratifico a decisão do Chefe do Distrito de Operações Recife, referente ao enquadramento da inexigibilidade de Licitação para o curso de capacitação em Dinâmica de Grupo do Centro de Dinâmica de Grupo e Relações Humanas no Valor Total de R\$ 2.970,00, com base no Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido a nossa aprovação.

NELSON CAUAS ASFORA

(Of. nº 5/96)

## Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

OS MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.398, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo sido encerrado em 31.12.95 o inventário da extinta FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA, resolvem:

Art. 1º O pagamento das despesas da então FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA, inscritas em Restos a Pagar, será efetuado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, ou por sua Unidade delegada

Art. 2º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça receber, examinar e aprovar as Prestações de Contas dos convênios celebrados pelo CBIA, bem assim, adotar medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Prestação de Contas Anual do extinto CBIA, relativa ao exercício de 1995, de cuja elaboração cabe incumbir-se a sua Direção Nacional, no Rio de Janeiro, será apresentada por seu Inventariante até o dia 25 de janeiro de 1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON AZEVEDO JOBIM

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(Of. nº 9/96)

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.8 da IN-MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

1. Prorrogar, até 31 (trinta e um) de janeiro do corrente, o prazo estabelecido no subitem 1.1 da portaria de Nº 3.749, de 10 de Novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Novembro de 1995, Seção I, páginas 18.659 e 18660.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(Of. nº 8/96)

### SECRETARIA EXECUTIVA

TELEX-CIRCULAR Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

Aos Senhores Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e das Entidades Autárquica e Fundacional.

Relaciono, a seguir, as datas de Feriados Nacionais e Dias Santificados no ano de 1996, para os órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

FEVEREIRO - Dia 19 - Segunda-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)  
Dia 20 - Terça-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)  
Dia 21 - Quarta-feira - Cinzas (Ponto Facultativo até 12:00 horas)

ABRIL - Dia 05 - Sexta-feira - Paixão (Feriado)  
MAIO - Dia 01 - Quarta-feira - Trabalho (Feriado)

JUNHO - Dia 06 - Quinta-feira - Corpus Christi (Feriado)

SETEMBRO - Dia 07 - Sábado (Feriado)

OUTUBRO - Dia 12 - Sábado - Nossa Srª Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado)  
Dia 28 - Segunda-feira - Funcionário Público (Ponto Facultativo)

NOVEMBRO - Dia 02 - Sábado - Finados (Ponto Facultativo)  
Dia 15 - Sexta-feira - Proclamação da República (Feriado)

DEZEMBRO - Dia 25 - Quarta-feira - Natal (Feriado)

CLÁUDIA MARIA COSTIN  
Secretária

(Of. nº 4/96)

### Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 4.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2059, de 05 de julho de 1995, da Secretária-Executiva do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, respeitados os limites previstos no artigo 66, § 3º da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, deste Ministério, Unidade Orçamentária 46101 - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e 46902 - Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Público, publicado em conformidade com a Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e Portaria SOf nº 4, de 11 de maio de 1995.

LÚCIA MÁRCIA KLUPPEL CARRARA

ANEXO I					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	FISCAL ACRESCIMO
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado				
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado				
46101.030070021.2008	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3490.37	100	1.000	
46101.030070021.2008.0011	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3490.37	100	1.000	
	Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Público.				
46902.030070217.2007	Capacitação de Recursos Humanos	3490.30	100	45.000	
46902.030070217.2007.0004	Capacitação de Recursos Humanos	3490.30	100	45.000	
					46.000

ANEXO II					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	FISCAL REDUÇÃO
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado				
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado				
46101.030070021.2008	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3490.39	100	1.000	
46101.030070021.2008.0011	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	3490.39	100	1.000	
	Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Público.				
46902.030070217.2007	Capacitação de Recursos Humanos	3490.39	100	45.000	
46902.030070217.2007.0004	Capacitação de Recursos Humanos	3490.39	100	45.000	
					46.000

(Of. nº 4/96)

**SECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2.º da Instrução Normativa MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26/07/95, resolve:

Art.1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art.2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art.34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art.3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art.4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE Nº 05/95.

EMISSÃO Nº : 277

24913691/0001-82 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

00632471/0001-12 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
BRASAL CAMINHOS LTDA  
UASG: 160069 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL BELICO - MEX

03594496/0001-67 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
SB - COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - ME  
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

00520262/0001-87 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
ELIANE ROSENBERG - ME  
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

37055795/0001-45 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA - ME  
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

37977519/0001-34 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
KS ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA  
UASG: 240013 - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE

26497172/0001-06 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
SALVADOR MOVEIS LTDA  
UASG: 244001 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO

37145240/0001-94 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
TELEPLUS ASSESSORIA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

00609263/0001-00 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
ENCOM ENGENHARIA LTDA.  
UASG: 273087 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

38062071/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
L T R - ELETRICIDADE E SISTEMAS LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

72608391/0001-32 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
ESQUADRO COMERCIAL DE MAT. P/ CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.  
UASG: 400401 - SAE/COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO

03621935/0001-83 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)  
ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

37550928/0001-50  
CANADA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
UASG: 410015 - DELEGACIA DO MC NO MATO GROSSO DO SUL

500442309-15  
RITA DE CASSIA POLAK RAMOS  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

238898100-04  
EDGAR ZANIN  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

368412181-91  
LINDOMAR PACHECO  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

127368994-15  
KEILA MARINA GONZALES LINHARES  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

01944057/0001-01  
CENTRO RADIOLOGICO CAMPO GRANDE S/C LTDA  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

37222395/0001-87  
ULTRA-MEDICAL/CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA  
UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

00106824/0001-40  
FORCA NOVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

38047023/0001-24  
BELUMAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
UASG: 380018 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS/MTB

72649981/0001-03  
CONSTRUTORA E AGROPECIARIA GERIN LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

71003511/0001-05  
SUPER DISTRIBUIDORA ANDRADE  
UASG: 193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG

23941016/0001-02  
FRIGORIFICO MODELO LTDA  
UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

25076373/0001-77  
DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
UASG: 153012 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, em virtude da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 594, de 03 de abril de 1995, e de conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990, resolve:

Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, a manter em sua sede, em Recife, até 31 de dezembro de 1996, 06 (seis) veículos de transporte coletivo de sua propriedade para condução de seus servidores.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. nº 4/96)

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26/07/95, resolve:

Art.1º - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art.2º - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art.34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do §1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art.3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art.4º - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE Nº 05/95.

EMISSÃO Nº 278

26980748/0001-91 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
PNEUS J. MACEDO LTDA.  
UASG: 120006 - GRUPO DE APOIO DE BRASÍLIA

26449199/0001-23 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
ELESERVICE DO BRASIL - COMPONENTES ELETRONICOS LTDA  
UASG: 150005 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MEC

24928129/0001-22 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
DARCY DECORAÇÕES LTDA ME  
UASG: 173019 - SUPERINTENDÊNCIA NAC.DO ABASTECIMENTO - DF

37084027/0001-10 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA  
UASG: 150005 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MEC

01017250/0001-05 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

21516323/0002-93 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
GEOSERVICE - GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

37071313/0001-40 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
UASG: 150005 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MEC

00540252/0001-03 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
UASG: 240013 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MRE

00729160/0001-76 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO)  
SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

00333503/0001-89  
SETEC-SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.  
UASG: 194029 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-BARRA DO GARCAS/MT

37631488/0001-65  
HABIT MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

21559448/0001-10  
REPRESENTAÇÕES LEILA LTDA  
UASG: 120025 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR

22090229/0001-05  
EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
UASG: 193111 - IBAMA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/MG

19327386/0001-79  
BMS BELGO MINEIRA SISTEMAS LTDA  
UASG: 273056 - 06.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

35888874/0001-01  
JPX DO BRASIL LTDA  
UASG: 364212 - LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA

42818922/0001-50  
OLIMAQ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
UASG: 153254 - ADMINISTRAÇÃO GERAL/UFMG

42899617/0001-30  
ACAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
UASG: 273056 - 06.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL

25526989/0001-00  
PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA  
UASG: 343019 - MUSEU DA INCONFIDENCIA - OURO PRETO

00578211/0001-06  
POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA  
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

60891785/0001-61  
FIAT ALLIS LATINO AMERICANA LTDA  
UASG: 193111 - IBAMA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/MG

37364676/0001-74  
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA  
UASG: 170195 - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/GO

02596310/0001-46  
KERNEL INFORMATICA LTDA  
UASG: 150005 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MEC

72610223/0001-81  
INFOECONOMICS INFORMATICA E ECONOMIA LTDA  
UASG: 150005 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MEC

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. nº 5/96)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1996

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades do SIPEC:

Considerando que este Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE - determinou ao SERPRO a exclusão dos valores do abono pecuniário na folha complementar de férias do mês de dezembro/95, ex vi a revogação dos §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei nº 8.112/90 pelo art. 16 da Medida Provisória nº 1.231, de 14 de dezembro de 1995 (publicada no DOU em 15.12.95).

Considerando, ainda, os casos de servidores que ingressaram em juízo e obtiveram liminares em mandados de segurança ou cautelares em ações ordinárias reconhecendo o direito ao abono pecuniário relativo às férias de dezembro/95 ou janeiro/96.

Comunico a Vossas Senhorias que os procedimentos operacionais adotados por esta Secretaria de Recursos Humanos - SRH - para a materialização dos respectivos pagamentos e descontos será o seguinte:

a) os órgãos e entidades do SIPEC deverão encaminhar, o mais rápido possível, as peças processuais básicas, de acordo com a legislação vigente, ao Departamento de Remuneração e Seguridade Social desta Secretaria - DERES/SRH - para análise e criação de rubricas de pagamento no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;

b) ato contínuo após a liberação da documentação das sentenças judiciais pelo DERES/SRH, a Coordenação-Geral de Operações e Produção do SIAPE comunicará aos Dirigentes de Recursos Humanos dos órgãos e entidades a criação de rubricas específicas para cumprimento de cada liminar ou cautelar de abono pecuniário (ressaltando que a cada sentença deverá corresponder uma rubrica de pagamento);

c) a seguir, deverão as áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades providenciar a inclusão dos valores dos abonos pecuniários concedidos em juízo, referentes ao período de férias de janeiro/96, na folha de pagamento suplementar do mês de dezembro/95 (1º e/ou 2º período, conforme cronograma do SIAPE para o mês de janeiro/96) ou na folha normal de janeiro corrente;

d) para os casos de servidores que gozaram férias no mês de dezembro/95 e já receberam o abono pecuniário, esta Secretaria disponibilizará, no SIAPE, rubrica genérica para desconto dos valores pagos, devendo as áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades observar, para tanto, o que estabelece o art. 46 da Lei nº 8.112/90 (este procedimento não deverá ser aplicado, obviamente, nos casos de servidores que gozaram férias em dezembro e obtiveram, por sentenças judiciais, a concessão do respectivo abono).

2. Neste contexto, conto com o apoio de Vossas Senhorias para o cumprimento das decisões de Governo e, concomitantemente, das sentenças prolatadas pelos juízes competentes, na forma da lei, ressaltando que os casos não previstos neste expediente deverão ser encaminhados ao conhecimento desta Secretaria para análise e deliberação.

3. Para maiores esclarecimentos, peço contatar o Gabinete desta SRH - pelo fax (061) 217-1509 - ou o Departamento de Administração do Sistema Integrado e Cadastro desta Secretaria de Recursos Humanos - DASIC/SRH - pelos telefones (061) 224-1371, 224-3311 e 224-1477, pelo fax (061) 225-5027, ou por telemensagem via COMUNICA/SIAPE.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA  
Secretário

(Of. nº 5/96)



## Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Inciso VIII, do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984, resolve:

I - Fixar, para o exercício de 1996, o valor de tarifa d'água correspondente à amortização dos investimentos públicos nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum (componente K1) - em R\$ 58,15 (cinquenta e oito reais e quinze centavos) por hectare/ano, para os perímetros de irrigação administrados pela CODEVASF.

II - Delegar competência às Instituições abaixo relacionadas para, no âmbito de cada Perímetro de Irrigação sob responsabilidade, fixar o valor da tarifa d'água correspondente às despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas (componente K2), para o exercício de 1996, de acordo com o disposto no Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984, e Normas que regem a matéria.

INSTITUIÇÃO	PERÍMETRO IRRIGADO
Associação dos Usuários do Perímetro Pirapora de Irrigação - AUPPI	PIRAPORA
Distrito de Irrigação de Jaíba - DIJ	JAÍBA
Distrito de Irrigação de Gorutuba	GORUTUBA
Associação dos Proprietários da Margem Esquerda do Gorutuba - ASSIEG	LAGO GRANDE
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	ESTREITO I/III
Cooperativa Agrícola de Irrigação do Projeto Ceraíma - COOPERC	CERAÍMA
Distrito de Irrigação do Formoso "A"	FORMOSO "A"
Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério - Barreiras Sul	SÃO DESIDÉRIO/ BARREIRAS SUL
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	PILOTO FORMOSO
Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Irrigação de Bebedouro Ltda - CAMPIB	BEBEDOURÇ
Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho	NILO COELHO
Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Irrigação de Mandacará Ltda - CAMPIM	MANDACARÚ
Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado de Maniçoba	MANIÇOBA
Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do Tourão	TOURÃO
Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado do Curaçá	CURAÇA I
União dos Produtores do Perímetro Irrigado de Curaçá II - UPROPIC II	CURAÇA II
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	PROPRIÁ
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	BETUME
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	COTINGUIBA/PINDOBA
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	ITIÚBA
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	BOACICA

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996, tendo vigência pelo período de 01 (um) ano.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

(Of. nº 3/96)

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Delegação de Competência

que trata a Portaria nº 59, de 10 de março de 1995, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o disposto na Portaria nº 1, de 01 de fevereiro de 1995, da Secretaria de Orçamento Federal, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, publicada em conformidade com a Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

ILTON SILVA

R\$ 1,00

ANEXO I		FISCAL		ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			303.014
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			303.014
44101.040640077.1236	PROJETO - IRRIGACAO DO NORDESTE	4.8.40.42	116	46.800 46.800
44101.040640077.1236.0009	PERIMETRO DE IRRIGACAO EM SANTO ESTEVAO - BA	4.8.40.42	116	46.800 46.800
44101.040640077.1267	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUDES PUBLICOS	4.8.40.42	116	257.414 257.414
44101.040640077.1267.0361	CONSTRUCAO DE BARRAGEM NA VILA DE MARACANA EM FARO - PA	4.8.40.42	116	240.000 240.000
44101.040640077.1267.0362	CONSTRUCAO DE BARRAGEM EM SANTAREM - PA	4.8.40.42	116	17.414 17.414
TOTAL				303.014

R\$ 1,00

ANEXO II		FISCAL		REDUÇAO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			303.014
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL			303.014
44101.040640077.1236	PROJETO - IRRIGACAO DO NORDESTE	4.8.30.42	116	46.800 46.800
44101.040640077.1236.0009	PERIMETRO DE IRRIGACAO EM SANTO ESTEVAO - BA	4.8.30.42	116	46.800 46.800
44101.040640077.1267	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUDES PUBLICOS	4.8.30.42	116	257.414 257.414
44101.040640077.1267.0361	CONSTRUCAO DE BARRAGEM NA VILA DE MARACANA EM FARO - PA	4.8.30.42	116	240.000 240.000
44101.040640077.1267.0362	CONSTRUCAO DE BARRAGEM EM SANTAREM - PA	4.8.30.42	116	17.414 17.414
TOTAL				303.014

(Of. nº 3/96)

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 16, de 27/12/95, publicada no DOU de 29/12/95, Seção 1 pág. 22880 em seu Art. 1º, onde se lê, exercício de 1996, leia-se exercício de 1995.

(Of. nº 1/96)

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

#### 16ª Região

#### Presidência

#### DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da firma G.S.Braga, para a renovação de 06 (seis) assinaturas da Revista Jurídica, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), com base no inciso I, do art.25 da Lei Nº 8.666/93. (PA-204818/95).

São Luís, 21 de dezembro de 1995

MANOEL PEDRO CASTRO

Diretor-Geral

Ratifico, a inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 204818/95, nos termos do art.26, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995  
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA  
Juiz-Presidente

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasília Jurídica Publicações Eletrônicas Ltda., para que se proceda a renovação de duas assinaturas da Revista do Tribunal Superior de Justiça em CD ROM, no valor total de R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais), com base no inciso I, do art.25, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995  
MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico, a inexigibilidade de licitação de que trata o Processo Nº 204819/95, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995  
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA  
Juiz-Presidente

Tendo em vista o constante nos autos do Processo PA-204817/95, reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da LTR Editora, para a renovação de 10(dez) assinaturas da Revista LTR e 02 (duas) do Suplemento Trabalhista, no período de janeiro a dezembro de 1996, no valor de R\$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), com base no inciso I, do art.25, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995  
MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico, a inexigibilidade de licitação supra, nos termos do art.26, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995  
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA  
Juiz-Presidente

Tendo em vista o parecer que instrui este processo, concordo nos com a inexigibilidade de licitação para que seja efetuada a despesa com a aquisição/instalação de 14 (quatorze) aparelhos BINA, de acordo com o artigo 25, "caput" da lei nº 8.666/93.

E assim sendo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei supramencionada, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa. solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação em causa.

São Luís, 22 de dezembro de 1995  
MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico a decisão de V.Sa. nos termos da comunicação supra, por atender os requisitos legais.

São Luís, 22 de dezembro de 1995  
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA  
Juiz-Presidente

Tendo em vista o parecer que instrui este processo, concordo nos com a dispensabilidade de licitação para que seja efetuada a despesa com a aquisição do imóvel de propriedade da Sra. Sebastiana Salomão Ferreira, registrado no Livro 27, fls.84. Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da cidade de Santa Inês-Ma, para instalação da J.C.J. de Santa Inês, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por tratar-se de caso típico de dispensabilidade de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da lei 8.666/93.

E assim sendo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da lei supramencionada, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa. solicitando a ratificação da dispensabilidade de licitação em causa.

São Luís, 27 de dezembro de 1995  
MANOEL PEDRO CASTRO  
Diretor-Geral

Ratifico a decisão de V.Sa. nos termos da comunicação supra, por atender os requisitos legais.

São Luís, 27 de dezembro de 1995  
MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA  
Juiz-Presidente

(Ofs. nºs 293 a 295, 304 e 307/95)

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Diretoria-Geral

#### DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura do jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", de acordo com entendimento da Assessoria e Controle Interno, enquadrado ao artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e a submeta à ratificação de V.Sa., em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei.

Em 29 de dezembro de 1995  
RICARDO MARTINS DE ARAUJO  
Secretário

legais em vigor.

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos

Em 29 de dezembro de 1995  
ROGÉRIO PEREIRA  
Diretor-Geral

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura do jornal "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", de acordo com entendimento da Assessoria e Controle Interno, enquadrado ao artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e a submeta à ratificação de V.Sa., em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei.

Em 29 de dezembro de 1995  
RICARDO MARTINS DE ARAUJO  
Secretário

legais em vigor.

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos

(Of. nº 1/96)

Em 29 de dezembro de 1995  
ROGÉRIO PEREIRA  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### Presidência

PORTARIA Nº 849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 66 § 2º da Lei n. 8.931 de 12 de setembro de 1.994, resolve:

Art. 1º - Alterar na forma dos Anexos I e II, o Quadro de Despesa aprovado pela Portaria GP/N. 21 de 24 de janeiro de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA

ANEXO I				FISCAL ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			100.636
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			100.636
16101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.1.90.91	100	100.636
16101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.91	100	100.636
TOTAL				100.636

R\$ 1,00

ANEXO II				FISCAL REDUÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			100.636
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			100.636
16101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.1.90.91	100	100.636
16101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.91	100	100.636
TOTAL				100.636

R\$ 1,00

ANEXO I				SEGURIDADE ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			166.199
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			166.199
16101.130760428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.38	100	166.199
16101.130760428.2004.0006	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.38	100	166.199
TOTAL				166.199

R\$ 1,00

ANEXO II				SEGURIDADE REDUÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS			166.199
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			166.199
16101.130760428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.38	100	166.199
16101.130760428.2004.0006	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.38	100	166.199
TOTAL				166.199

R\$ 1,00

(Of. nº 45/96)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO		MINISTERIO DA CULTURA	
.DECRETO EXECUTIVO 1772, 04-01-96.....	163	.DESPACHO, FBN, 02-01-96.....	180
.DECRETO EXECUTIVO 1773, 04-01-96.....	163	.DESPACHO-R, FUNARTE, 28-12-95.....	180
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	169	.PORTARIA 315, SE, 29-12-95.....	180
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	169	MINISTERIO DO TRABALHO	
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	169	.ATO DECLARATORIO 1-R, DRT/SP, 29-11-95.....	182
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	169	.ATO DECLARATORIO 7, DRT/RJ, 18-12-95.....	181
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	163	.DESPACHO, SE/SA, 03-01-96.....	180
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	163	.DESPACHO, SE/SA, 03-01-96.....	180
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	163	.DESPACHO-R, SRT, 12-12-95.....	181
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96.....	163	.PORTARIA 1, DRT/DF, 04-01-96.....	181
.MEDIDA PROVISORIA 1250, 04-01-96.....	161	.PORTARIA 3, DRT/SC, 19-12-95.....	181
.MEDIDA PROVISORIA 1251, 04-01-96.....	161	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		.DESPACHO, INSS/SEES, 29-12-95.....	185
.MENSAGEM 10, 04-01-96.....	164	.DESPACHO, INSS/SEMG, 27-12-95.....	186
.MENSAGEM 11, 04-01-96.....	164	.DESPACHO-R, INSS/SEMS, 27-12-95.....	185
.MENSAGEM 12, 04-01-96.....	164	.PORTARIA 2911, GM, 03-01-96.....	183
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA		MINISTERIO DA AERONAUTICA	
.DESPACHO, SG, 29-12-95.....	164	.PORTARIA 2, GM, 04-01-95.....	186
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		.PORTARIA 3, GM, 04-01-95.....	186
.DESPACHO, CEN/DAL, 29-12-95.....	165	.PORTARIA 8, GM, 04-01-95.....	186
MINISTERIO DA JUSTICA		MINISTERIO DA SAUDE	
.DESPACHO-R, SJ/DE, 04-01-96.....	165	.PORTARIA 2, SVS/DTEH, 03-01-95.....	187
.DESPACHO, SJ/DE-DPE, 04-01-96.....	165	.PORTARIA 3, SAS, 04-01-95.....	187
.PORTARIA 2, DPF/CCP, 02-01-95.....	166	.PORTARIA 2704, SE/SPO, 29-12-95.....	186
.PORTARIA 9, DPF/CCP, 03-01-95.....	166	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	
.PORTARIA 231, DPF/CCP, 21-12-95.....	166	.DESPACHO-R, INMETRO, 27-12-95.....	191
.PORTARIA 351, SE, 29-12-95.....	165	.DESPACHO-R, SPC/DHRC-JCDF, 25-12-95.....	190
MINISTERIO DA MARINHA		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
.DESPACHO, AHRJ, 21-12-95.....	166	.DESPACHO, SEN/ELETRONORTE, 04-01-96.....	192
.DESPACHO-R, DABM, 04-01-96.....	166	.DESPACHO-R, SEN/PETROBRAS, 26-12-95.....	192
.DESPACHO, DSAM, 04-01-96.....	166	.PORTARIA 1, SEN/DNAEE, 04-01-95.....	191
MINISTERIO DO EXERCITO		.PORTARIA 2, SEN/DNAEE, 04-01-95.....	191
.DESPACHO-R, CML/1RM, 02-01-96.....	167	.PORTARIA 3, SEN/DNAEE, 04-01-95.....	191
.PORTARIA 833-R, GM, 21-12-95.....	167	MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
MINISTERIO DA FAZENDA		.DESPACHO, IBGE/DEINF, 04-01-96.....	195
.ATA 3460-*, 3CC/3C, 11-05-95.....	173	.DESPACHO-R, IBGE/DPC, 04-01-96.....	194
.ATA, BB, 14-11-95.....	174	.PORTARIA 112-R, SE, 29-12-95.....	194
.ATO DECLARATORIO 3, SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP, 28-12-95.....	173	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	
.ATO DECLARATORIO 6, SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ, 26-12-95.....	173	.DESPACHO-R, ENBRATEL, 04-01-96.....	196
.ATO DECLARATORIO 12, SRF/DRF-NATAL-RN, 29-12-95.....	173	.DESPACHO, TELEBAHIA, 04-01-96.....	195
.ATO DECLARATORIO 55, SRRF/9RF, 26-12-95.....	174	.DESPACHO-R, TELEMIIG, 04-01-96.....	195
.ATO DECLARATORIO 56, SRRF/9RF, 26-12-95.....	174	.DESPACHO, TELERGIPE, 04-01-96.....	196
.ATO DECLARATORIO 58, SRRF/7RF, 27-12-95.....	173	.DESPACHO-R, TELESF, 04-01-96.....	195
.DESPACHO, GM, 29-12-95.....	167	MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO	
.DESPACHO-R, SE/CGSG, 29-12-95.....	167	.OFICIO CIRCULAR 1, SRH, 02-01-96.....	198
.PAUTA DE JULGAMENTO, TCC/3C, 04-01-96.....	169	.PORT. INTERN. 1, GM, 04-01-96.....	196
.PORTARIA 2, GM, 04-01-95.....	167	.PORTARIA 4, SRL, 03-01-95.....	197
.PORTARIA 2325, SRF, 29-12-95.....	175	.PORTARIA 5, SRL, 03-01-96.....	198
MINISTERIO DOS TRANSPORTES		.PORTARIA 11, SRL, 04-01-96.....	198
.ATO, VALEC, 12-12-95.....	175	.PORTARIA 12, GM, 04-01-95.....	196
.DESPACHO, CBTU/GTU-HAT, 04-01-96.....	175	.PORTARIA 4842, SE/SPO, 29-12-95.....	196
.DESPACHO-R, SE, 04-01-96.....	175	.TELEX CIRCULAR 1, SE, 03-01-95.....	196
.DESPACHO, STA, 04-01-96.....	175	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	
.DESPACHO, STI, 29-12-95.....	175	.PORTARIA 43, SE/SPO, 29-12-95.....	199
.DESPACHO, STI/DTR, 04-01-96.....	175	.PORTARIA 317, IBAMA, 14-12-95.....	199
MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA		ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS	
.DESPACHO, SE/SA, 03-01-96.....	175	.RESOLUCAO 16-*, CFB, 27-12-95.....	199
.PORTARIA 1-R, INCRA/SRMA, 04-01-96.....	175	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO		.DESPACHO-R, 16R/PRESI, 21-12-95.....	199
.PORTARIA 63-*, INCRA/SRBA, 30-11-95.....	175	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
.ATO 1907, UFPI, 19-12-95.....	178	.DESPACHO-R, SC/DG, 29-12-95.....	200
.DESPACHO-R, EAF/PRESIDENTE J.K.-RS, 20-12-95.....	179	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS	
.DESPACHO-R, EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AM, 20-12-95.....	179	.PORTARIA 849, PRESI, 29-12-95.....	200
.DESPACHO-R, EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG, 04-01-96.....	179	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA, E OUTROS	
.DESPACHO, FUFMT, 27-12-95.....	180	.PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA.....	175
.DESPACHO-R, UFPR, 21-12-95.....	178	APROVACAO DE DIRETRIZES	
.PORTARIA 139, EAF/ALEGRETE-RS, 20-12-95.....	179	PORTARIAS-MEX/GH-NRS 833 A 835/95	
A		REESTRUTURACAO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS	167
.ACORDO		.PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM.....	
CONSOLIDACAO E REESCALONAMENTO DE DEBITOS BRASILEIROS		AREA ALFANDEGADA	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, E OUTROS	
REPUBLICA DA ITALIA		.ATO DECLARATORIO 12, 29-12-95 MF SRF/DRF-NATAL-RN.....	173
.DESPACHO, 29-12-95 MF GM.....	167	ARMAS E MUNICOES	
.ACORDO COLETIVO DE TRABALHO		VIGMAX EMPRESA DE VIGILANCIA S/C LTDA	
.ATO, 12-12-95 MTR VALEC.....	175	.PORTARIA 231, 21-12-95 MJ DPF/CCP.....	166
.ALINEAS "A" E "B", DO PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 2 DA PORTARIA NR 569 DE 28/10/93		FORTE - SEGURANCA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	
NOVA REDACAO		.PORTARIA 2, 02-01-95 MJ DPF/CCP.....	166
.PORTARIA 2, 04-01-95 MF GH.....	167	SERGEB - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	
.ALTERACAO		.PORTARIA 9, 03-01-95 MJ DPF/CCP.....	166
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
.PORTARIA 849, 29-12-95 TJDF PRESI.....	200	.ATA, 14-11-95 MF BB.....	174
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		ASSISTENCIA TECNICA DE QUALIFICACAO E IDENTIFICACAO	
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		CREDENCIAMENTO	
.PORTARIA 351, 29-12-95 MJ SE.....	165	MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS	
.PORTARIA 2704, 29-12-95 MS SE/SPO.....	186	.ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ.....	173
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		ASSISTENCIA TECNICA DE QUANTIFICACAO E IDENTIFICACAO	
.PORTARIA 4842, 29-12-95 MARE SE/SPO.....	196	CREDENCIAMENTO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR	
.PORTARIA 315, 29-12-95 MINC SE.....	180	JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		.ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP.....	173
.PORTARIA 43, 29-12-95 MMAL SE/SPO.....	199		
.APROVACAO			
PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA NRS 01 A 18/95			
PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS			

ÍNDICE POR ASSUNTO

A		MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA, E OUTROS	
.ACORDO		.PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA.....	175
CONSOLIDACAO E REESCALONAMENTO DE DEBITOS BRASILEIROS		APROVACAO DE DIRETRIZES	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PORTARIAS-MEX/GH-NRS 833 A 835/95	
REPUBLICA DA ITALIA		REESTRUTURACAO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS	167
.DESPACHO, 29-12-95 MF GM.....	167	.PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM.....	
.ACORDO COLETIVO DE TRABALHO		AREA ALFANDEGADA	
.ATO, 12-12-95 MTR VALEC.....	175	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, E OUTROS	
.ALINEAS "A" E "B", DO PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 2 DA PORTARIA NR 569 DE 28/10/93		.ATO DECLARATORIO 12, 29-12-95 MF SRF/DRF-NATAL-RN.....	173
NOVA REDACAO		ARMAS E MUNICOES	
.PORTARIA 2, 04-01-95 MF GH.....	167	VIGMAX EMPRESA DE VIGILANCIA S/C LTDA	
.ALTERACAO		.PORTARIA 231, 21-12-95 MJ DPF/CCP.....	166
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		FORTE - SEGURANCA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	
.PORTARIA 849, 29-12-95 TJDF PRESI.....	200	.PORTARIA 2, 02-01-95 MJ DPF/CCP.....	166
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		SERGEB - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		.PORTARIA 9, 03-01-95 MJ DPF/CCP.....	166
.PORTARIA 351, 29-12-95 MJ SE.....	165	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		.ATA, 14-11-95 MF BB.....	174
.PORTARIA 2704, 29-12-95 MS SE/SPO.....	186	ASSISTENCIA TECNICA DE QUALIFICACAO E IDENTIFICACAO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		CREDENCIAMENTO	
.PORTARIA 4842, 29-12-95 MARE SE/SPO.....	196	MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR	
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS	
.PORTARIA 315, 29-12-95 MINC SE.....	180	.ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ.....	173
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		ASSISTENCIA TECNICA DE QUANTIFICACAO E IDENTIFICACAO	
.PORTARIA 43, 29-12-95 MMAL SE/SPO.....	199	CREDENCIAMENTO	
.APROVACAO		MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR	
PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA NRS 01 A 18/95		JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS	
PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS		.ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP.....	173

- ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 CREDENCIAMENTO MEDIADOR EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA GENER SILVA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 29-11-95 MTB DRT/SP.....	182	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163
- AUTO DE INFRAÇÃO PENAL DE MULTA AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A .DESPACHO, 04-01-96 HTR STA.....	175	- CURSO DE DIREITO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169
- AUTORIZAÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE COLETIVO SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE .PORTARIA 5, 03-01-96 MARE SRL.....	198	- CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRO-AMBIENTAIS - RIO DE JANEIRO/RJ .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163
- AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VALINHOS - SP .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169	- CURSO DE HABILITAÇÃO A PROGRESSÃO NA CARREIRA VAGAS .PORTARIA 8, 04-01-95 MAER GM.....	186
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FACULDADE DE COMÉRCIO EXTERIOR LUIZ TARQUINIO - SALVADOR/BA .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169	- CURSO DE PEDAGOGIA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO HABILITAÇÃO EM MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "IMACULADA CONCEIÇÃO - SANTA MARIA/RS .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169
HABILITAÇÃO EM MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL CURSO DE PEDAGOGIA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "IMACULADA CONCEIÇÃO - SANTA MARIA/RS .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169	- DELEGACAO DE COMPETENCIA FIXAÇÃO DE VALOR DA TARIFA DE AGUA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO PIRAPORA DE IRRIGAÇÃO, E OUTROS .PORTARIA 317, 14-12-95 MMAL IBAMA.....	199
CURSO DE DIREITO FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169	- DESPACHOS-MC/EMBRATEL DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO MEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL.....	196
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - TERESINA/PI .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169	- DESPACHOS-MC/TELEMIG RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRONON ELETRONICA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC TELEMIG.....	195
CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRO-AMBIENTAIS - RIO DE JANEIRO/RJ .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163	- DESPACHOS-ME EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG.....	179
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES BARRO MELO - OLINDA/PE .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163	- DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS.....	179
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163	- DESPACHOS-MEC EAF/SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTO POSTO OZIVAL LTDA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.....	179
- CADASTRAMENTO DE HOSPITAIS COMO AMIGO DA CRIANÇA SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE UNIDADE MISTA DE TOUROS-RN, E OUTROS .PORTARIA 3, 04-01-95 MS SAS.....	187	- DESPACHOS-MEC/UFPR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO EDISA HP S/A, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR.....	178
- CADASTRO DE MEDIADORES EM NEGOCIAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA ROBERTO DANTAS DE ARAUJO .ATO DECLARATORIO 7, 18-12-95 MTB DRT/RJ.....	181	- DESPACHOS-MEX CML/IRM RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO MORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEX CML/IRM.....	167
- CÁLCULO DAS TAXAS DE SERVIÇO TARIFA FISCAL ENERGIA ELÉTRICA .PORTARIA 2, 04-01-95 MME SEN/DNAEE.....	191	- DESPACHOS-MF SE/CGSG DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PEDRO MELO SOARES, E OUTROS .DESPACHO, 29-12-95 MF SE/CGSG.....	167
- CÁLCULO DO PECULIO FATOR DE ATUALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES (DUPLA COTA) .PORTARIA 2911, 03-01-96 MPAS GM.....	183	- DESPACHOS-MICT SPC/DNRC-JCDF DOCUMENTOS DEFERIDOS DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA CLODES SOARES CORREA, E OUTROS .DESPACHO, 25-12-95 MICT SPC/DNRC-JCDF.....	190
- CESSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO VIACAO ITAPEMIRIM S/A AUTO VIACAO 1001 LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MTR STT.....	175	- DESPACHOS-MICT/INMETRO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SARTOBRAS, BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-95 MICT INMETRO.....	191
- COMPETÊNCIA PAGAMENTO DE DESPESAS FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA .PORT. INTERM. 1, 04-01-96 MARE GM.....	196	- DESPACHOS-MINC/FUNARTE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS-SBTA DIGITAL DO BRASIL LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MINC FUNARTE.....	180
- CONCESSÃO DE ISENÇÃO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS .MEDIDA PROVISÓRIA 1251, 04-01-96 EXEC.....	161	- DESPACHOS-MJ SJ/DE SITUAÇÃO DE ESTRANGEIRO JOSE LUIS SERRANO BARBA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MJ SJ/DE.....	165
- CONGRESSO NACIONAL ENCAMINHAMENTO CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA .MENSAGEM 10, 04-01-96 PR.....	164	- DESPACHOS-MM/DABM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MM DABM.....	166
- CONSOLIDAÇÃO E REESCALONAMENTO DE DÉBITOS BRASILEIROS ACORDO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPÚBLICA DA ITÁLIA .DESPACHO, 29-12-95 MF GM.....	167	- DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO GIUSTI CIA, LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MME SEN/PETROBRAS.....	192
- CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS FOSSEIS VALOR ATUALIZADO .PORTARIA 1, 04-01-95 MME SEN/DNAEE.....	191	- DESPACHOS-MPAS INSS/SENS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SENS.....	185
- CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA ENCAMINHAMENTO CONGRESSO NACIONAL .MENSAGEM 10, 04-01-96 PR.....	164	- DESPACHOS-MPO IBGE/DPC RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LIGHT-INFOCOM TECNOLOGIA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DPC.....	194
- CREDENCIAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ.....	173	- DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE ALTERAÇÃO SINDICAL PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL SIND. TRAB. NAS INDUSTRIAS DA CONSTR. E DO MOBILIARIO DE JANAUBA-MG, OUTROS .DESPACHO, 12-12-95 MTB SRT.....	181
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUANTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP.....	173	- DESPACHOS-TRE SC/DG RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA .DESPACHO, 29-12-95 TRE SC/DG.....	200
ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 MEDIADOR EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA GENER SILVA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 29-11-95 MTB DRT/SP.....	182		
- CURSO DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE COMÉRCIO EXTERIOR LUIZ TARQUINIO - SALVADOR/BA .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169		
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - TERESINA/PI .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169		
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES BARRO MELO - OLINDA/PE .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	163		
- CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE VALINHOS - SP .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.....	169		

- DESPACHOS-TRT 16R/PRESI  
RATIFICACAO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
G.S. BRAGA, E OUTROS  
.DESPACHO, 21-12-95 TRT 16R/PRESI..... 199

- DISPENSA DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
.DESPACHO, 04-01-96 MTR CBTU/GTU-NAT..... 175

RATIFICACAO  
FUNDACAO MOVIMENTO UNIVERSITARIO DE DESENV.ECONOMICO E SOCIAL-MUDES  
.DESPACHO, 02-01-96 MNC FBN..... 180

DESPACHOS-MEX CML/1RM  
RATIFICACAO  
HORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS  
.DESPACHO, 02-01-96 MEX CML/1RM..... 167

RATIFICACAO  
EMIVE - EMPRESA MINEIRA DE VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA  
.DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMG..... 186

DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS  
RATIFICACAO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE, E OUTROS  
.DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS..... 179

RATIFICACAO  
GRANERO TRANSPORTE LTDA  
.DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DEINF..... 195

DESPACHOS-MF SE/CGSG  
RATIFICACAO  
PEDRO MELO SOARES, E OUTROS  
.DESPACHO, 29-12-95 MF SE/CGSG..... 167

RATIFICACAO  
ENGETERMICA - AR CONDICIONADO  
.DESPACHO, 03-01-96 NTB SE/SAA..... 180

RATIFICACAO  
ALFACLEARER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
.DESPACHO, 29-12-95 SGPR SG..... 164

DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
GIUSTI CIA. LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 26-12-95 MME SEN/PETROBRAS..... 192

DESPACHOS-MC/EMBRATEL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL..... 196

- DISTRIBUICAO DE EFETIVO  
QUADRO FEMININO DE OFICIAIS DO CORPO FEMININO DA RESERVA DA AERONAUTICA  
.PORTARIA 2, 04-01-95 MAER GM..... 186

QUADRO DE OFICIAIS CAPELAES DO CORPO DE OFICIAIS DA ATIVA DA AERONAUTICA  
.PORTARIA 3, 04-01-95 MAER GM..... 186

- DOCUMENTOS DEFERIDOS  
DESPACHOS-MICT SPC/DNRC-JCDF  
DOCUMENTOS EM EXIGENCIA  
CLODES SOARES CORREA, E OUTROS  
.DESPACHO, 25-12-95 MICT SPC/DNRC-JCDF..... 190

- DOCUMENTOS EM EXIGENCIA  
DESPACHOS-MICT SPC/DNRC-JCDF  
DOCUMENTOS DEFERIDOS  
CLODES SOARES CORREA, E OUTROS  
.DESPACHO, 25-12-95 MICT SPC/DNRC-JCDF..... 190

E

- ENCAMINHAMENTO  
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA  
CONGRESSO NACIONAL  
.MENSAGEM 10, 04-01-96 PK..... 164

MEIDA PROVISORIA NR 1.250 DE 04/01/96  
.MENSAGEM 11, 04-01-96 PR..... 164

MEIDA PROVISORIA NR 1.251 DE 04/01/96  
.MENSAGEM 12, 04-01-96 PR..... 164

- ENERGIA ELETRICA  
TARIFA FISCAL  
CALCULO DAS TAXAS DE SERVICO  
.PORTARIA 2, 04-01-95 MME SEN/DNAEE..... 191

- ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA  
PORTARIAS-MPO/SE NRS 112 A 115/95  
MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS-SC, E OUTROS  
.PORTARIA 112, 29-12-95 MPO SE..... 194

F

- FATOR DE ATUALIZACAO DAS CONTRIBUICOES (DUPLA COTA)  
CALCULO DO PEGULIO  
.PORTARIA 2911, 03-01-96 MPAS GM..... 183

- FERIADOS NACIONAIS E DIAS SANTIFICADOS  
TELEX CIRCULAR 1, 03-01-95 MARE SE..... 196

- FISCALIZACAO JUNTO A DRT/DF  
REQUISITOS  
.PORTARIA 1, 04-01-96 MTB DRT/DF..... 181

- FIXACAO DE VALOR DA TARIFA DE AGUA  
DELEGACAO DE COMPETENCIA  
ASSOCIACAO DOS USUARIOS DO PERIMETRO PIRAPORA DE IRRIGACAO, E OUTROS  
.PORTARIA 317, 14-12-95 MMAL IBAMA..... 199

- FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF"  
REGISTRO CADASTRAL  
GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, E OUTROS  
.PORTARIA 4, 03-01-95 MARE SRL..... 197

REGISTRO CADASTRAL  
PNEUS J.MACEDO LTDA, E OUTROS  
.PORTARIA 11, 04-01-96 MARE SRL..... 198

H

- HABILITACAO EM MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL  
AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO  
CURSO DE PEDAGOGIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS "IMACULADA CONCEICAO - SANTA MARIA/RS  
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC..... 169

- HOMOLOGACAO  
RESULTADO FINAL  
SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE  
KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS  
.ATO 1907, 19-12-95 MEC UFPI..... 178

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
CONCESSAO DE ISENCAO NA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS  
.MEDIDA PROVISORIA 1251, 04-01-96 EXEC..... 161

INCLUSAO DE REGISTRO  
REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO  
EDUARDO MATAR CECY  
.ATO DECLARATORIO 55, 26-12-95 MF SRRF/9RF..... 174

REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO  
DIRCEU LUCIANI BRASLIO, E OUTROS  
.ATO DECLARATORIO 56, 26-12-95 MF SRRF/9RF..... 174

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
MEDICOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA  
.DESPACHO, 27-12-95 MEC FUFMT..... 180

DESPACHOS-TRT 16R/PRESI  
RATIFICACAO  
G.S. BRAGA, E OUTROS  
.DESPACHO, 21-12-95 TRT 16R/PRESI..... 199

DESPACHOS-MINC/FUNARTE  
RATIFICACAO  
SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS-SBTA  
DIGITAL DO BRASIL LTDA  
.DESPACHO, 28-12-95 MINC FUNARTE..... 180

DESPACHOS-TRE SC/DG  
RATIFICACAO  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
.DESPACHO, 29-12-95 TRE SC/DG..... 200

RATIFICACAO  
STC TELECOMUNICACOES S/A  
.DESPACHO, 04-01-96 MC TELEBAHIA..... 195

DESPACHOS-MC/TELEMIG  
RATIFICACAO  
PROMON ELETRONICA LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MC TELEMIG..... 195

RATIFICACAO  
ABC-BULL S/A - TELEMATIC  
.DESPACHO, 04-01-96 MC TELERGIPE..... 196

DESPACHOS-MEC EAF/SAO GRABRIEL DA CACHOEIRA-AM  
RATIFICACAO  
AUTO POSTO OZIVAL LTDA  
TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A  
.DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GRABRIEL CACHOEIRA-AM..... 179

DESPACHOS-ME EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG  
RATIFICACAO  
.DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG..... 179

DESPACHOS-MM/DABM  
RATIFICACAO  
COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MM DABM..... 166

RATIFICACAO  
EDITORA ESPLANADA LTDA  
.DESPACHO, 29-12-95 MPAS INSS/SEES..... 185

RATIFICACAO  
URBANIZACAO DE CURITIBA S/A - URBS  
.DESPACHO, 03-01-96 MAARA SE/SAA..... 175

RATIFICACAO  
TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA  
.DESPACHO, 04-01-96 MME SEN/ELETRONORTE..... 192

DESPACHOS-MPAS INSS/SEMG  
RATIFICACAO  
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL, E OUTROS  
.DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMS..... 185

DESPACHOS-MPO IBGE/DPC  
RATIFICACAO  
LIGHT-INFOCON TECNOLOGIA LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DPC..... 194

DESPACHOS-MICT/INMETRO  
RATIFICACAO  
SARTOBRAS, BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 27-12-95 MICT INMETRO..... 191

DESPACHOS-MEC/UFPR  
RATIFICACAO  
EDISA NP S/A, E OUTROS  
.DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR..... 178

RATIFICACAO  
BONNJUR CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICIDADES JURIDICAS LTDA  
.DESPACHO, 29-12-95 SAE CNEM/DAL..... 165

RATIFICACAO  
MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMATICA LTDA - MATEC  
.DESPACHO, 04-01-96 MM DSAM..... 166

RATIFICACAO  
MTU MOTORES DIESEL LTDA  
.DESPACHO, 21-12-95 MM AMRJ..... 166

RATIFICACAO  
EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA  
.DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SAA..... 180

DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS  
DISPENSA DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
GIUSTI CIA. LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 26-12-95 MME SEN/PETROBRAS..... 192

RATIFICACAO  
ERILINE TELECOMUNICACOES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MC TELESF..... 195

DESPACHOS-MC/EMBRATEL  
DISPENSA DE LICITACAO  
RATIFICACAO  
NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS  
.DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL..... 196

J

JULGAMENTO DE RECURSOS  
SESSAO ORDINARIA  
CONSTRUTORA J.L.LTDA, E OUTROS  
.PAUTA DE JULGAMENTO, 04-01-96 MF 1CC/3C..... 169

M

MATERIALIZACAO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS E DESCONTOS  
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS  
.OFICIO CIRCULAR 1, 02-01-96 MARE SRH..... 198



- MEDIADOR EM NEGOCIAÇÃO COLETIVA ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 CREDENCIAMENTO GENER SILVA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 29-11-95 MTB DRT/SP.....	182	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENV.ECONOMICO E SOCIAL-MUDES .DESPACHO, 02-01-96 MINC FBN.....	180
- MEDIDA PROVISÓRIA NR 1.250 DE 04/01/96 ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 11, 04-01-96 PR.....	164	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MEDICOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA .DESPACHO, 27-12-95 MEC FUFMT.....	180
- MEDIDA PROVISÓRIA NR 1.251 DE 04/01/96 ENCAMINHAMENTO .MENSAGEM 12, 04-01-96 PR.....	164	DESPACHOS-MEX CML/IRM DISPENSA DE LICITAÇÃO NORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEX CML/IRM.....	167
- MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PROGRAMA DE ESTÍMULO A REESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL .MEDIDA PROVISÓRIA 1250, 04-01-96 EXEC.....	161	DESPACHOS-TRT 16R/PRESI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO G.S. BRAGA, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 TRT 16R/PRESI.....	199
- MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR CREDENCIAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ.....	173	DESPACHOS-MINC/FUWARTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS-SBTA DIGITAL DO BRASIL LTDA .DESPACHO, 28-12-95 MINC FUWARTE.....	180
- CREDENCIAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE QUANTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP.....	173	DESPACHOS-TRE SC/DG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA .DESPACHO, 29-12-95 TRE SC/DG.....	200
N			
- NOVA REDAÇÃO ALINEAS "A" E "B", DO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 2 DA PORTARIA NR 569 DE 28/10/93 .PORTARIA 2, 04-01-95 MF GM.....	167	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO STC TELECOMUNICAÇÕES S/A .DESPACHO, 04-01-96 MC TELEBAHIA.....	195
P			
- PAGAMENTO DE DESPESAS COMPETÊNCIA FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA .PORT. INTERM. 1, 04-01-96 MARE GM.....	196	DESPACHOS-MC/TELEMIG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROMON ELETRÔNICA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC TELEMIG.....	195
- PEDIDO DE ALTERAÇÃO SINDICAL DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL SIND.TRAB. NAS INDÚSTRIAS DA CONSTR.E DO MOBILIÁRIO DE JANAUBA-MG, OUTROS .DESPACHO, 12-12-95 MTB SRT.....	181	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ABC-BULL S/A - TELEMATIC .DESPACHO, 04-01-96 MC TELERGIPE.....	196
- PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE ALTERAÇÃO SINDICAL SIND.TRAB. NAS INDÚSTRIAS DA CONSTR.E DO MOBILIÁRIO DE JANAUBA-MG, OUTROS .DESPACHO, 12-12-95 MTB SRT.....	181	DESPACHOS-MEC EAF/SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTO POSTO OZIVAL LTDA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AM.....	179
- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LINHA SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LTDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STT/DTR.....	175	DESPACHOS-ME EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG.....	179
- PENA DE MULTA AUTO DE INFRAÇÃO AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STA.....	175	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMIVE - EMPRESA MINEIRA DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA .DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMG.....	186
- PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA NRS 01 A 18/95 PROVACAO PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, E OUTROS .PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA.....	175	DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.K.-RS.....	179
- PORTARIAS-MEX/GM NRS 833 A 835/95 APROVAÇÃO DE DIRETRIZES REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS .PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM.....	167	DESPACHOS-MM/DAMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COESTER EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MM DAMB.....	166
- PORTARIAS-MPO/SE NRS 112 A 115/95 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, E OUTROS .PORTARIA 112, 29-12-95 MPO SE.....	194	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITORA ESPANADA LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MPAS INSS/SEES.....	185
- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS MATERIALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS E DESCONTOS .OFÍCIO CIRCULAR 1, 02-01-96 MARE SRH.....	198	DISPENSA DE LICITAÇÃO GRANERO TRANSPORTE LTDA .DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DEINF.....	195
- PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LINHA SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LTDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STT/DTR.....	175	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - URBS .DESPACHO, 03-01-96 MAARA SE/SA.....	175
- PROGRAMA DE ESTÍMULO A REESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL .MEDIDA PROVISÓRIA 1250, 04-01-96 EXEC.....	161	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A - TELEPARA .DESPACHO, 04-01-96 MME SEN/ELETRORTE.....	192
- PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA NRS 01 A 18/95 APROVAÇÃO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, E OUTROS .PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA.....	175	DESPACHOS-MPMS INSS/SEMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-95 MPMS INSS/SEMS.....	185
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO SUBITEM 1.1 DA PORTARIA NR 3749 DE 10/11/95 .PORTARIA 12, 04-01-95 MARE GM.....	196	DESPACHOS-MF SE/CGSG DISPENSA DE LICITAÇÃO PEDRO MELO SOARES, E OUTROS .DESPACHO, 29-12-95 MF SE/CGSG.....	167
Q			
- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ALTERAÇÃO .PORTARIA 849, 29-12-95 TJDF PRESI.....	200	DESPACHOS-MPO IBGE/DPC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LIGHT-INFOCOM TECNOLOGIA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DPC.....	194
- ALTERAÇÃO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL .PORTARIA 351, 29-12-95 MJ SE.....	165	DESPACHOS-NICT/INMETRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SARTOBRAS, BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-95 NICT INMETRO.....	191
- ALTERAÇÃO .PORTARIA 2704, 29-12-95 MS SE/SPO.....	186	DESPACHOS-MEC/UFPR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDISA HP S/A, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR.....	178
- ALTERAÇÃO .PORTARIA 4842, 29-12-95 MARE SE/SPO.....	196	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BOMJUR CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICIDADES JURÍDICAS LTDA .DESPACHO, 29-12-95 SAE CNEW/DAL.....	165
- ALTERAÇÃO .PORTARIA 315, 29-12-95 MINC SE.....	180	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MATEC .DESPACHO, 04-01-96 MM DSAM.....	166
- ALTERAÇÃO .PORTARIA 43, 29-12-95 MMAL SE/SPO.....	199	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MTU MOTORES DIESEL LTDA .DESPACHO, 21-12-95 MM AMRJ.....	166
- QUADRO DE OFICIAIS CAPELAES DO CORPO DE OFICIAIS DA ATIVA DA AERONÁUTICA DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO .PORTARIA 3, 04-01-95 MAER GM.....	186	DISPENSA DE LICITAÇÃO ENGETERMICA - AR CONDICIONADO .DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SA.....	180
- QUADRO FEMININO DE OFICIAIS DO CORPO FEMININO DA RESERVA DA AERONÁUTICA DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO .PORTARIA 2, 04-01-95 MAER GM.....	186	DISPENSA DE LICITAÇÃO ALFACLEANER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .DESPACHO, 29-12-95 SGPR SG.....	164
R			
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO .DESPACHO, 04-01-96 MTR CBTU/GTU-NAT.....	175	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARA .DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SA.....	180
		DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO GIUSTI CIA. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MME SEN/PETROBRAS.....	192
		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ERILINE TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC TELESP.....	195

DESPACHOS-MC/EMBRATEL DISPENSA DE LICITACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL.....	196	CESSACAO DE AUTORIZACAO VIACAO ITAPEMIRIM S/A AUTO VIACAO 1001 LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MTR STT.....	175
- REESTRUTURACAO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS PORTARIAS-MEX/GM NRS 833 A 835/95 APROVACAO DE DIRETRIZES .PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GN.....	167	- SESSAO ORDINARIA JULGAMENTO DE RECURSOS CONSTRUTORA J.L.LTDA, E OUTROS .PAUTA DE JULGAMENTO, 04-01-96 MF 1CC/3C.....	169
- REGISTRO CADASTRAL FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, E OUTROS .PORTARIA 4, 03-01-95 MARE SRL.....	197	- SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALARES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE CADASTRAMENTO DE HOSPITAIS COMO AMIGO DA CRIANCA UNIDADE MISTA DE TOUROS-RN, E OUTROS .PORTARIA 3, 04-01-95 MS SAS.....	187
FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" PNEUS J.MACEDO LTDA, E OUTROS .PORTARIA 11, 04-01-96 MARE SRL.....	198	- SITUACAO DE ESTRANGEIRO WANG XUE ZHONG, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MJ SJ/DE-DPE.....	165
- REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO INCLUSAO DE REGISTRO DIRCEU LUCIANI BRASILIO, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 56, 26-12-95 MF SRRF/9RF.....	174	DESPACHOS-MJ SJ/DE JOSE LUIS SERRANO BARBA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MJ SJ/DE.....	165
- REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO INCLUSAO DE REGISTRO EDUARDO MATTAR CECY .ATO DECLARATORIO 55, 26-12-95 MF SRRF/9RF.....	174	- SUBITEM 1.1 DA PORTARIA NR 3749 DE 10/11/95 PROROGACAO DE PRAZO .PORTARIA 12, 04-01-95 MARE GN.....	196
- REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSAO MINISTERIO DA ADMINISTRACAO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP .DECRETO EXECUTIVO 1772, 04-01-96 EXEC.....	163	- SUSPENSAO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR SERGIO ROBERTO DAMERIS DE MELLO & CIA LTDA .PORTARIA 139, 20-12-95 MEC EAF/ALEGRETE-RS.....	179
- REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, E OUTROS .DECRETO EXECUTIVO 1773, 04-01-96 EXEC.....	163	- TARIFA DE INTERCAMBIO DE ENERGIA ELETRICA .PORTARIA 3, 04-01-95 MME SEN/DNAEE.....	191
- REMOCAO DE AUDITORES-FISCAIS DO TESOUREIRO NACIONAL .PORTARIA 2325, 29-12-95 MF SRF.....	173	- TARIFA FISCAL CALCULO DAS TAXAS DE SERVICO ENERGIA ELETRICA .PORTARIA 2, 04-01-95 MME SEN/DNAEE.....	191
- REQUISITOS FISCALIZACAO JUNTO A DRT/DF .PORTARIA 1, 04-01-96 MTB DRT/DF.....	181	- TRABALHO ININTERRUPTO PAPEL E CELULOSE CATORINENSE S/A .PORTARIA 3, 19-12-95 MTB DRT/SC.....	181
- RESULTADO FINAL HOMOLOGACAO SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS .ATO 1907, 19-12-95 MEC UFPI.....	178	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR TIAGO RODRIGUES PINTO .ATO DECLARATORIO 68, 27-12-95 MF SRRF/TRF.....	173
- RETIFICACAO .ATA 3460, 11-05-95 MF 3CC/3C.....	173	- VAGAS CURSO DE HABILITACAO A PROGRESSAO NA CARREIRA .PORTARIA 8, 04-01-95 MAER GN.....	186
.RESOLUCAO 16, 27-12-95 EFEPL CFB.....	199	- VALOR ATUALIZADO CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTIVEIS FOSSEIS .PORTARIA 1, 04-01-95 MME SEN/DNAEE.....	191
.DESPACHO, 04-01-96 MTR SE.....	175	- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE TIAGO RODRIGUES PINTO .ATO DECLARATORIO 68, 27-12-95 MF SRRF/TRF.....	173
.PORTARIA 63, 30-11-95 MAARA INCR/SRBA.....	175	- VEICULO DE TRANSPORTE COLETIVO AUTORIZACAO SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE .PORTARIA 5, 03-01-96 MARE SRL.....	196
- SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE HOMOLOGACAO RESULTADO FINAL KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS .ATO 1907, 19-12-95 MEC UFPI.....	178	- VIGILANCIA SANITARIA .PORTARIA 2, 03-01-95 MS SVS/DTEN.....	187
- SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE LINHA PROCESSO ADMINISTRATIVO GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LTDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STT/DTR.....	175		

# Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



**MANUAL DE  
POLICIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO  
DE TRÂNSITO**

O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

**INFORMAÇÕES E VENDAS:**

**IMPRENSA NACIONAL**  
Sua Editora Oficial  
SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília - DF  
Telefones: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528



# OS MORTAIS

*Coleção Afrânio Peixoto,  
da Academia Brasileira de Letras*

## **ELIZABETH RENNO** **A Aventura Poética de Lêdo Ivo**

O trabalho de Elizabeth Rennó, que mostra as várias fases e faces de Lêdo Ivo, como autor de crônicas, poesias, ensaios ou romances.

A apresentação é do acadêmico Antonio Houaiss. Para ele, Lêdo Ivo vem "exercendo o mister de viver como sinônimo do mister de poetar. poucos de nossos poetas puseram como ele a poesia no centro de sua razão de ser".

## **CARTAS DE MANUEL ODORICO MENDES**

O escritor maranhense teve grande importância na era da Independência Brasileira. As cartas que compõem o livro foram enviadas pelo autor ao mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva entre 1846 e 1864.

A obra tem a apresentação do acadêmico Américo Jacobina Lacombe que descreve a obra do escritor como um grande exemplo de erudição e cultura de uma geração.

## **AFRÂNIO COUTINHO** **Machado de Assis na Literatura Brasileira**

O ano de 1989 marcou o sesquicentenário de nascimento de Machado de Assis. A Coleção Afrânio Peixoto, da Casa que ele fundou, não poderia deixar de incluir uma obra sobre o maior romancista do século XIX. Coube ao acadêmico Afrânio Coutinho a tarefa.

O livro é dividido em cinco partes e encerra o que o seu autor tem escrito sobre Machado de Assis. A primeira parte estampa o estudo "O Fenômeno Machado de Assis", lido na ABL, em 21 de junho de 1989. O resto, é só conferir nesta interessante obra de agradável e apaixonante leitura.

## **ALCEU AMOROSO LIMA** **JACKSON DE FIGUEIREDO** **Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo I)**

O livro contém as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, abrangendo o período de 1919 a 1928. Nesta primeira parte foram incluídas 120 cartas, sendo que 29 são inéditas e 9 parcialmente inéditas. A obra, que foi organizada por João Etienne Filho, tem o prefácio de Dom Marcos Barbosa e a introdução de Dom Basílio Penido.

Você se sentirá envolvido pelos relatos que contam a maneira de viver destes personagens e a vida numa época marcante para a História Brasileira.

## **ALCEU AMOROSO LIMA** **JACKSON DE FIGUEIREDO** **Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo II)**

Esta segunda parte reúne as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, no período de 16 de março a 3 de novembro de 1928.

São 124 cartas (39 inéditas e 19 parcialmente inéditas) que, juntamente com as 120 publicadas no Tomo I, formam "o mais importante epistolário da literatura brasileira".

É a continuação de um relato histórico que abrange um grande período, narrando fatos e o dia-a-dia das vidas de pessoas que viveram e marcaram aquela época.

## **ARAÚJO PORTO ALEGRE** **Correspondência com Paulo Barbosa da Silva**

Araújo Porto Alegre, o Barão de Santo Ângelo, considerado por Rodrigo Melo Franco como o precursor dos estudos da história artística brasileira. Foi aluno predileto de Jean Baptiste Debret. Seguiu seu mestre pintor na Europa e estudou afincamente a arte da pintura.

As relações com o mordomo do Paço - Paulo Barbosa da Silva se estreitaram com os trabalhos executados para as festas da coroação do Imperador.

Em 1848, deixa a vida de pintor para dedicar-se exclusivamente às letras.

Esta obra pode ser considerada também, como um fiel registro histórico de uma época. Vale a pena conferir.

## **CARLOS NEJAR** **A Chama é um Fogo Úmido**

O poeta vindo do Sul já com uma obra que lhe marca um lugar amplo e definitivo na poesia brasileira. A chama é um fogo úmido anuncia a densidade poética dos incontáveis e fragmentados textos em prosa, que o autor define como "reflexões sobre a poesia contemporânea e que o poeta Lêdo Ivo apresenta: "Nele o poeta arremado a si mesmo e a uma numerosa comparsa poética que revela as suas predileções e preocupações estéticas, volta a sua reflexão continuada na direção do instante ou do espaço em que a emoção verdadeira ou fingida, ou a idéia fulgurante, busca a sua forma."

## **WINFRIED KREUTZER** **Estruturação e Significação de "Os Tambores de São Luís"**

Um estudo sobre a principal obra do acadêmico Josué Montello, de autoria de Winfried Kreutzer.

O trabalho escrito na Alemanha, é uma análise completa do romance, onde o autor estuda a constituição do universo de ficção da obra montelliana. Segundo Kreutzer, essa interpretação do livro fazia parte de estudos preliminares para uma monografia sobre a obra de Josué Montello, mas "transbordou os limites", merecendo, com isso, a publicação isolada.

## **AMÉRICO JACOBINA LACOMBÊ** **Ensaio Histórico**

Apresenta uma visão geral sobre o período do Império, sua cultura e sua vida social. A Condessa de Barral, o Visconde de Jequitinhonha, Vernhagem, Visconde de Inhaúma e outras figuras famosas são descritas pelo autor de forma brilhante.

Na apresentação do livro, o acadêmico Josué Montello enaltece o trabalho do autor, um historiador que passa à diante, por escrito, "as verdades históricas que somente ele conhece."

## **JOÃO DE SCANTIMBURGO** **No Limiar de Novo Humanismo**

Nesta obra, o autor, João de Scantimburgo, propõe assim, um novo humanismo - em que pretende o homem ser o centro do mundo e a medida de todas as coisas - estabelecendo analogia com os contextos político, tecnológico, econômico e pedagógico.

Demonstra sua preocupação com os rumos da humanidade, observando a intransigência e apreensão em que vive o homem de então.

**INFORMAÇÕES E VENDAS - IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800.**

Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

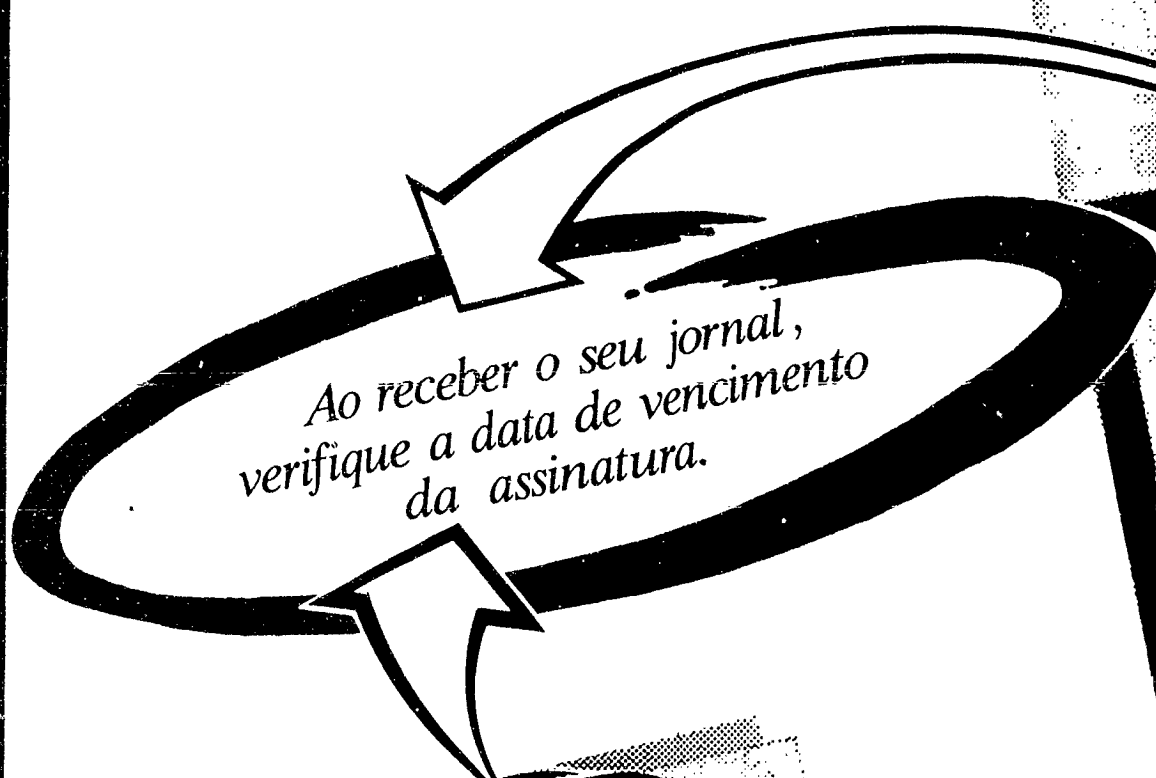
## INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

1		1
2	As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente as margens pontilhadas sem ultrapassá-las, quando se tratar do gabarito.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, que saia com erro de publicação, se for falha da Imprensa Nacional, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o quinto dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupados pelo texto, indicado nas margens esquerda e direita, pelo preço em vigor: R\$ 8,40. Anexe cheque nominal à Imprensa Nacional, no valor global da publicação e envie pelo Correio.	11
12	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	12
13	11. A matéria deve ser enviada em duas vias, com o "Publique-se".	13
14		14

NOTA: Tomando-se o texto acima como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

$$R\$ 8,40 \times 13 \text{ (espaços ocupados)} = R\$ 109,20$$

# Mantenha-se informado. RENOVE SUA ASSINATURA!



**ATENÇÃO!**  
A renovação deve ser feita  
com antecedência de 10 dias